

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 550, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 135/2013
AV 270/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIACÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;
- 2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;
- 3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;
- 4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;
- 5 - Portaria nº 12, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;
- 6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;
- 7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;
- 8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;
- 9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;
- 10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;
- 12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;
- 13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;



135/13

TVR
550/2013

- 14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;
- 15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;
- 16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piri-piri - PI;
- 17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;
- 18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;
- 19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;
- 20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;
- 21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;
- 22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;
- 23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;
- 24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;
- 25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;
- 26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;
- 27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;
- 28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;
- 29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;
- 30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;
- 31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;
- 32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;



33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

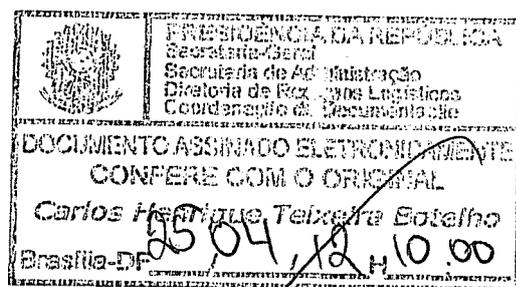
38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "R. Russell". The signature is fluid and cursive, with a large initial "R" and a long, sweeping tail.

EM nº 00092/2012 MC



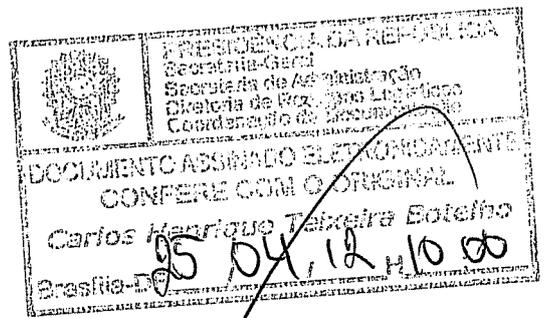
Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiofusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios**, no Município de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.032183/2011 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

53000 .032183 / 2011-50



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 68 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.032183/11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios**, com sede na Rua Ângelo Santinelli, 229, Nossa Senhora Aparecida, Município de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

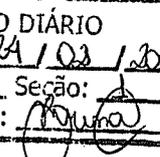
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 17' 58" S e longitude em 52º 50' 20" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 24 / 03 / 2012
Página: 102 Seção: 1
ANOTADO POR: 

EM/92/M/2012

NT 2052/12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 53000.032183/2011-50
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA RIO FM DE RIO DOS ÍNDIOS
RIO DOS ÍNDIOS/RS

MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GAB/SCE		02/02/12	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORGÃO

16 FEV 2012



01
OK

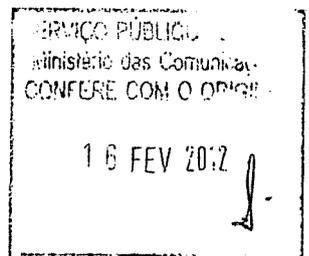
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO

Termo de Abertura de Volume

Aos 05 dias do mês de Julho de 2011 procedemos à abertura deste volume nº 01 do processo nº 53000.032183/2011, que se inicia com a folha nº 01.

Para constar, eu, Henry Kioko Jara Okubaru,
_____, subscrevo e assino.

Okubaru



02

02
MLL

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, inscrita no CNPJ sob o nº 05.547.764/0001-15, com sede rua Ângelo Santinelli 229, na cidade de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99610-000, Telefone (054) 9964-5393/ (054) 3614-2040, correio eletrônico radioriofm@yahoo.com.br/ josueresende@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso de habilitação Nº 03, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Rio dos Índios, 16 de Junho de 2011.

TABELIONATO
ARAÚJO

Josue
Representante Legal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 040 (054) 3614-2040
ORNO - 91
22/06/2011 11:00

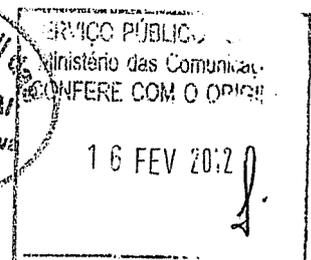
Nome do representante da entidade: Josué Evangelista de Resende
CPF: 954.407.800-25

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	

 NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lolres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de Josue Evangelista de Resende. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 17 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabellião
Emol: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.01316

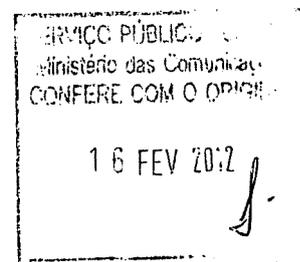


0.
2/11

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	148	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	08	



04
2011

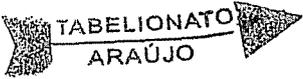
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	05	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	26	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

 
 Representante Legal

Endereço para correspondência : Rua Travessa Júlio de Castilhos 355, na cidade de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99610-000
 Telefone para contato: (054) 9964-5393/ (054) 3614-2040
 Correio eletrônico (e-mail) [radioriofm@yahoo.com.br/ josueresende@yahoo.com.br](mailto:rاديoriofm@yahoo.com.br)

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Borges de Medeiros 198, de coordenadas geográficas: 27° 17' 57"S de latitude e 52° 50' 22"W de longitude.

 **NONOAI TABELIONATO**
 Rua Rocha Laires, 801 - Centro - Nonoal - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
 Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de Josue Evangelista de Resende. Dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Nonoal, 17 de junho de 2011
 Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabelião
 E-mail: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.11/0010.01317

Tabellionato e Registro Civil de Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI
 Paulo Fernando de Araujo e Silva
 Tabelião e Oficial
 NONOAI - RS

ATA DE ATENDIMENTO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

16 FEV 2012

05
21/11



03

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE NONOAI

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que revendo os livros e demais papéis, em andamento neste Ofício, a meu cargo deles verifiquei, que foi registrada a Ata nr. 07/2011, no Ofício de Títulos e Documentos, sob o nr. 5549, fls. 16, do Livro B/34, da Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, bem como averbada junto ao Ofício das Pessoas Jurídicas nr. 210, fls. 04, do Livro A/2, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiofusão Comunitária.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nonoai, 16 de Junho de 2011.

Oficial:

Jacira Maria Sodré.

0381.01.1100009.00410

0381.01.1100009.00412

0381.01.1100009.00411

NONOAI TABELIONATO

Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax:
Tabellão: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

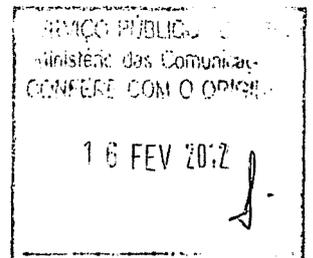
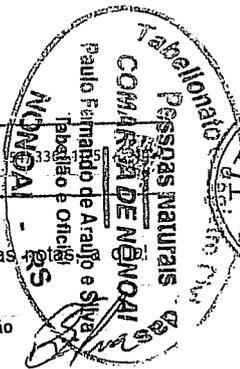
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 17 de junho de 2011

Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabellão

mol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.01135



06
dlw



REQUERIMENTO

A Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, na pessoa de seu representante legal Sr. Josué Evangelista de Resende, vem mui respeitosamente solicitar que seja registrada a Ata de número 07/2011 de Assembléia Geral Extraordinária, no Ofício de Títulos e Documentos, bem como Averbada no registro primitivo nº 210, fls. 04, do Livro A/2.

Rio dos Índios, 14 de Junho de 2011.

TABELIONATO
ARAÚJO

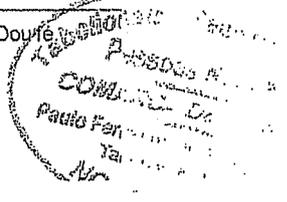
JOSUÉ EVANGELISTA DE RESENDE

Presidente da Associação



NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de Josue Evangelista de Resende. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 15 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabelião
Emol: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010:00767



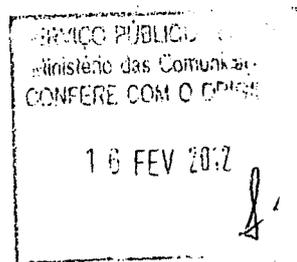
NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO

Reconheço AUTENTICA a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual
confero com o original, do que dou fé.

Nonoai, 17 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabelião

Emol: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.01136



07
SR



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO FM DE RIO DOS ÍNDIOS

Aos 07 dias do mês de junho de 2011, às 18:00 horas, nas dependências do Pavilhão Comunitário situado a rua Travessa Júlio de Castilhos 355, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na rua Borges de Medeiros 198 de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 19:00 horas do dia 07 de junho de 2011 e eu Jônatas de Resende, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Josué Evangelista de Resende
Nº da Identidade: 5088780068

Endereço: Rua Travessa Júlio de Castilhos 355, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Cleber Antônio Veloso de Linhares
Nº da Identidade: 4043788639

Endereço: Rua Borges de Medeiros nº 106, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Edith Maria de Amaral
Nº da Identidade: 7028734395

Endereço: Rua Padre Manoel Gomes Gonsales 27, Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Antônio Saggin Viana
Nº da Identidade: 4057364871

Endereço: Rua Vitório Bringhentti 145, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Amarildo Frares
Nº da Identidade: 5030498991

Endereço: Rua Vitório Bringhentti 135, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Edi Salete Antunes Pinto
Nº da Identidade: 46376739

Endereço: Rua Vitório Bringhentti 182, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Rua Rocha Lotes 401 - Centro - Nonoai - RS - CEP: 99000-000 Fone: (51) 3634.1175

 Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

AUTENTICAÇÃO

 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

 Nonoai, 15 de junho de 2011

 Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabelião

 E-mail: RS 2.70 + Seto digital: RS 0.20 - 0383.01.1100010.00779

SERVIÇO PÚBLICO

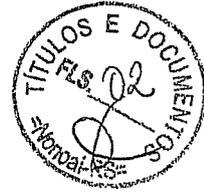
 Ministério das Comunicações

 CONFERE COM O ORIGINAL

 16 FEV 2012

08
[Handwritten signature]

Pedro Saggin Viana
Nº da Identidade: 2111559973
Endereço: Rua Fernandes 89, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rio dos Índios
CEP: 99610-000



Ivete Fátima Giolo
Nº da Identidade: 1079978696
Endereço: Rua Ângelo Santinelli 448, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Ivete Maria do Prado
Nº da Identidade: 2069119441
Endereço: Rua Padre Manoel Gomes Gonsales 262, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Albino de Amaral
Nº da Identidade: 17153670
Endereço: Rua Padre Manoel Gomes Gonsales 27, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Antônio Veloso Batista
Nº da Identidade: 12R1610055
Endereço: Rua Romano Padoam 888, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Carmem Ignêss
Nº da Identidade: 9016860638
Endereço: Rua Romano Padoam 888, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

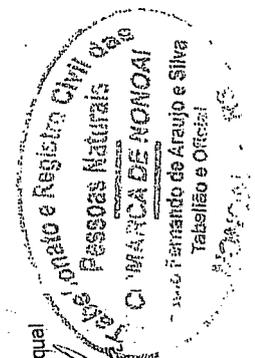
Clair Knakiewez Batista
Nº da Identidade: 7044239114
Endereço: Rua Romano Padoam 271, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Maria Eleci Pazini
Nº da Identidade: 4052988286
Endereço: Rua dos Índios 110, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Luiz Carlos de Moura
Nº da Identidade: 2099468239
Endereço: Rua Vitório Bringhenti 309, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Sirlei Terezinha de Moura
Nº da Identidade: 2658682
Endereço: Rua Vitório Bringhenti 309, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP. 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente, cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Nonoai, 15 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva - Tabelião
Empl.: R\$ 2,70 + Seto digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.00780

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP. 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Nonoai, 17 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva - Tabelião
Empl.: R\$ 2,70 + Seto digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.01138

Tabelionato e Registro Civil das Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI
Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva
Empl.: R\$ 2,70 + Seto digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.01138

16 FEV 2012

Maríndia Bernardo e Silva
Nº da Identidade: 1112962616
Endereço: Rua Vitório Bringhamti 137, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Magno Bernardo e Silva
Nº da Identidade: 9079149028
Endereço: Rua Vitório Bringhamti 137, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Líbera Artuzo Tognon
Nº da Identidade: 1063309056
Endereço: Rua Romano Padoam Snº, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Elisandra Nazari
Nº da Identidade: 743793379
Endereço: Rua Borges de Medeiros 295, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Miane Nazari
Nº da Identidade: 4073205736
Endereço: Rua Borges de Medeiros 295, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Edmundo Cezar Magri
Nº da Identidade: 18311873
Endereço: Linha Posse dos Linhares – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Maria de Lurdes de Resende
Nº da Identidade: 1017348812
Endereço: Rua Travessa Júlio de Castilhos 355, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Glades Teresinha Veloso de Linhares
Nº da Identidade: 1046059893
Endereço: Rua Ângelo Santinelli 292, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Armando Fávero
Nº da Identidade: 12R2160521
Endereço: Rua Travessa Júlio de Castilhos Snº Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

João Maria Evangelista de Resende
Nº da Identidade: 8017323703
Endereço: Rua Travessa Júlio de Castilhos 355, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

 NONOAI TABELIONATO
Rua Rochá Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellão: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extralda nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 17 de junho de 2011

Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva - Tabelião

Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.01139

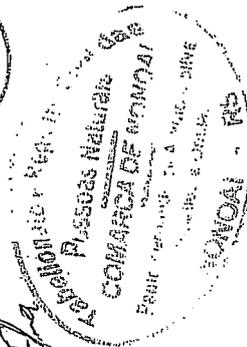
 Tabelião e Registro Civil das
Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI

Paulo Fernando de Araújo e Silva
Tabelião e Oficial

NONOAI - RS

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 FEV 2012



NONOAI TABELIONATO
Rua Rochá Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/fax: (54) 3362.1175
Tabellão: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extralda nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 15 de junho de 2011

Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva - Tabelião

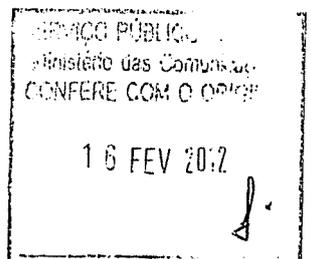
Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.00781

09
2011

10
2002

04

cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;





05 11

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.547.764/0001-15
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/02/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
RANGELO SANTINELLI

NÚMERO COMPLEMENTO
229

CÉP
99.610-000

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA APAREC

MUNICÍPIO
RIO DOS INDIOS

UF
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

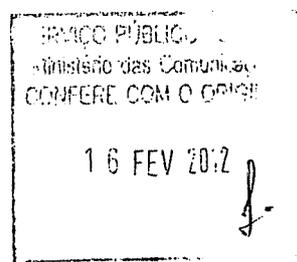
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 8/6/2011 às 15:41:22 (data e hora de Brasília).

Voltar

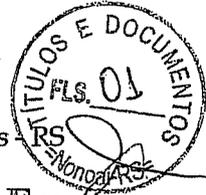


12
all

06

· Estatuto Social, devidamente registrado;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
J



Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

Art 1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, religiosas ou não, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientais nacionais ou internacionais.

Art 2º - A Associação terá sede em Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Art 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art 4º - São objetivos sociais:

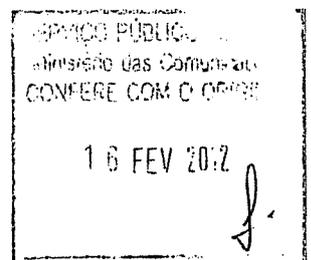
- I. Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Rio dos Índios defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária em Rio dos Índios, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art 5º - Poderão associar-se as pessoas físicas, que mantenham residência no município e as Pessoas Jurídicas, sem fins lucrativos, cuja sede esteja localizada no município.

Parágrafo único: O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.





Art 6º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Art 7º - São direitos do associado;

- a) - Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembléias e reuniões;
- b) - Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

Art 8º - São deveres do associado;

- a) - Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da associação;
- b) - Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões; exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) - Contribuir com as mensalidades e transferências definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 9º - A Assembléia Geral é órgão soberano da associação que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os sócios lançarão as suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

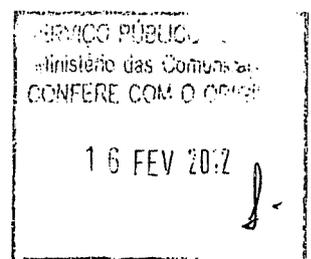
Parágrafo 3º - O presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o vô de desempate exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Art 10º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art 11º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) - Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.





Rio dos Índios - RS

- b) – Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral Extraordinária.
- c) – Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) – Deliberar sobre os demais assuntos constantes na “Ordem do Dia”.

15
2/12

Art 12º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art 13º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 10 (dez) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e nas representações, além de publicação em jornal de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art 14º - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

Art 15º - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma Segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2º do Art 14º.

CAPÍTULO IV

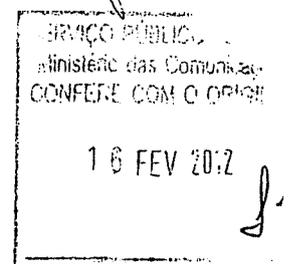
DA ADMINISTRAÇÃO

Art 16º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;



Rio dos Índios - RS



Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

Parágrafo 4º - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular o Secretário Executivo, será eleito juntamente com os membros da diretoria;

Parágrafo 5º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Art 17º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- b) Constituir Procurador (es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, a apreciação da Assembléia Geral.
- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art 18º - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo Único - O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

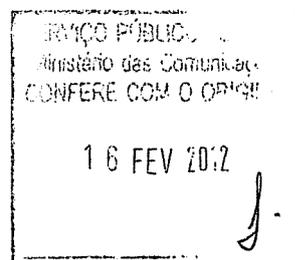
Art 19º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 17º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

Art 20º - Compete ao Secretário Executivo da Associação:

- a) Organizar todo o serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Art 21º - Compete ao Diretor Comunitário:





Rio dos Índios - RS

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

17
02/11

CAPÍTULO V

DA RECEITA

Art 22º - A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
c) Outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros.
d) Contribuição de sócios cooperados.
e) Convênios com outras instituições.

CAPITULO VI

DAS SANÇÕES

Art 23º - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único – O associado poderá recorrer com efeito suspensivo à Assembléia Geral dentro de 60 (Sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

Art 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Único – A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

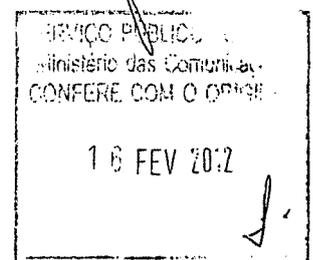
Art 25º - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo Único – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se, a ata em um livro próprio.



Rio dos Índios – RS



18
20/6

Art. 27º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo Único – A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da mesma serão destinados a outra instituição congênera com personalidade jurídica que esteja registrada no município.

Art. 30º - Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação.

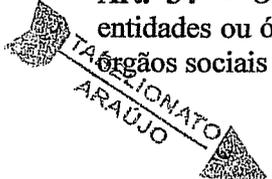
Art. 31º - O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 32º - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e com atribuições previstas no Art. 8º da Lei Federal 9612/98 que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 33º - O período de mandato dos membros do Conselho Será coincidente com o da Diretoria.

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Rio dos Índios – RS, 18 de Agosto de 2006.



[Signature]

Josué Evangelista de Resende – Presidente

CPF: 954.407.800-25

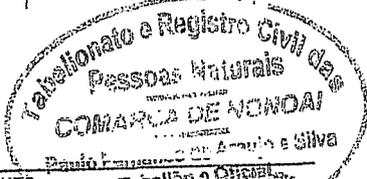
[Signature]
070/RS 72 812



[Signature]

Adílio Schmitt Pereira – Secretário

CPF: 965.720.860-20

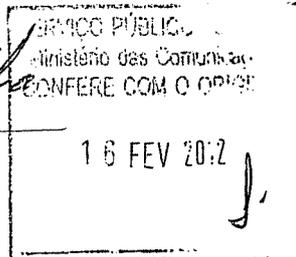


NONOAI TABELIONATO, Rua Rocha Loures, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellão: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

Reconheço AUTENTICAS as firmas de Josue Evangelista de Resende e Adilio Schmitt Pereira. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 14 de Junho de 2011

Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabelião
Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0383.01.1100010.00661a 00662



19
M

08

c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
J.

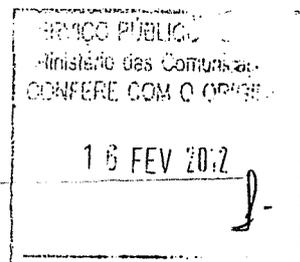


09

20
2007

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2003 às 20:00, reuniu-se no Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Rio dos Índios-RS, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de Radiodifusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e noticiário entre outros. O Sr. Albino de Amaral, presidiu os trabalhos convocando como secretário interino o Sr. Edemundo César Magri. Dando início aos trabalhos, o Presidente fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar tal Associação. Em seguida, foram discutidos os nomes da entidade que após várias sugestões ficou definido como Associação de Radiodifusão Comunitária. A sede da mesma será no Bairro Nossa Senhora Aparecida - nesta. Logo após foi procedida a eleição da diretoria executiva e dos diretores conselheiros que formarão o Conselho Comunitário, ficando assim definida por aclamação: Presidente: Albino de Amaral, Brasileiro, Casado, Funcionário público municipal, portador do CPF: 310.046.440-00 e RG: 1745367-0, residente à Rua Padre Manoel, 307- Centro, Rio dos Índios-RS, Vice-Presidente: José de Oliveira, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do CPF: 177.025.777-53 e RG 8004457324, residente à Rua Romano Padoan, 910- Centro, Rio dos Índios- RS. Tesoureiro: Antônio Sagin Viana, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, portador do CPF 275.881.220-72 e do RG 4057364871, residente à R. Vitória Brighenti, 145- Centro, Rio dos Índios- RS. Secretário Executivo: Edemundo César Magri, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, portador do CPF 361.311.800-91 e RG 1.831.187-3, residente à Rua Romano Padoan, s/n-Centro, Rio dos Índios- RS. Diretor Comunitário: Tages Giuliani, Brasileiro, Casado, Autônomo, portador do CPF 703.479.130-91 e RG 1064708331, residente à Rua Angelo Santinelli, s/n B. Nossa Senhora Aparecida, Rio dos Índios- RS. O Conselho Comunitário formado pelas 5 entidades em atendimento ao estatuto e a Lei 9.612/98 ficou assim definido: 1º Conselheiro: Alcimar Santin, Brasileiro, Casado, Autônomo, portador do CPF 446.780.610-53 e do RG 12/R1614395, residente à Rua Angelo Santinelli, s/n Centro, Rio dos Índios- RS e representante da entidade Conselho de Pais e Mestres da Escola Estadual Romano Padoan, com endereço à Rua Padre Manoel, s/n -Centro, Rio dos Índios- RS e portador do CNPJ nº 90.162.058/0001-24,- 2º Conselheiro: Antônio Bringuenti, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do CPF nº 150.219.550-04 e do RG nº 2028724256, residente à Rua Romano Padoan, s/n, Rio dos Índios - RS e representante da entidade Núcleo de Criadores de Gado Leiteiro, com endereço à Rua Bento Gonçalves -Rio dos Índios- RS e portador do CNPJ nº 00.131.905/0001-09, - 3º Conselheiro: Lúcio Roberto Blank, Brasileiro, Casado, Funcionário, portador do CPF nº 454.237.680-04 e do RG nº 9032286561, residente à Rua Angelo Santinelli, s/n, Rio dos Índios- RS e representante da entidade Cooperativa Triticola Sarandi Ltda - Filial 35, Rio dos Índios, com endereço à Rua Angelo Santinelli- s/n ,Nossa Senhora Aparecida, Rio dos Índios, RS e portadora do CNPJ nº 97.320.451/0035-97, 4º Conselheiro: Amarildo Frares, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do CPF nº 413.544.940-91 e do RG nº 5030498991, residente à Rua Angelo Santinelli -Centro, Rio dos Índios, RS e representante da entidade Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio dos Índios, com endereço à Rua Angelo Santinelli- Centro, Rio dos Índios, RS e portador do CNPJ nº 73.285.363/0001-94, -5º Conselheiro: Jairo Roso, Brasileiro, Casado, Agricultor,

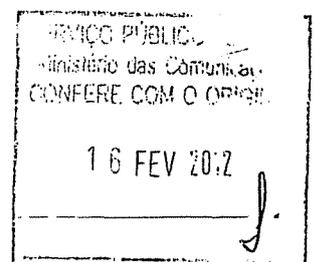




21
RKH

portador do CPF nº 562.414.530/68 e do RG nº 8050009136, residente à Linha Bom Retiro, 44
Rio dos Índios, RS e representante da CPM -Escola Volmir Ducatti, com endereço à Linha
Bom Retiro e portador do CNPJ nº 562.414.530/68. Ficando então eleita e empossada a 45
diretoria da Associação e o Conselho Comunitário, de agora em diante passou-se a elaborar
o estatuto. Após algumas horas o mesmo foi concluído e elaborado em folhas avulsas que
foram lidas, artigo por artigo e discutidos por todos os presentes que se acharam de acordo
e então o mesmo fica aprovado e será transcrito nas folhas a seguir deste Livro de Ata 001."

-DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE -Art 1º- A
Associação de Radiodifusão Comunitária, é uma sociedade civil sem fins lucrativos,
voltada para a defesa da democratização popular de apoio à ações solidárias cooperativas e
comunitárias, religiosas ou não, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o
objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o
meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou
internacionais. -Art 2º - A Associação terá sede em Rio dos Índios, estado de Rio Grande
do Sul, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, podendo também ter dependências e
representações em outros locais e/ou cidades. -Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é
indeterminado. -Art. 4º - São objetivos sociais: I - Executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária em Rio dos Índios defendendo seus interesses e os objetivos de
desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e
popular no processo de comunicação; II -Representar as organizações populares e
cooperativas, possuindo para tanto outorga específica junto aos órgãos públicos
responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando, ainda junto aos Poderes Legislativo
e Judiciário; III -Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária
em Rio dos Índios, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e
cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de
interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar
convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários; IV -Contribuir
para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de
conformidade com a legislação profissional vigente; V -Promover encontros, eventos e
seminário, de interesse dos meios de comunicação comunitária; VI-Executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. -CAPITULO II -DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E
DEVERES -Art. 5º-. Poderão ser sócios, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10
(dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois
terços) de trabalhadores brasileiros. -Art 6º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos
à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da
radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado. -Art. 7º - São direitos
do associado; a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembléias e
reuniões; b) Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade
considerados estratégicos. -Art. 8º - São deveres do associado; a) Colaborar efetivamente,
cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da
associação; b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer
cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da
assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto; c) Contribuir com as cotas,
mensalidades e transferências definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia. -
CAPITULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL -Art 9º - A Assembléia Geral é órgão soberano
da associação, que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos
neste estatuto. -Parágrafo 1º- Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado





10

22
sk

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE NONOAI

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que revendo os livros e demais papéis, em andamento neste Ofício, a meu cargo deles verifiquei, que foi registrada a Ata nr. 06/2011, no Ofício de Títulos e Documentos, sob o nr. 5548, fls. 16, do Livro B/34, da Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, bem como averbada junto ao Ofício das Pessoas Jurídicas nr. 210, fls. 04, do Livro A/2, com a finalidade de alterar a Diretoria.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nonoai, 16 de Junho de 2011.

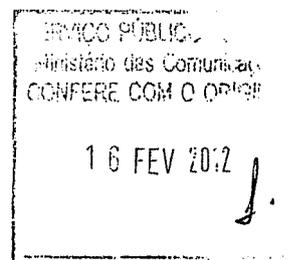
Oficial:

Jacira Maria Sodr .

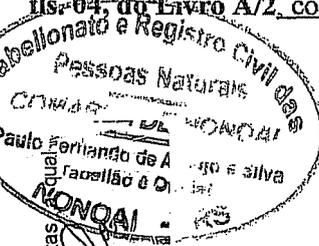
0381.01.1100009.00408

0381.01.1100009.00407

0381.01.1100009.00409



NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Loures, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
-Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfrica extraída nestas notas, confero com o original, do que dou fé.
Nonoai, 17 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabelião
Inol.: R\$ 2,70 + Sets digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.01132



REQUERIMENTO

A Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, na pessoa de seu representante legal Sr. Josué Evangelista de Resende, vem mui respeitosamente solicitar que seja registrada a Ata de número 06/2011 de eleição e posse da nova diretoria, no Ofício de Títulos e Documentos, bem como Averbada no registro primitivo nº 210, fls. 04, do Livro A/2.

Rio dos Índios, 14 de Junho de 2011.



JOSUÉ EVANGELISTA DE RESENDE
Presidente da Associação

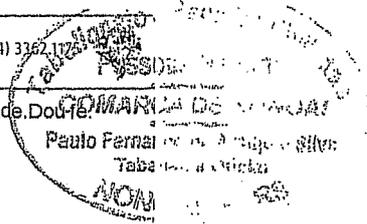


NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, confere com o original, do que dou fé.
Nonoai, 17 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva - Tabelião
Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.01731


NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva
Reconheço AUTENTICA a firma de Josue Evangelista de Resende. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 15 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva, Tabelião
Emol: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.00768



SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

24
Dh



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO FM DE RIO DOS ÍNDIOS.

Aos seis dias do mês de junho de 2011 às dezoito horas e trinta minutos nas dependências do Pavilhão Comunitário situado a Rua Travessa Júlio de Castilhos 355, em Rio dos Índios, reuniu-se em assembléia geral a Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios para deliberar sobre o seguinte assunto: Eleição e posse da nova diretoria, tendo em vista que o mandato relativo a última diretoria tinha se expirado. Tendo o senhor presidente constatado a existência de quorum legal cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a reunião; em seguida nomeou Jônatas de Resende para secretariar os trabalhos. O senhor presidente fez uma explanação do assunto da ordem do dia e passou a palavra aos presentes que se pronunciaram sobre o mesmo, e em seguida foram discutidos os nomes que iriam fazer parte da nova diretoria. Logo após foi procedida à eleição. Foi eleito por aclamação para Presidente da Associação pelos próximos 03(três) anos, o Senhor Josué Evangelista de Resende, e Vice-Presidente o Sr. Antônio Saggin Viana, para o cargo de Secretário Executivo (a) a Sra. Elizandra Nazari, para exercer o cargo de Tesoureiro (a) a Senhora Edith Maria de Amaral, para Diretor Comunitário, o Sr. Cleber Vellozo de Linhares. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, e para constatar eu Jônatas de Resende lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi devidamente assinada por mim e por todos os presentes. Rio dos Índios 06 de Junho de 2011.

TABELIONATO
ARAÚJO

Josué Evangelista de Resende – Presidente

CPF: 954.407.800-25

TABELIONATO
ARAÚJO

Elizandra Nazari – Secretária

CPF: 583.470.890-00



NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Laires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICAS as firmas de Josue Evangelista de Resende e Elisandra Nazari. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 15 de Junho de 2011

Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva - Tabelião
Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0393.01.1100010.00770a 00771

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

2.
gth

11

1.) Folha corrida dos dirigentes

SERVIÇO PÚBLICO
- Ministério das Comunicações -
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012



Comarca de Nonoai

12 26
OH

A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

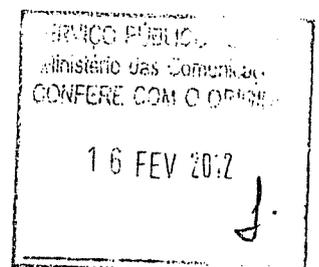
Edith Maria de Amaral *****
sexo feminino, vivo, cor branca, casado, *****
RG 7028734395/RS, CPF 326.664.700-91, brasileiro nato, *****
nascido em 09/10/1959, *****
em Sao Valentim Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Terezinha Gentilla Capellari, *****
Luiz Capellari, *****
residente e domiciliado na Rua Romano Padoam, 27, Rio dos Indios, RS**

Nonoai, 17 de junho de 2011, às 09h41min

CUSTAS: R\$ 4,10 (NIHIL)
 0,1800 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem. Nas seguintes Comarcas os processos estão atualizados somente até a data indicada: Panambi - 15/06/2011, Sobradinho - 15/06/2011.

4
Ana Laura Richter
Distribuidora Contadora
Matr. 14784971





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

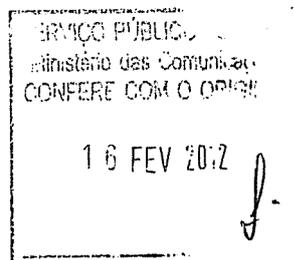
ELISANDRA NAZARI,
filho(a) de ALDI JUNARINA NAZARI,
nascido(a) em 09/12/1969,
RG 1043793379.

16 de Junho de 2011, às 13:53:02

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **c179a079f2fe091db82c464d9f7cb17e**





Comarca de Nonoai



A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

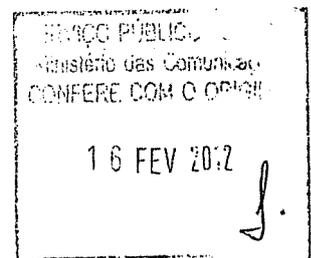
Josue Evangelista de Resende *****
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro, *****
RG 5088780068/RS, CPF 95440780025, brasileiro nato, *****
nascido em 27/05/1980, *****
em Nonoai Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Maria de Lurdes de Resende, *****
Joao Maria Evangelista de Resende, *****
residente e domiciliado Travessa Julio de Castilhos, 355, *****
Rio dos Indios, RS *****

Nonoai, 16 de junho de 2011, às 11h24min

CUSTAS: R\$ 4,10 (NIHIL)
 0,1800 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

A
Ana Laura Richter
Distribuidora Contadora
Matr. 14784971





Comarca de Nonoai



A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

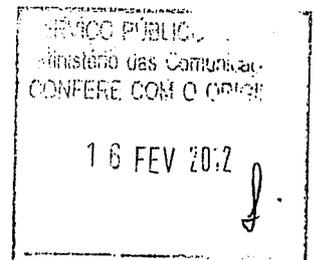
Antonio Saggin Viana *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, *****
RG 4057364871/RS, CPF 27588122072, brasileiro nato, *****
nascido em 30/03/1954, *****
em Sao Luiz Gonzaga Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Tereza Saggin Viana, *****
Manoel Rodrigues Viana, *****
residente e domiciliado na Rua Vitória Bringhenti, 145, *****
Rio dos Indios, RS *****

Nonoai, 16 de junho de 2011, às 11h22min

CUSTAS: R\$ 4,10 (NIHIL)
 0,1800 URC

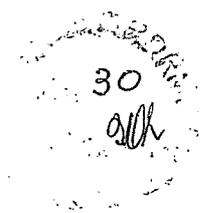
OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.


Ana Laura Richter
Distribuidora Contadora
Matr. 14784971





Comarca de Nonoai



A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

De ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, à vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

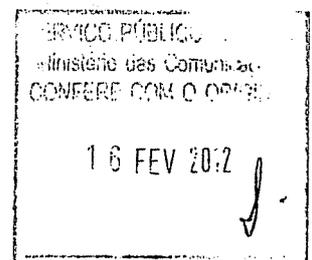
Cleber Antonio Veloso de Linhares *****
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro,*****
RG 4043788639/RS, CPF 65381416091, brasileiro nato,*****
nascido em 04/11/1969,*****
em Nonoai Rs, RS - Brasil,*****
filho de*****
Elena de Linhares,*****
Antonio Veloso de Linhares,*****
residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 106,*****
Rio dos Indios, RS*****

Nonoai, 16 de junho de 2011, às 17h05min

CUSTAS: R\$ 4,10 (NIHIL)
 0,1800 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

A
Ana Laura Richter
Distribuidora Contadora
Matr. 14784971



Comunicações DF
Fls. 31
Rubrica
16 de Set de 2012

13

relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS



Josué Evangelista de Resende

CPF: 954.407.800-25

Nº da Identidade: 5088780068 SJS-RS

Endereço: Rua Travessa Júlio de Castilhos 355, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rio dos Índios

CEP: 99610-000

Cleber Antônio Veloso de Linhares

CPF: 653.814.160-91

Nº da Identidade: 4043788639 SSP-RS

Endereço: Rua Borges de Medeiros nº 106, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rio dos Índios

CEP: 99610-000

Edith Maria de Amaral

CPF: 326.664.700-91

Nº da Identidade: 7028734395 SSP-RS

Endereço: Rua Padre Manoel Gomes Gonsales 27, Rio dos Índios

CEP: 99610-000

Antônio Saggin Viana

CPF: 275.881.220-72.

Nº da Identidade: 4057364871 SSP-RS

Endereço: Rua Vitório Bringhenti 145, Centro – Rio dos Índios

CEP: 99610-000

Amarildo Frares

CPF: 413.544.940-91

Nº da Identidade: 5030498991 SSP-RS

Endereço: Rua Vitório Bringhenti 135, Centro – Rio dos Índios

CEP: 99610-000

Edi Salete Antunes Pinto

CPF: 574.024.930-91

Nº da Identidade: 46376739 SSP-SC

Endereço: Rua Vitório Bringhenti 182, Centro – Rio dos Índios

CEP: 99610-000

Pedro Saggin Viana

CPF: 362.215.970-72

Nº da Identidade: 2111559973 SSP-RS

Endereço: Rua Fernandes 89, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rio dos Índios

CEP: 99610-000

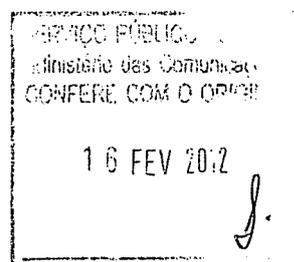
Ivete Fátima Giolo

CPF: 629.194.820/68

Nº da Identidade: 1079978696 SJS-RS

Endereço: Rua Ângelo Santinelli 448, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rio dos Índios

CEP: 99610-000





Ivete Maria do Prado
CPF: 969.434.910-91
Nº da Identidade: 2069119441 SSP-RS
Endereço: Rua Padre Manoel Gomes Gonsales 262, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Albino de Amaral
CPF: 310.049.440/000
Nº da Identidade: 17153670 SSP-RS
Endereço: Rua Padre Manoel Gomes Gonsales 27, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Antônio Veloso Batista
CPF: 190.232.510-91
Nº da Identidade: 12R1610055 SSP-RS
Endereço: Rua Romano Padoam 888, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

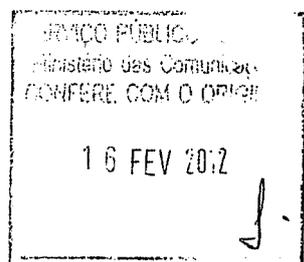
Carmem Ignêss
Nº da Identidade: 9016860638 SSP-RS
Endereço: Rua Romano Padoam 888, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Clair Knakiewez Batista
CPF: 624.210.180-72
Nº da Identidade: 7044239114 SSP-RS
Endereço: Rua Romano Padoam 271, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Maria Eleci Pazini
CPF: 672.443.350-91
Nº da Identidade: 4052988286 SJS-RS
Endereço: Rua dos Índios 110, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Luiz Carlos de Moura
CPF: 733.171.529/15
Nº da Identidade: 2099468239 SJS-RS
Endereço: Rua Vitório Bringhenti 309, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Sirlei Terezinha de Moura
CPF: 489.046.780/72
Nº da Identidade: 2658682 SSP-RS
Endereço: Rua Vitório Bringhenti 309, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000





Maríndia Bernardo e Silva
CPF: 036.017.749-25
Nº da Identidade: 1112962616 SSP-RS
Endereço: Rua Vitório Bringhenti 137, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Magno Bernardo e Silva
CPF: 969.815.550-34
Nº da Identidade: 9079149028 SSP-RS
Endereço: Rua Vitório Bringhenti 137, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Líbera Artuzo Tognon
CPF: 429.261.490/34
Nº da Identidade: 1063309056 SSP-RS
Endereço: Rua Romano Padoam Snº, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

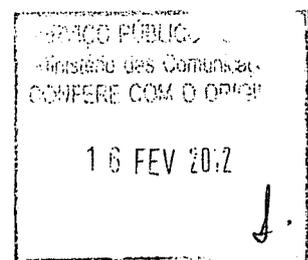
Elisandra Nazari
CPF: 583.470.890-00
Nº da Identidade: 743793379 SJS-RS
Endereço: Rua Borges de Medeiros 295, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Eliane Nazari
CPF: 971118.480-04
Nº da Identidade: 4073205736 SJS-RS
Endereço: Rua Borges de Medeiros 295, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Edmundo Cezar Magri
CPF: 361.311.800/91
Nº da Identidade: 18311873 SSP-RS
Endereço: Linha Posse dos Linhares – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Maria de Lurdes de Resende
Nº da Identidade: 1017348812 SJS-RS
Endereço: Rua Travessa Júlio de Castilhos 355, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Glades Teresinha Veloso de Linhares
Nº da Identidade: 1046059893 SSP-RS
Endereço: Rua Ângelo Santinelli 292, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000



Comunicações DRDRM-C-07-SSP-RS
Fls. 35
Rubrica

Pedro Valtemir Linhares
Nº da Identidade: 3028703308 SSP-RS
CPF: 150.213.940-53
Endereço: Rua Ângelo Santinelli 292, Centro – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Armando Fávero
Nº da Identidade: 12R2160521 SSP-RS
CPF: 275.771.200/49
Endereço: Rua Travessa Júlio de Castilhos Snº Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

João Maria Evangelista de Resende
CPF: 325.171.570-49
Nº da Identidade: 8017323703 SSP/PC-RS
Endereço: Rua Travessa Júlio de Castilhos 355, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Clarisse da Luz Pereira
CPF: 503682220/04
Nº da Identidade: 8067773617 SSP-RS
Endereço: Rua Padre Manoel Gomes Gonzalez Snº -- Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Eugênio Parizotto
CPF: 191.464.260-00
Nº da Identidade: 12R-1.714.416 SSP-RS
Endereço: Rua Romano Padoam – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Célio Parizotto
CPF: 750.161.760-00
Nº da Identidade: 8063309036 SJS-RS
Endereço: Rua Romano Padoam – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

Alcimar Santim
CPF: 446.780.610-53
Nº da Identidade: 12/R-1.614.395 SSI-SC
Endereço: Rua Romano Padoam – Rio dos Índios
CEP: 99610-000

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

15

Comunicações
Fls. 36
Rubrica
1999-1

prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

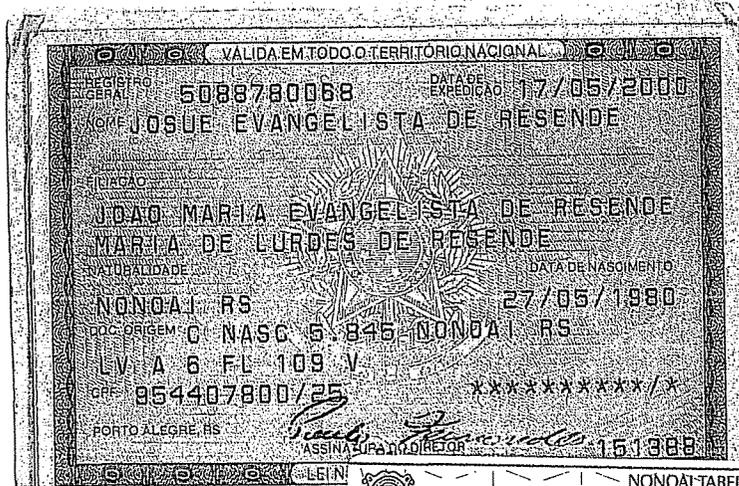
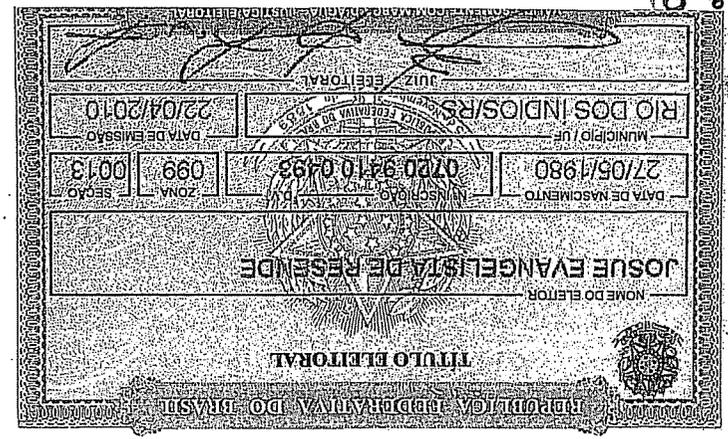
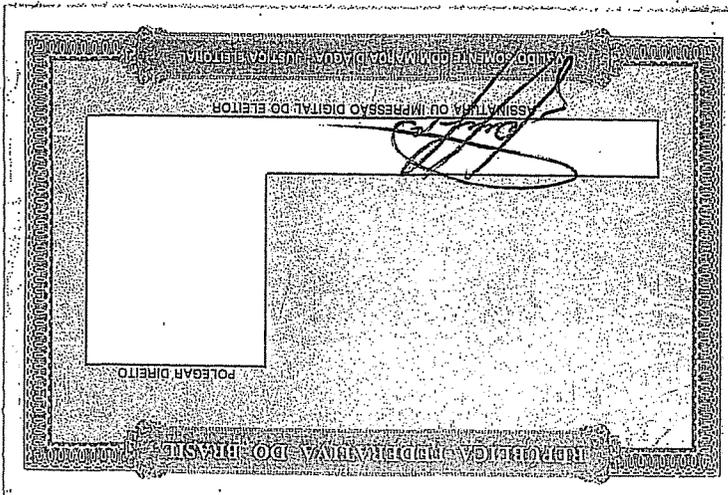
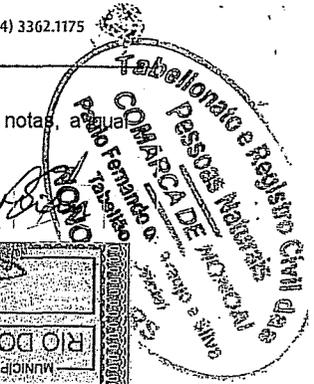
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extralida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 16 de junho de 2011

Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabelião

Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.00884



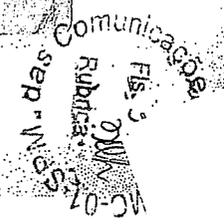
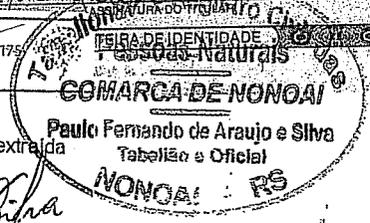
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extralida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 16 de junho de 2011

Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabelião

Emol.: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0383.01.1100010.00882a 00883



16
 CONFERE COM ORIGINAL
 16 FEV 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4043788639 DATA DE EMISSÃO 30/04/2008

CLEBER ANTONIO VELOSO DE LINHARES

FILIAÇÃO ANTONIO VELOSO DE LINHARES
ELENA DE LINHARES
NACIONALIDADE NONOAI RS

DATA DE NASCIMENTO 04/11/1969

END. RESIDENCIAL C NASC 1534 NONOAI RS
LV A18 FL 293 V

CPF 653.814.160-91

END. RESIDENCIAL PORTO ALEGRE RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151388 / 151388

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NONOAI-TABELIONATO

Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
- Tabellão: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 16 de junho de 2011

Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabellão

Emol.: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0383.01.1100010.00876 a 00877

Tabellionato e Registro Civil
Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araujo e Silva
Tabellão e Oficial
NONOAI - RS

COMUNICAÇÕES DE R.R. RIVERO
Fis. 38
Rubrica

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CLEBER ANTONIO VELOSO DE LINHARES

DATA DE NASCIMENTO 04/11/1969 Nº INSCRIÇÃO 0583 5014 0442 D.V. 099 ZONA 0027

MUNICÍPIO / UF RIO DOS INDIOS/RS DATA DE EMISSÃO 28/03/2011

JUIZ ELEITORAL

NONOAI TABELIONATO

Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellão: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 16 de junho de 2011

Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabellão

Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.00887

POLEGAR DIREITO

Tabellionato e Registro Civil
Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araujo e Silva
Tabellão e Oficial
NONOAI - RS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4043788639

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/2008

NOME CLEBER ANTONIO VELOSO DE LINHARES

FILIAÇÃO ANTONIO VELOSO DE LINHARES

ELENA DE LINHARES

NATURALIDADE NONOAI RS

DATA DE NASCIMENTO 04/11/1969

C NASC 1534 NONOAI RS
LV A18 FL 293 V

CPF 653.814.160-91

PORTO ALEGRE/RS
2 VIA

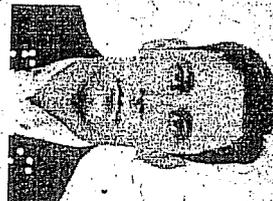
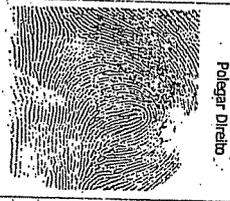
ASSINATURA DO DIRETOR

151388 / 151388

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NONOAI TABELIONATO

Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP/99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellão: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 16 de junho de 2011

Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabellião

Emol.: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0383.01.1100010.00876a 00877

Tabellionato e Registro Civil
Comarcas Naturais
CO...
Paulo
Tabellião e Oficial
NONOAI - RS
Comarcas Naturais
Fls. 38
Rubrica

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR CLEBER ANTONIO VELOSO DE LINHARES

DATA DE NASCIMENTO 04/11/1969

Nº INSCRIÇÃO 0583 5014 0442

D.V.

ZONA 099

SEÇÃO 0027

MUNICÍPIO / UF RIO DOS INDIOS/RS

DATA DE EMISSÃO 28/03/2011

JUIZ ELEITORAL

NONOAI TABELIONATO

Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP/99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellão: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO

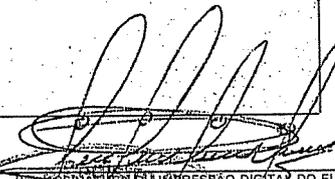
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 16 de junho de 2011

Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabellião

Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.00887

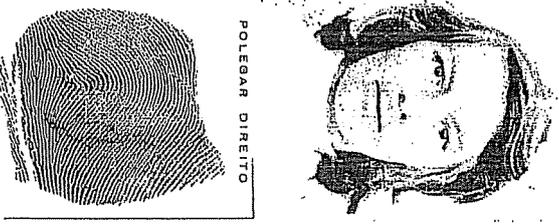
POLEGAR DIREITO



Tabellionato e Registro Civil
Comarcas Naturais
COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araujo e Silva
Tabellião e Oficial
NONOAI - RS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

(CARTÃO DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

Edith Maria de Amaral

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S.S.P. - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
REGISTRO GERAL

NOME: 7028734395
EDITH MARIA DE AMARAL

FILIAÇÃO: LUIZ CAPELLARI
TEREZINHA GENTILLA CAPELLARI

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO: 09/10/1959

PORTO-ALEGRE-RS: 27/05/82

MARIA VALERIEZ HAUSSEN 0265

NONOAI-TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP: 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellão: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 17 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva - Tabellão
Emol.: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0383.01.1100010.01025 a 01029



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: EDITH MARIA CAPELLARI

DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1959

INSCRIÇÃO: 111720504/34

ZONA: 099 SEÇÃO: 0050

MUNICÍPIO/UF: RIO DOS INDIOS / RS

DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

JUIZ ELEITORAL: *Paulo Fernando de Araújo e Silva*

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edith Maria de Amaral

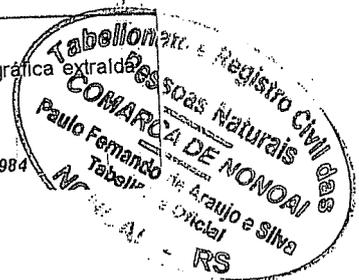
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

NONOAI-TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP: 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellão: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO

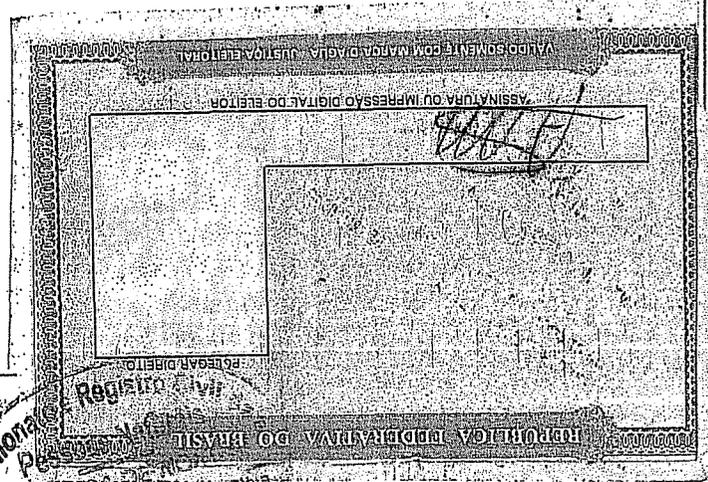
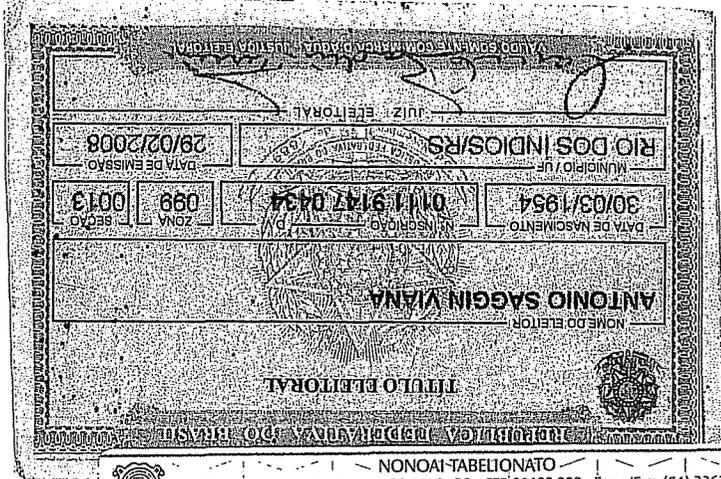
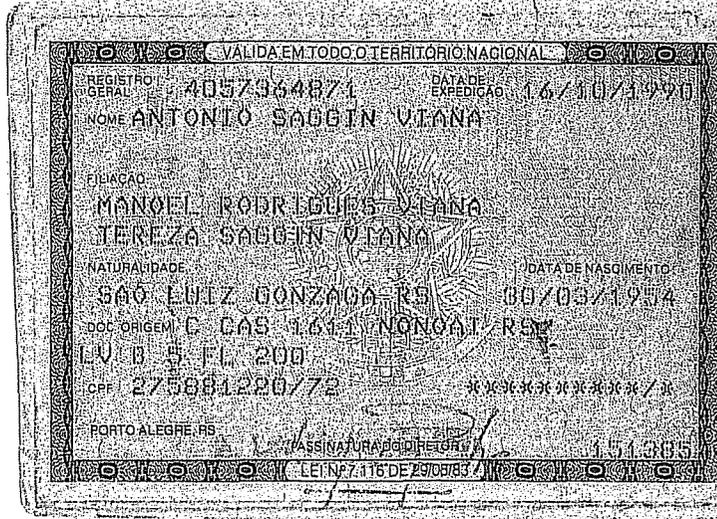
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 17 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva - Tabellão
Emol.: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0383.01.1100010.00983 a 00984



ARQUIVO PÚBLICO
Arquivo das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL

16 FEV 2012



NONOAI-TABELIONATO
 Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
 Tabelação: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

AUTENTICAÇÃO

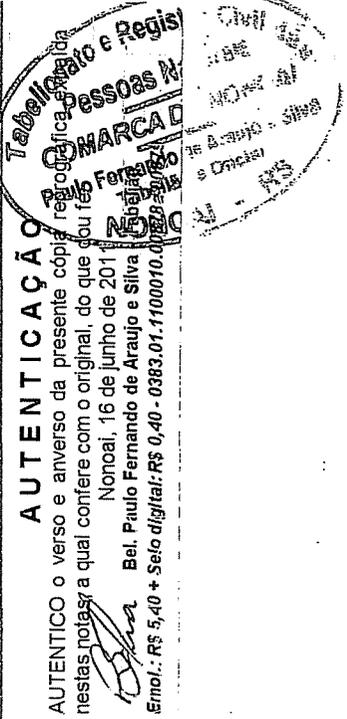
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extralada nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 16 de junho de 2011
 Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabelação

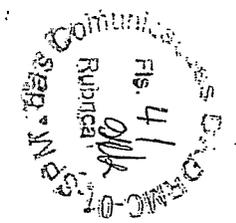
Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.00886



NONOAI-TABELIONATO
 Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
 Tabelação: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva



16 FEV 2012
 CONFERE COM O ORIGINAL



17
Comunicações - RE
Fls. 42-
Rubrica
sep

manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
J.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4043788639** DATA DE EXPIRAÇÃO: **-30/04/2008**

NOME: **CLEBER ANTONIO VELOSO DE LINHARES**

FILIAÇÃO: **ANTONIO VELOSO DE LINHARES**

ESPOSA: **ELENA DE LINHARES**

NACIONALIDADE: **NONOAI RS**

DATA DE NASCIMENTO: **04/11/1969**

CPF: **653.814.160-91**

RESIDÊNCIA: **C/NASC 1534 NONOAI RS LV A18 FL 293 V**

ASSINATURA DO DIRETOR: *Paulo Fernando de Araujo e Silva*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Paulo Fernando de Araujo e Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Laires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellão: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 16 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabellão

Emol.: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0383.01.1100010.00876a 00877

Comunicações U.P. Fls. 38
Rubrica
16 JUN 2011

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **CLEBER ANTONIO VELOSO DE LINHARES**

DATA DE NASCIMENTO: **04/11/1969** Nº INSCRIÇÃO: **0583-5014-0442** D.V.: **099** ZONA: **0027**

MUNICÍPIO / UF: **RIO DOS INDIOS/RS** DATA DE EMISSÃO: **28/03/2011**

JUIZ ELEITORAL: *Paulo Fernando de Araujo e Silva*

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA EM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araujo e Silva
Tabellão e Oficial
NONOAI - RS

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Laires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellão: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nonoai, 16 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabellão

Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.00887

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 FEV 2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4043788639 DATA DE EMISSÃO: 30/04/2008

NOME: **CLEBER ANTONIO VELOSO DE LINHARES**

FILIAÇÃO: ANTONIO VELOSO DE LINHARES
ELENA DE LINHARES

NACIONALIDADE: NONOAI RS DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1969

CPF: 653.814.160-91

RESIDÊNCIA: C/NASC 1534 NONOAI RS LV A18 FL 293 V

PORTO ALEGRE/RS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR: *Paulo Fernando de Araújo e Silva* 151388 / 151388

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Paulo Fernando de Araújo e Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NONOAI-TABELIONATO
Rua Rocha Lolres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellão: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Nonoai, 16 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabellão
Emol.: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0383.01.1100010.00876a 00877

Tabelionato e Registro Civil das Pessoas Naturais
Nonoai - RS
Fis. 38
Rubrica
16 JUN 2011

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **CLEBER ANTONIO VELOSO DE LINHARES**

DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1969 Nº INSCRIÇÃO: 0583 5014 0442 D.V.: 099 ZONA: 0027

MUNICÍPIO/UF: RIO DOS INDIOS/RS DATA DE EMISSÃO: 28/03/2011

JUIZ ELEITORAL: *Paulo Fernando de Araújo e Silva*

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Paulo Fernando de Araújo e Silva*

Tabelionato e Registro Civil das Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araujo e Silva
Tabellão e Oficial
NONOAI - RS

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lolres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabellão: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

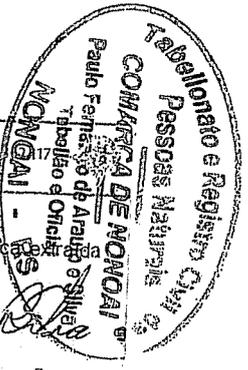
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Nonoai, 16 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabellão
Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.00887

SECRETARIA PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

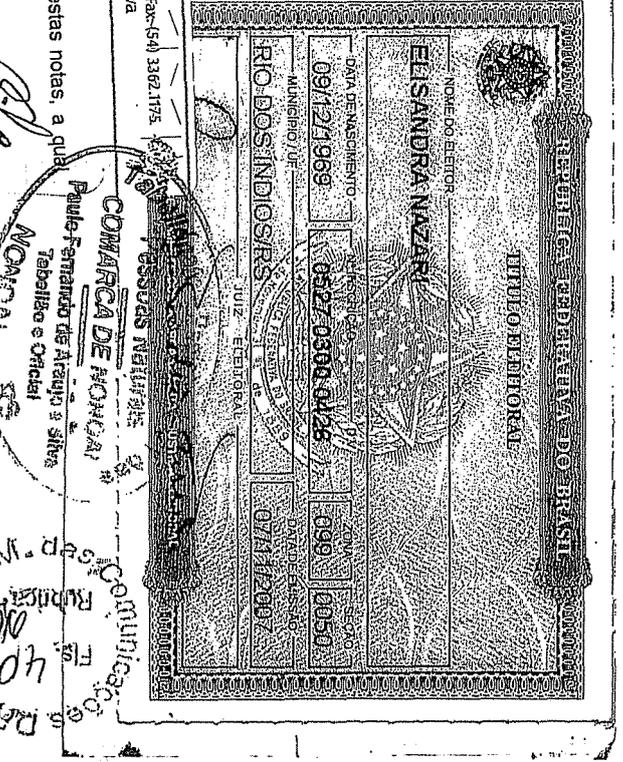
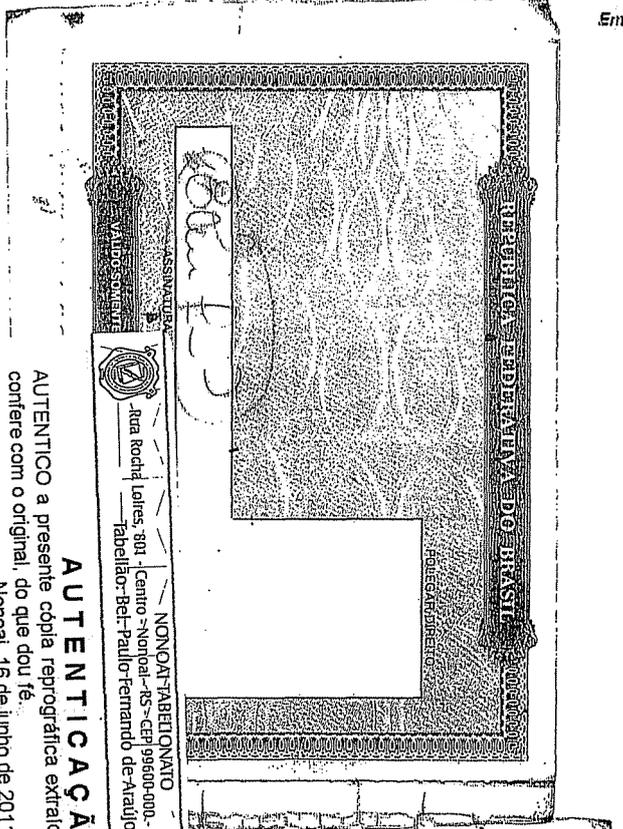
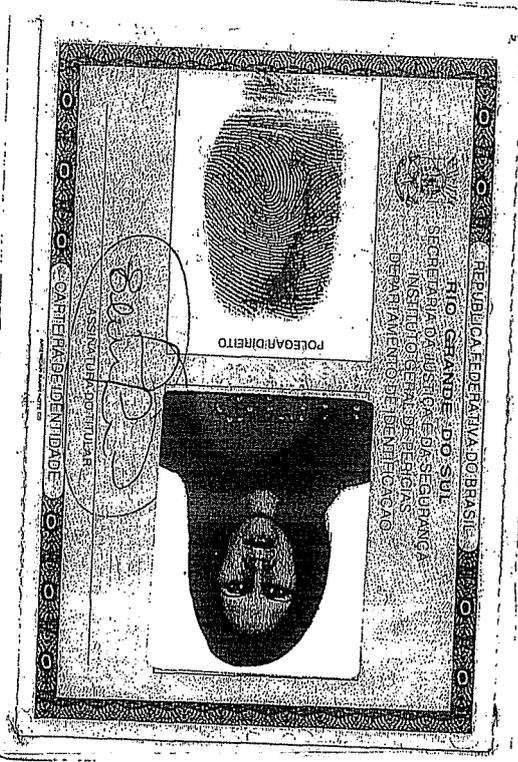
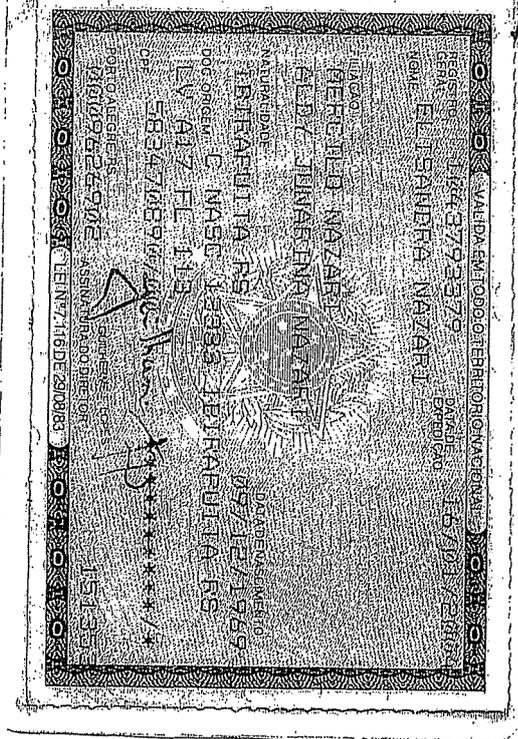
16 FEV 2012

16 FEV 2012
 COMARCA DE NONOAI
 PAULO FERNANDO DE ARAUJO E SILVA
 TABELIAO E OFFICIAL

NONOAI TABELIONATO
 Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 33621175
 Tabeião: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

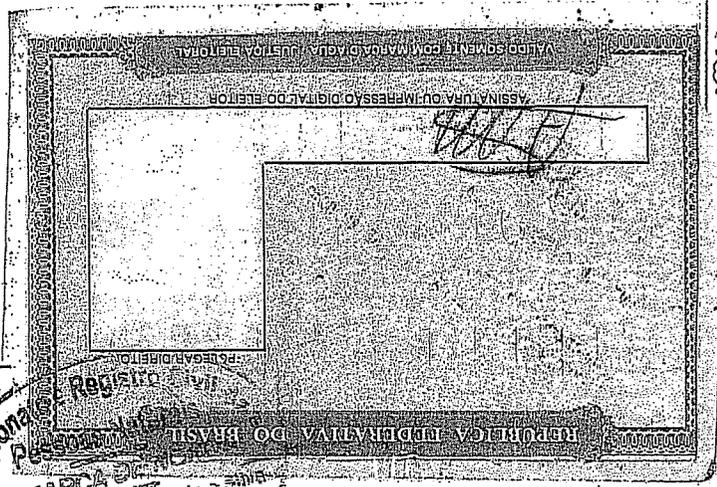
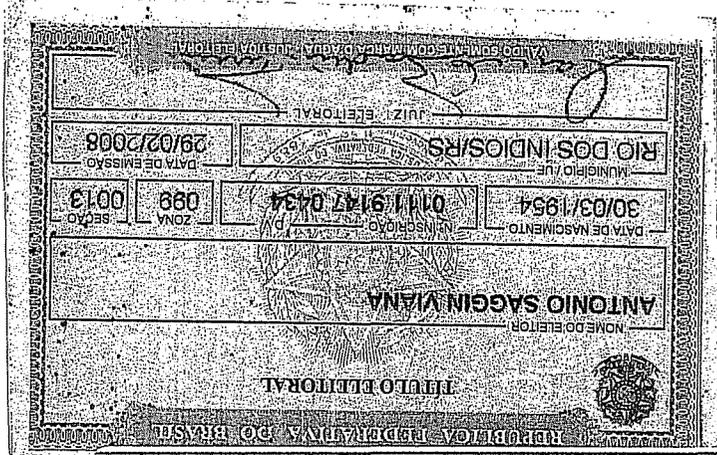
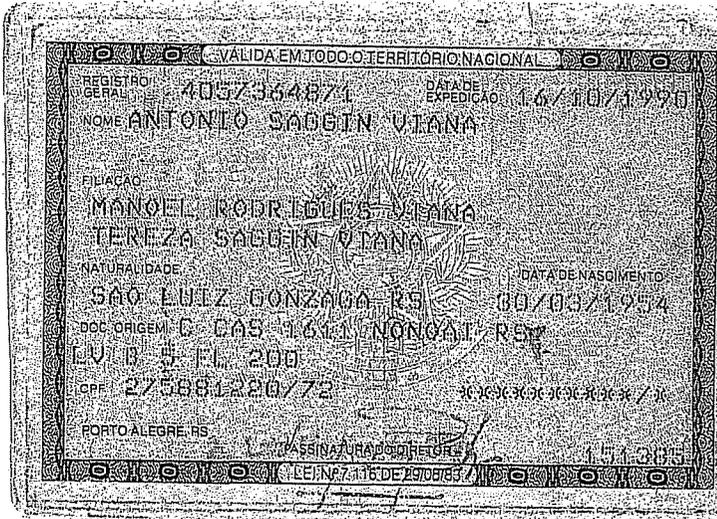


AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Nonoai, 16 de junho de 2011
 Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabeião
 Emol.: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0383.01.1100010.00880 a 00881



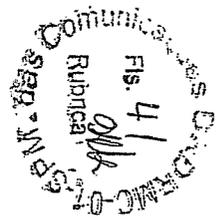
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Nonoai, 16 de junho de 2011
 Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabeião

COMARCA DE NONOAI
 PAULO FERNANDO DE ARAUJO E SILVA
 TABELIAO E OFFICIAL
 Comunicações D.E. 40
 Rubrica
 Sep. 16



NONOAI-TABELIONATO
 Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
 Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.
 Nonoai, 16 de junho de 2011
 Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva
 Emol.: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0383.01.1100010.00886



NONOAI-TABELIONATO
 Rua Rocha Loires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
 Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Nonoai, 16 de junho de 2011
 Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva - Tabelião
 Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.00886



16 FEV 2012
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

17
Comunicações
E.S. 42-
Rubrica
das

manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
S.

18

18
Comunicações DRDFMC-01
Fls. 43
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Inscrita no CNPJ sob o nº 73285363/0001-94, com sede
Rua Angelo Antonelli na cidade de
Rio dos Índios Estado do Rio Grande do Sul CEP

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio dos Índios, 16 de Junho de 2011.

[Assinatura]
assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante legal: Amarildo Frans
CPF: 413.544.940-94

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
f

Ata nº 003/2009 Ata da Assembléia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Dos Índios.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove nas dependências do salão Comunitário de Rio Dos Índios em primeira convocação ás treze horas com um terço de dos associados presentes e em segunda convocação ás quatorze horas conforme edital de convocação para eleição e posse da diretoria do sindicato para o exercício de dois mil e nove a dois mil e doze. O senhor Edino Dalmolin coordenando os trabalhos fez um relato de como iria acontecer a eleição por aclamação e após colocou em votação onde foi eleita por unanimidade a nova diretoria, ficando assim constituída presidente Amarildo Frares, vice – presidente Jairo Roso, primeiro secretário Paulo Sérgio Artuso, segundo secretário Gladis Terezinha Veloso de Linhares, primeiro tesoureiro Gilmar Alberto Santini, segundo tesoureiro João Pedro Biasuz, Diretor Educacional Eva Marlene Barcellos Kavalek, suplentes de diretoria Arnaldo Rech, valdecir Slotnicki, Valdir José Elli, Clementina Giboski, Verginia de Fátima Resende, Noema de Medeiros Artuso conselho fiscal efetivos Arci Oliveira, Manoel Artuso, Antônio Tremea conselho fiscal suplentes Darci Prestes, Waldir Giuliani, Maria da luz Ramos e após foi feito o juramento do termo de compromisso por toda a diretoria eleita e empossada a nova diretoria, o senhor Edino declarou eleita e empossada a nova diretoria para o mandato de quatro anos sendo do dia seis de outubro de dois mil e nove a cinco de outubro de dois mil e treze e não dois mil e doze conforme mencionado nesta ata acima. O senhor Amarildo Frares agradeceu a confiança de todos os associados e prometeu continuar lutando e trabalhando por todos os que fazem parte do quadro social da entidade. Encerrando a assembléia lavro a presente ata que será assinada por todos.



Comunicações, D.P.R.
Fls. 44
Rubrica
16 FEB 2012

Rio Dos Índios, 08 de Dezembro de 2009



Amarildo Frares
Presidente



Paulo Sérgio Artuso
1º Secretário

TABELIONATO DE NOTAS DE NONOAI
Av. Rocha Lolres, 801 - Centro - Fone/Fax (54) 3362-1175
Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICAS as firmas de Amarildo Frares e Paulo Sérgio Artuso. Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 11 de dezembro de 2009

Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião
Emol: R\$ 5,00 + Selo digital R\$ 0,40 - 0383.01.0900016.01925 a 01926

Oneides Feliciano dos Santos

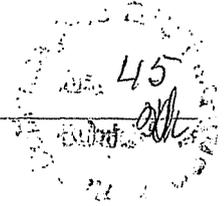


16 FEB 2012

J.



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

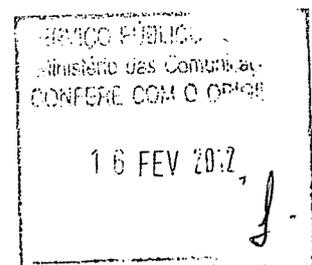
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.285.363/0001-94	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/1993
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO DOS INDIOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R ROMANO PADOAN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 99.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DOS INDIOS	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 17/06/2011 às 13:48:36 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/06/2011



19
Comunicações D.R.D.M.C. 07
Fls. 46
Rubrica: *[assinatura]*
S.S. N. 40

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Igreja Evangélica Am. de Deus
Inscrita no CNPI sob o nº 05787034/0001-91, com sede
Rua TRV. Júlio de Castilho 355, na cidade de
Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul CEP
-, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão
Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Rio dos Índios, 16 de Junho de 2011.

[Assinatura]

assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante legal: João Maria E. Vargelino de Resende
CPF: 325.171.576-49

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
[Assinatura]

Comunicações e Documentos
 47
 Rubrica
 02
 = Nona

Ata nº 001/01

Ata de fundação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Rio dos Índios-RS, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, nas dependências do imóvel situado na Travessa Júlio de Castilhos, 355, na cidade de Rio dos Índios-RS., estado do Rio Grande do Sul, para, com base no art. 5º, item VI da Constituição Federativa do Brasil, bem como no Código Civil Brasileiro, reuniram-se as seguintes pessoas: João Maria Evangelista de Resende, Antônio Betlinski, Luis Alberto Gaio, Sérgio Chaves, Darci Prestes, Luciana de Resende, Delvenir da Silveira Cardoso, Margarida Maria Cardoso, Valmor Vieira, Rosane Vieira, Maria Rosa Nogueira, Aurora Prestes Toniazzo, Josma Cardoso da Silveira, Silvana Toniazzo, , Maria de Lurdes de Resende, Sérgio Dias de Oliveira, , Josué Evangelista de Resende, Natalino Rodrigues de Oliveira, Jairo Chaves, Antônio Olivo Toniazzo, abaixo assinados, para deliberarem sobre a fundação de uma entidade religiosa. A mesa dos trabalhos ficou assim constituída, por aclamação: Presidente: João Maria Evangelista de Resende, que por sua vez convidou o senhor, Darci Prestes para secretariar os trabalhos. Ato contínuo, o Presidente apresentou para discussão a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Rio dos Índios-RS.; b) Escolha da Diretoria Provisória; c) Assuntos Gerais. Quanto ao item a, foi aprovada por unanimidade a criação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Rio dos Índios. Quanto ao item b, foi eleita e empossada a seguinte diretoria provisória: Pastor-Presidente: João Maria Evangelista de Resende; Vice-Presidente: Antônio Betlinski; 1º Secretário: Darci Prestes; 2º Secretário: Luciana de Resende; 1º Tesoureiro: Luiz Alberto Gaio; 2º Tesoureiro: Sérgio Chaves. Quanto ao item assuntos gerais, foi deliberado a elaboração dos estatutos da Igreja. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que, lida, foi por todos assinada.

Rio dos Índios, 16 de maio de 2003.

TABELIONATO ARAUJO

João Maria Evangelista de Resende
 João Maria Evangelista de Resende
 Presidente

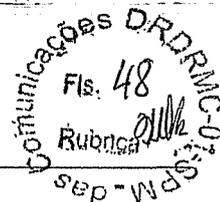
TABELIONATO ARAUJO

Darci Prestes
 Darci Prestes
 1º Secretário

TABELIONATO DE NONOAI
 Reconheço e autenticado de tal forma (s)
 em testemunho de que
 em _____ de _____ de _____

Tabelionato e Registro Civil das
 Pessoas Naturais
 COMARCA DE NONOAI
 Fernando de Araujo e Silva
 Tabelião e Oficial

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 FEV 2003
J.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

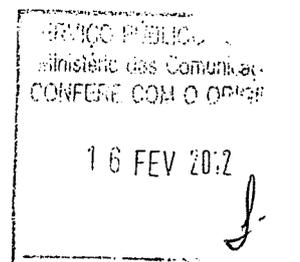
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.787.034/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2003
NOME EMPRESARIAL .IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE RIO DOS INDIOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO TR JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 355	COMPLEMENTO CASA	
CEP 99.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DOS INDIOS	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 16/06/2011 às 15:32:52 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/06/2011



Comunicações - Radiodifusão
Fls. 49
Rubrica
SEP - 11/03/2011

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CPM Escola Estadual Pedro Veloso de Linhares
Inscrita no CNPJ sob o nº 906288610001-48, com sede
Rio dos Índios na cidade de
Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul CEP

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio dos Índios, 16 de Junho de 2011.

Valdomiro Pedro Czarnochaj
assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante legal: Valdomiro Pedro Czarnochaj
CPF: 759.879.020-53



BRASIL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.161.886/0001-48	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/1988
NOME EMPRESARIAL CPM ESC EST 1 GRAU INCOMPLETO PEDRO VELOZO DE LINHARES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-6-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-8 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO LOC POSSE DOS LINHARES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 99.600-000	BAIRRO/DISTRITO RIO DOS INDIOS	MUNICÍPIO NONOAI	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/1988	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emido no dia 17/09/2004 às 07:59:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Ministério das Comunicações - Serviço Público - CONFERE COM O CNPJ

17/09/04
SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O CNPJ

16 FEV 20:2

Comunicações URDRM 28
Fls. 51
Rubrica
M. das
2009

04/2009. Aos vinte e nove dias do mês de setem-
bre de dois mil e nove (29/09/09), a direção da
Escola Estadual de Ensino Fundamental Pedro Veloso de
Morais reuniu-se com o objetivo de designar a
professora Rosana Beatriz Bie, com a Identi-
ficação Funcional 1903489/04, para ser a pessoa
responsável pelas assinaturas de documentos en-
viados pela referida Escola, em vista desse es-
tado de ensino não ter um Agente
Técnico II ou Secretária Nada mais havendo
instar lauro a presente ata que será as-
sinalada por mim Coordenadora Pedagógica e a pro-
ceder com sua devida assinatura e rubrica
como a direção da Escola. Rosane de Moraes
Pinetti, Mariléia de Oliveira Pinetti, Rosana Beatriz Bie, RB
NE 051/2009 - Aos vinte dias do mês de outubro
de dois mil e nove, às nove horas, na sala
da sétima série reuniu-se a comunidade
escolar com o objetivo de escolher a nova diretoria
do Ensino Fundamental Pedro Veloso de Louzanos. Na
unanimidade, as(os) alunas(as) cantaram a música
"Caminho da Liberdade com Responsabilidade".
Constatou-se que, a partir de agosto, devido a paralisação
por causa da Gripe A(H1N1) estamos recu-
sando as aulas nos sábados e feriados.
O fechamento do ano letivo será o dia quin-
ze de dezembro, sendo que as(os) alunas(as) que
atingirem o total de setenta pontos te-
rão a oportunidade de fazer uma prova que valerá
trinta pontos. Falou-se da necessidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CONFERIR COM O COORDENADOR
146 FEVER 2009
J.

compromisso com o conhecimento. Pedeu-se que os incentivos as crianças e adolescentes a estudar e que telefones fiquem em casa. Fez-se também uma prestação de contas, sendo que o repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o ano de dois mil e nove foi de R\$ 2.706,30 (dois mil, setecentos e seis com trinta centavos); No repasse estadual, a manutenção tem um total de R\$ 1.013,00 (um mil e treze reais), de permanente tem total de R\$ 849,25 (oitocentos e quarenta e nove reais com vinte e cinco centavos). De mereu escolar tem um saldo de R\$ 888,80 (oitocentos e oitenta e oito reais com oitenta centavos). A nova diretoria do CPM, escolhida por votação, ficou assim constituída: Presidente: Valdomiro Pedro Carnobay, com doze votos; Presidente: Alceu Carneiro Leite, com os votos; Primeiro(a) Secretário(a) Celso Torres Almeida, com seis votos; Segundo(a) Secretário(a): Veranilda da Silva, com cinco votos; (1º) Primeiro(a) Tesoureiro(a) Nelson Torres Almeida, com quatro votos; Segundo(a) Tesoureiro(a) Regina de Fatima Lourennes, com 1 voto. Conselho Fiscal: Milton da Silva Daniela Blume e Marilene Treméa da Silva, todos(as) com um voto. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta ata que aplicada vai assinada pelos(as) presentes: na cidade de Fatima Lourennes, Gandia Dias Luciana Maria Lucia J Silva Sirlene Lemes da Rosa Janete Rodrigues Jaralte da Silva Claudete Zeneide Leite Pompeu da Silva Elizabeth da Silva

RECEBUE PUBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

53
 Rubrica
 Sep - 11
 01
 01

José Wltoninski Maria I Vitkoski Vilmar
 Luiz Silveira Bonelli A Virliro Elaine dos Santos, Beadice G
 Eliana Inês e Barinbo Ivanis Barlosa Regina Flávia
 Inocência de S. Baita - Joda A. F. Maria Yanele da Silva
 Ulara Lucia da ~~Silva~~ Baita Val ~~Passos~~ ~~de~~ ~~Aguiar~~ ~~de~~ ~~Aguiar~~
 Romulo G Araújo Marilene Lorenza da Silva, ~~Alana~~ S. ~~Famini~~
 Marcio Soares Salete da Silva, Tatiane Chiamenti
 Marta Lino Siqueira W. ~~de~~ ~~Aguiar~~ ~~de~~ ~~Aguiar~~ ~~de~~ ~~Aguiar~~
 Laura T. ~~de~~ ~~Aguiar~~ Angelina Inês da Silva, Maria Dolores T.

Protocolo nº 6313, fls. 59, p. A-3
 AVERBUADO NO REGISTRO:
 Nº 04 AV: 09 fls. 01 L: 1-2
 Nacional-RE 04 de 03 de 2009
 Oficial:
 JACINA MARIA SOBRE

PROTOCOLO Nº 6313 fls. 59, p. A-3
 Registro Nº 522 fls. 82 L: 3/30
 Nacional-RE 04 de 03 de 2009
 Oficial:
 JACINA MARIA SOBRE

Ata nº 01/2010 - Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dez, às oito horas da manhã, na sala de aula de sétima série da Escola Pedro Sales de Binhares em Povo de Binhares, iniciou-se uma reunião com pais, professores e direção da escola. A referida reunião tem como pauta uma mensagem "A Mulher", pela sua passagem ano cinto de março, o ano letivo de dois mil e dez e o calendário escolar. A mensagem foi lida pela professora Beadice, em seguida a diretora Marilgia fez sua colocação sobre a mensagem e continuou comparando com a escola e os nossos alunos que são os filhos dos pais presentes, a diretora apresentou o quadro de professores para os demais presente e cotejou que ainda há falta de professores em algumas disciplinas. Também a diretora explicou o porquê da saída no primeiro sábado do ano letivo, é devido ao município, que começa antes do dia 01-03 que foi teve início das aulas no dia vinte e de

16 FEB 2012
 J.



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

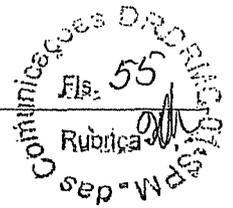
A CPM da Escola Admir Dupatti
Inscrita no CNPJ sob o nº 03.107.10310001-43, com sede
Linha Bom Retiro na cidade de
Rio dos Índios Estado do Rio Grande do Sul CEP
_____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão
Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Rio dos Índios, 16 de Junho de 2011.

Juliano Malacarne
assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante legal: _____
CPF: 007.964.060-57

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
J.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

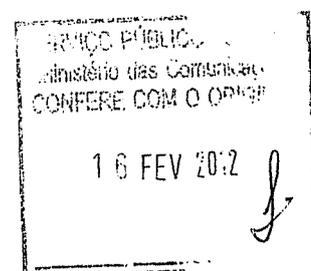
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.107.103/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/1999
NOME EMPRESARIAL CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1. GRAU VOLMIR DUCATTI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO LINHA BOM RETIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 99.610-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO RIO DOS INDIOS	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **16/06/2011** às **15:35:50** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/06/2011





OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE NONOAI/RS

CERTIDÃO

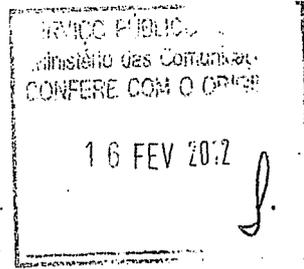
CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros e demais papéis, em andamento neste Ofício, a meu cargo deles verifiquei, que foi registrada a “Ata nr 01/2009”, da Eleição e Posse da Diretoria do CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Volmir Ducatti, com sede em Bom Retiro, no município de Rio dos Índios/RS, sob o nr. 5109, fls. 97, do Livro B/29, bem como averbada junto ao Ofício das Pessoas Jurídicas, sob o nr. 162, fls. 074, do Livro A/1.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nonoai, 09 de Junho de 2009.

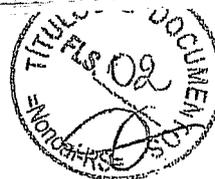
Oficial:

Jacira Maria Sodré.



CERTIDÃO
CERTIFICO, que o presente registro é
cópia fiel do original, cuja cópia fica
aqui arquivada.
O referido é verdade e dou fé.
Nonoai(RS), 22 de 06 de 20
Oficial: Jacira Maria Sodré





Ata nº01/09

Aos vinte e nove dias do mês de abril (04) de dois mil e nove (2009), reuniram-se em sala de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Volmir Ducatti, Rio dos Índios, pais, professores e funcionários para uma reunião onde foram tratados os seguintes assuntos: 1º de início a Diretora deu boas vindas a todos agradecendo a presença; 2º foi lido uma mensagem pela professora Jocenita com o tema "A formiguinha" trazendo este texto pra nossa realidade, é que muitos obstáculos encontramos no dia a dia e que juntos podemos supera-los; 3º andamento do ano letivo com a entrega dos boletins e conversar com os pais sobre a vida escolar de cada aluno; 4º Prestação de contas; 5º conforme o edital um (01) de dois mil e nove (2009) para a troca da diretoria do circulo de pais e mestres da Escola (CPM). Quanto ao calendário letivo deste ano iniciou-se em vinte e cinco(25) de fevereiro e estende-se até (11) de dezembro, com um recesso em julho de duas semana no final, a promoção de escola também será uma festa junina que envolve todas as escolas do Município; quanto ao quadro de professores é o mesmo só a troca do segundo ano com a professora Ieda; neste ano será trabalhado com a sétima e oitava série para o final do ano fazerem excursão, sendo as conselheiras das turmas as professoras Elaine e Fabiane; iniciamos o ano letivo com reforma da escola fazendo algumas alterações no prédio, para melhorar os cômodos com a separação da biblioteca e sala dos professores, bem como a pintura, quanto a prestação de contas da escola a verba que foi recebido de sete mil reais (R\$ 7.000,00) que veio da Foz Chapecó, destinado a compra de materiais pedagógicos e móveis de secretaria que já foram adquiridos (estantes para biblioteca, livros pedagógicos, quit de armário para secretaria, jogos pedagógicos) ao qual foram gastos dois mil trezentos e oitenta e um reais com dez centavos (R\$ 2.381,10) tendo um saldo de quatro mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos (R\$ 4.618,90) iniciamos o ano com um valor de dois mil cento e vinte reais e oito centavos (R\$ 2.120,08) da verba do FNDE ao qual foram gastos setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos (R\$ 786,94) contando com um saldo de Hum mil trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos (R\$ 1333,14), do caixa da escola consta de um valor de quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos (R\$ 571,58). Está sendo organizado pela professora Anair com a viagem para Ametista do Sul, visitando o museu de pedras e com chegada em Planalto para verificação de um tratamento de água que está sendo bem trabalhado neste Município e com chegada na Sede Indígena para conhecer o Artesanato para alunos de todas as séries da escola com preferência aos alunos que nunca foram, incentivar aos filhos para freqüentar o dentista na ida com a escola e fora disso para que os filhos não sofram mais tarde, cada um ganhou a escova do posto de saúde e que são incentivados na escola em escovar todos os dias os dentes; foi agradecido o trabalho dos membros do Circulo de Pais e Mestres que realizaram um bom trabalho até a presente data, o Presidente falou que opta por não ser reeleito e pensa que deve ser renovado, a composição do Circulo de Pais e Mestres ficou o seguinte maneira: Presidente: Juliano Malacarne; Vice Presidente: Salete Tissiani; Tesoureiro: Jaime Gulliani; Secretário: Ademir Barella e Conselheiro Fiscal: Sônia Ferrão, Fabiane Majolo Frare Ferreira e Cleide Terezinha Malacarne. Finalizou a reunião com a entrega de boletins e conversa com os pais. Nada mais a constar lavro esta ata que será assinada por mim e demais presentes.

em Retiro 29 de abril de 2009.

PRESIDENTE: Juliano Malacarne
 SECRETARIO: Ademir José Barella

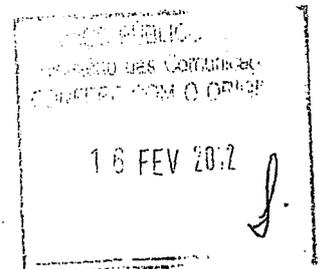
TABELIONATO
 ARAÚJO
 TABELIONATO
 ARAÚJO

TABELIONATO DE NOTAS DE NONOAI
 Av. Rocha Loires, 801 Centro - Fone/Fax (54) 3362-1175
 Bel Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICAS as firmas de Admir José Barella e Juliano Malacarne. Dou fé

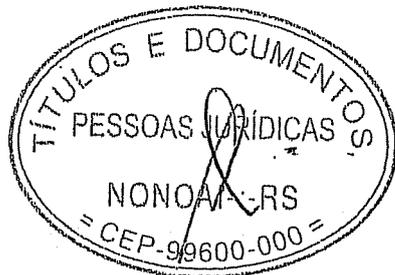
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Nonoai 08 de junho de 2009

Oneides Feliciano dos Santos - Substituta do Tabelião
 Emol: R\$ 7,60 + Selo digital R\$ 0,40 - 0383.01.0900005.02315 a 02316

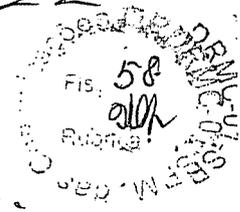


Comunicações
 Fls.
 Rubr.
 SER

CERTIDÃO
CERTIFICO, que o presente registro é
cópia fiel do original, cuja cópia fica
aqui arquivada.
O referido é verdade e dou fé.
Nonoai(RS), 02 de 05 de 20
Oficial: Jacira Maria Sodré



22



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Rio dos Índios
Inscrita no CNPJ sob o nº 94704103 10001 -86, com sede
Rua Angelo Santinelli, 5m na cidade de
Rio dos Índios, Estado do Rio grande do Sul CEP
99610 -000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão
Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Rio dos Índios, 16 de Junho de 2011.

assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante legal: Valdemar Uelso Batista
CPF: 275 849 330 68

BRANCO PÚBLICO
Instituto das Comunidades
CONFERE COM O OPME
16 FEV 2012
J.

Comunicado
Fls. 59
Rubrica
SERV. MUN.
2

Ata nº 004/2004

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e quatro (2004), às dez horas, no ginásio de esportes do Município de Rio dos Índios deu-se início a sessão solene de posse dos Senhores Prefeito eleito e vice-prefeito eleito. Assumiu a direção dos trabalhos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores Gualdo José Golin. Nos termos do art. 7º, parágrafo primeiro do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, Após prestarem juramento foram declarados empossados os Srs. Vereadores eleitos, encaminhando a eleição da mesa diretora e líderes das bancadas do PDT, PP, PT e PMDB. Eleito o Sr. Vereador Francisco de Assis Frare da bancada do PDT para presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Foram introduzidos no recinto o Sr. Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, por si, digo, Valdemar Veloso Batista e Vilmar Guadrado. Após prestarem juramento foram declarados empossados, sendo encaminhados pelos Senhores Vereadores até a Prefeitura Municipal para a solenidade de transmissão de cargo.

Assim, passam a assinar a presente ata representativa do termo de posse. ~~João F. F. F. F.~~ ~~Vilmar Guadrado~~
Jeremias T. Rodditi

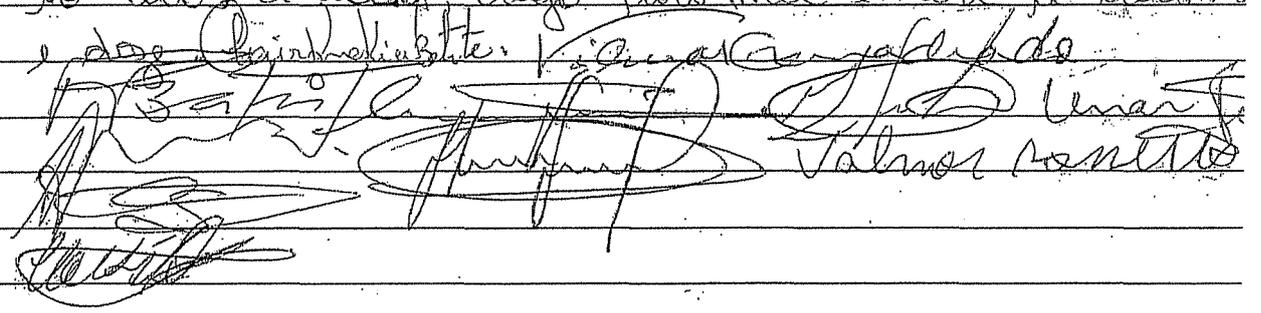
Ata nº 005/2008

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e oito (2008), às dez horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios deu-se início a sessão solene de posse dos Senhores Prefeito eleito e vice-prefeito eleito. Assumiu a direção dos trabalhos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, digo, a direção dos trabalhos a Assessoria jurídica da Câmara. O Sr. Cláudio Lameiras. Nos termos do art. 7º, parágrafo primeiro do Regimento Interno da

CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2007
J.

IC-0155
Rubrica
SERVIDOR
18:00

Câmara de Vereadores, após prestarem juramento foram declarados empossados os Senhores Vereadores encaminhando a eleição da mesa diretora e líderes de bancada do PP (Partido Progressista, digo, Progressista) do PDT (Partido Democrático Trabalhista) e PT (Partido Trabalhista). Elei o Sr. Vereador Sérgio Montanha para presidente da Câmara de Vereadores e Vice-Presidente João Ferreira, primeiro Secretário Osmar Ferrão e segundo Secretário Sérgio Ferreira. Eleita a Comissão Permanente João Ferreira, Osmar Ferrão e Cláudio Paludo. Eleita Comissão Representativa João Ferreira, Cláudio, digo, Osmar Ferrão. Cláudio Paludo foram introduzidos no recinto o Sr. Valdemar Veloso Batista e Vice Prefeito Valmar Guirado. Após prestarem juramento foram declarados empossados. Nada mais havendo a constatarrei a presente ata que depois de lida, dita e aprovada será assinada por mim Clair K. Batista Oficial Administrativo e demais presentes. Clair K. Batista. Em tempo: A partir de 0:00hs do dia 31 de dezembro/08 inicia-se o mandato 2009 a 2012, digo dois mil e nove a dois mil e doze. Clair K. Batista. Valmar Guirado


Clair K. Batista
Valmar Guirado
Valmar Batista

ARCO PUBLICO
INSTITUTO DAS CONTABILIDADES
CIVIS DO BRASIL
16 FEV 2012



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

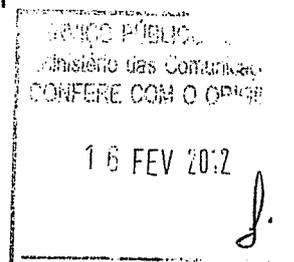
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.704.103/0001-86	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/10/1993
NOME EMPRESARIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS INDIOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADM PUBLICA MUNICIPAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 99.610-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO RIO DOS INDIOS	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **16/06/2011** às **15:42:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/06/2011



92

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária RIO FM de Rio dos Índios, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Vanda Salete de Araújo	7063312782	Limha Majola - 99610-00	Vanda S. Arau
02	Euclidia Melinetti Carulim	2070927492	Parque dos Limbores - 99610-00	Euclidia, M. Carulim
03	Solange Gutierrez Lucien	8033163095	Saltinho Bela Vista 99610.00	Solange G. Lucien
04	Odete Teresinha de Oliveira	5046300385	Limha Majola - 99610-00	Odete T. de Oliveira
05	Priscila de Azevedo	1108011071	Romano Padcam - 99610-00	Priscila de Azevedo
06	Elas Parizotto	1063309213	Parque dos Limbores - 99610-00	Elas Parizotto
07	Victoria Maria Parizotto	7052988107	Parque dos Limbores - 99610-00	Victoria M. Parizotto
08	Mameel Artur	6018973039	Limha Santa Isabel - 99610-00	Mameel Artur
09	Genma Artur	8057975763	Limha Santa Isabel 99610-00	Genma Artur
10	Maria Giny Colvero	4102431956	Limha Santa Isabel 99610-00	Maria Giny Colvero
11	Tara Portela Colvero	1201-239-959	Limha Santa Isabel 99610-00	Tara Portela Colvero
12	Wilma Rech	9064701494	Limha Santa Isabel 99610-00	Wilma Rech
13	Wilma de Fatima Rech	2046060048	Limha Santa Isabel 99610-00	Wilma F. Rech
14	Inacima Padilha	1090498091	Limha Santa Isabel 99610-00	Inacima Padilha
15	Olimpio Antonio Fontana	9040927331	Limha Santa Isabel 99610-00	Olimpio Fontana
16	Lucia Von Muhlom	10.082.462-0	Limha Fontana 99610-00	Lucia Von Muhlom
17	Arli Von Muhlom	8018879067	Limha Fontana 99610-00	Arli Von Muhlom
18	Lucimara Parizotto	1099665679	Limha Fontana 99610-00	Lucimara Parizotto
19	Augusto Parizotto	1013055478	Limha Fontana 99610-00	Augusto Parizotto
20	Leonides Rech Parizotto	2064703164	Limha Fontana 99610-00	Leonides R. Parizotto

Associação de Radiodifusão Comunitária
 RIO FM
 Rua...
 CEP...
 07-01-2004

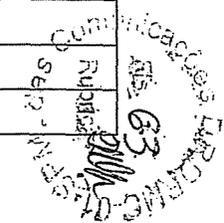
13 FEB 2004

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Oto Carlos Nogueira	1835.768	Rio dos Índios - 99610-000	<i>[Assinatura]</i>
02	Edemar Schmidt	7023767465	Rio dos Índios - 99610-000	<i>[Assinatura]</i>
03	Marie Buriel Casarin	4043698721	Rio dos Índios - 99610-000	<i>[Assinatura]</i>
04	Luiz Velozo Batista	12846151773	Rio dos Índios - 99610-000	<i>[Assinatura]</i>
05	Altamir José Teixeira da Rosa	8022358942	Rio dos Índios - 99610-000	<i>[Assinatura]</i>
06	Jane de Fátima Batista	8036338583	Rio dos Índios - 99610-000	<i>[Assinatura]</i>
07	Elizângela M. R. B. Sousa		Rio dos Índios - 99610-000	<i>[Assinatura]</i>
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



 Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios

INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

16 FEV 2012

[Handwritten mark]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	José Luis Piccoli	4023446612	Rio dos Índios - 99610-000	[Assinatura]
02	ADEMIR SILVA	1063386013	Rio dos Índios 99610 000	[Assinatura]
03	FRANCISCO VICOSOLESTI	7032541241	Rio dos Índios 99610 000	[Assinatura]
04	Landreli da Silva	3055856888	Rio dos Índios 99610 000	[Assinatura]
05	Gustavo Fabrício	8098383516	Rio dos Índios 99610 000	[Assinatura]
06	Daniela Abreu Amador	5102029328	Rio dos Índios 99610 000	[Assinatura]
07	Geci da Luz	4073467229	Rio dos Índios 99610 000	[Assinatura]
08	Sônia Vieira Selecion	7068389911	Rio dos Índios 99610 000	[Assinatura]
09	José Altemir da Luz Ferron	2046501504	Rio dos Índios 99610 000	[Assinatura]
10	Adriana Antunes	8083541639	Rio dos Índios 99610-000	[Assinatura]
11	Silvânia Tomaz	3070614343	Rio dos Índios 99610-000	[Assinatura]
12	José Antônio Rosa de Oliveira	8004896794	Rio dos Índios 99610 000	[Assinatura]
13	Elma B. Schmuck	3052988536	Rio dos Índios 99610-000	[Assinatura]
14	Lucimar da Luz Ruiz	6063310012	Rio dos Índios - 99610.000	[Assinatura]
15	Neusa B. Fabrício	1040433174	Rio dos Índios 99610.000	[Assinatura]
16	Alvares Gallari Romão	4942167-2	Rio dos Índios 99600.000	[Assinatura]
17	Vilso Bilibio	6030561481	Rio dos Índios 99610-000	[Assinatura]
18	Olga Tatiana Abreu	2058291531	Rio dos Índios 99610-000	[Assinatura]
19	Ilse Maria P. Batista	3050338603	Rio dos Índios 99610-000	[Assinatura]
20	Aldegenearina Nogueira	4048173969	Rio dos Índios 99610-000	[Assinatura]

Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios
 Rua: 64
 CEP: 99610-000

10 FEV 2007

Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária RIO FM de Rio dos Índios, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Adelino Malacarne	4.685.096	Linha Bon Petre 99610-000	Adelino Malacarne
02	Sri Oliveira	902735807	Linha Cocilha Bonita 99610-000	Sri Oliveira
03	Terezinha Maria Oliveira	9023557891	Linha Cocilha Bonita 99610-000	Terezinha
04	Alessandra Giuliani	2504184805	Linha Bon Petre 99610-000	Alessandra G.
05	Antônio Trezza	1028750568	Linha Estima 99610-000	Antônio
06	Ademir dos Santos	5068374833	Rua Borges de Medeiros 99610-000	Ademir
07	Jaqui Oliveira dos Santos	5093557873	Rua Borges de Medeiros 99610-000	Jaqui dos Santos
08	Dilvia Bernades	1063311771	Rua: TRV Julio de Castilho 99610-000	Dilvia Bernades
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Associação de Radiodifusão Comunitária
RIO FM
Ribeirão Preto - SP
Fil. 65
01/01/2012

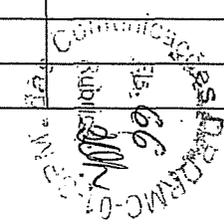
18 FEB 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária RIO FM de Rio dos Índios, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marisa A. Garardi Pam	2076302989	Rua: Angelo Santinelli / 199610000	M. Pam
02	Christina Piccoli	1067780352	Rua Angelo Santinelli / 199610000	[Assinatura]
03	Marlene Montemazzo	24719116-4	Rua Vitorio Bimghenti / 199610000	[Assinatura]
04	Debra Jognon	12.81613442	Rua Romano Podcam	[Assinatura]
05	Arildo Carmos de Moraes	2050258868	Rua Aparecida	Arildo
06	Anselmo dos Santos	6087589609	Rua Padre Manoel	Anselmo
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



16 FEV 2012
 -Instituto das Comunicações-
 CONFERE COM O ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	SILVANO DE SOUZA	7057367535	Rio dos Índios - 99610-000	Silvano de Souza
02	ALZIRA DO PRADO SOUZA	4070613254	Rio dos Índios - 99610-000	Alzira do Prado Souza
03	Silvete A. F. do Vale	5097101033	Rio dos Índios - 99610-000	Silvete A. F. do Vale
04	Antoninha Fortes	7068375034	Rio dos Índios - 99610-000	Antoninha Fortes
05	João Marcos Gêlo	9060923714	Rio dos Índios - 99610-000	João Marcos Gêlo
06	Waldemar José dos Santos	8039071868	Rio dos Índios - 99610-000	Waldemar José dos Santos
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Associação de Radiodifusão Comunitária
 Rio Fm de Rio dos Índios
 Rua... nº...
 CEP...
 01/2012

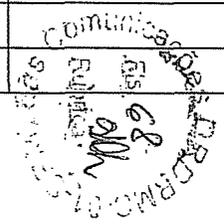
16 FEV 2012
 Associação de Radiodifusão Comunitária
 Rio Fm de Rio dos Índios

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária RIO FM de Rio dos Índios, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Helenice dos Santos	3088023811	Linha Bom Retiro - 99610-000	Helenice
02	Orizantina Monteiro Albuquerque	12R-1.831-666	Linha Bom Retiro - 99610-000	Orizantina
03	Wilson Feliciano dos Santos	12R-1.499474	Linha Bom Retiro - 99610-000	Wilson
04	DIONIA CARLOS CAMPAGNA	4038008324	LINHA FONTANA - 99610-000	Dionia
05	Regiane Aparecida Cavini	5077577087	Rio dos Índios - 99610-000	Regiane Cavini
06	Eudes Luiz Cavini	5049526592	Rio dos Índios - 99610-000	Eudes
07	Dilceu Bringhami	12R-1930472	Rua Bento Gonçalves Srs - 99610-000	Dilceu Bringhami
08	Sisli Gandrey	7105018861	Linha Antigo - 99610-000	Sisli Gandrey
09	Chris Sontem	1097100799	Rio dos Índios - 99610-000	Chris Sontem
10	Inone Gorey Sontem	2060822612	Rio dos Índios - 99610-000	Inone Gorey Sontem
11	Vplmia Luis Boito	7050007876	Rio dos Índios - 99610-000	Vplmia
12	Wagner Knakeirrez Boito	1097664575	Rio dos Índios - 99610-000	Wagner K. Boito
13	Marli Knakeirrez Boito	7035416879	Rio dos Índios - 99610-000	Marli Knakeirrez
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO FM
 Associação das Comunidades
 CONFINE COM O GRUPO
 16 FEV 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária RIO FM de Rio dos Índios, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Pedro Malacarne Ferrari	309560329	Rua Julio de Castilhos - 99610-000	Pedro Malacarne
02	Sebastião Amore	4302046556	Rua José Garibaldi - 99610-000	Sebastião Amore
03	Elva Aparecida Fiolelis	7513282045	Rua José Garibaldi - 99610-000	Elva Fiolelis
04	Antonio Malacarne	4.442.359	Rua Julio de Castilhos - 99610-000	Antonio Malacarne
05	Mário Plínio Pressi	2.439.772-5	Rua Borges de Medeiros - 99610-000	Mário Pressi
06	Avelino Salomero	828112981	Rua Borges de Medeiros - 99610-000	Avelino Salomero
07	Adão dos Santos	4046060051	Rua José Garibaldi - 99610-000	Adão dos Santos
08	Telmo Tizziane	1043794666	Lote Cachambu - Rio dos Índios - 99610-000	Telmo Tizziane
09	Celci José Cortina	9057361706	Rua Padre Manoel G. Gonzales - 99610-000	Celci Cortina
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Associação de Radiodifusão Comunitária
 Associação das Comunidades
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 FEV 2012

Associação de Radiodifusão Comunitária
 Associação das Comunidades
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 FEV 2012

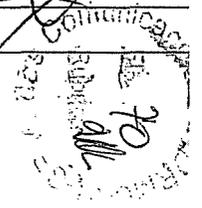
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária RIO FM de Rio dos Índios, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	LEONARDO TAROSESKI	6066920321	SALTINHO BELLA VISTA	<i>Leonardo</i>
02	VALDIR JOSÉ ELLE	902874906	SALTINHO BELLA VISTA.	<i>Valdir</i>
03	HORACIO JARCA	6063311895	POSSE DOS LINHARES	<i>Horacio</i>
04	SOLMEY DOMINGOS SAMOEL	2755921	POSSE DOS LINHARES-99610-000	<i>Solmei</i>
05	SANDRA APARECIDA HAAS ROSA	4987152	POSSE DOS LINHARES-99610-000	<i>Sandra</i>
06	VALDIR GOLIN	1033266024	POSSE DOS LINHARES-99610-000	<i>Valdir</i>
07	ADEMYR GOLIN	600672675-3	POSSE DOS LINHARES 99610009	<i>Ademyr</i>
08	LORENA ADELIA GOLIN	9033197345	POSSE DOS LINHARES	<i>Lorena Gol</i>
09	SALTE FERNANDES	3105022572	POSSE DOS LINHARES-99610-000	<i>Salte Fernand</i>
10	FERNANDA BABINSKI	7083341541	POSSE DOS LINHARES	<i>Fernanda</i>
11	MIGUEL LOUREIRO DE MELO	2063309451	DUAS PONTES - 99610-000	<i>Miguel</i>
12	MARLENE MARSCHON SCHUK	1101004545	POSSE DOS LINHARES	<i>Marlene</i>
13	JOSE EVANGELISTA RELENDE	2009063914	LINHA IMPERIO - 99610-000	<i>Jose</i>
14	DOMINGOS AUGUSTO FRARE	9012952670	LINHA LAGERDO GRANDE	<i>Domingos</i>
15	CLAUDETE MANICA	405792574	LINHA SANTA CECILIA	<i>Claude</i>
16	DANIEL BELINI	1082077155	LINHA SÃO SEBASTIÃO	<i>Daniel</i>
17	DELIRIO TUNG	3077376911	LINHA BAKILHA BONITA-	<i>Delirio</i>
18	PEDRO CIVIA	1008714390	LINHA ENCRUZILHADA	<i>Pedro Civia</i>
19	GUARDES JOSÉ FERRELLI	5050258515	RIO DO INDIO - 99610-000	<i>Guar</i>
20				

Associação de Radiodifusão Comunitária RIO FM de Rio dos Índios
 16 FEV 2012



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA – ABAIXO ASSINADO

Nós abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Rio dos Índios – R/S**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária “RIO FM” da Cidade de Rio dos Índios**, que tem interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande Interesse para toda a comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
178	Maria Cláudia de Sousa	6099468561	Rua: Jaxiguidelli Sm Cep 99610-000	Maria Cláudia de Sousa
179	João de Costa de Sousa	7043792469	Rua: Jaxiguidelli Sm cep 99610-000	João de Costa de Sousa
180	Valnei de Sousa	3097663292	Rua: Jaxiguidelli Sm Cep 99610-000	Valnei de Sousa
181	Serginho de Oliveira	4111793156	Rua: Angelo Antimelli Sm cep 99610-000	Serginho de Oliveira
182	Darci de Bruin	9046060647	Rua: Angelo Antimelli: 505 Cep 99610-000	Darci de Bruin
183	Maria Lucrecia Sant'Anna	1068338126	Rua: Angelo Antimelli: 505 cep 99610-000	Maria Lucrecia Sant'Anna
184	José Lindomar P. Ribeiro	1068338334	Rua: Angelo Antimelli: Sm cep 99610-000	José Lindomar P. Ribeiro
185	Verônica Malcorra F.	3093565517	Rua: Angelo Antimelli: Sm Cep 99610-000	Verônica de Feraei
186	Paulo R. Carvalho	9087502591	Rua: Angelo Antimelli Sm cep 99610-00	Paulo Roberto Carvalho
187	Vanderlei de Silva	3055856888	Rua: Sequino Campos Sm cep 99610-000	Vanderlei de S.
188	Idair Nogueira	1101003828	Rua: Sequino Campos Sm cep 99610-000	Idair Nogueira
189	Leilton Figueiro	6098389643	Rua: Sequino Campos Sm cep 99610-000	Leilton Figueiro
190	Rosane Vieira	9098389126	Rua: TRV Julio de Matos cep 99610-00	Rosane Vieira

16 FEV 2007

Recebido em 16/02/2007
Com o Original

Comunicações
Filial
Rádio
Sérgio
D.ORMC-01

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA – ABAIXO ASSINADO

Nós abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Rio dos Índios – R/S**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária “RIO FM” da Cidade de Rio dos Índios**, que tem interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande Interesse para toda a comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
165	José de Oliveira Silva	75020785-31	Rua José Garibaldi 255 CEP 99610-000	x José de O. Silva
166	Valnei Pinheiro Gonçalves	6070613093	José Garibaldi 253 (99610-000) CEP	x Valnei Pinheiro Gonçalves
167	Renilda Am Dall'acqua	607757487	José Garibaldi (99610-000) CEP	x Renilda A. Dall'acqua
168	Teresa Pauline	8013991214	José Garibaldi (99610-000) CEP	x Teresa Pauline
169	S. Das Graças Andrei	4102046556	José Garibaldi 100 CEP 99610-000 CEP	x S. Das Graças Andrei
170	Maxio Gonçalves	922-005-16053	José Garibaldi (99610-000) CEP	x Amalfabeta
171	Suzana Crementini	703-446-380-15	Angelo Santinelli CEP 99610-000 CEP	x Suzana Crementini
172	Alevisio Lopes Moraes	8093665738	Julio de castilhos (99610-000) CEP	x Alevisio Lopes Moraes
173	Dilcia Bernardes	1063381777	Julio de castilhos (99610-000) CEP	x Dilcia Bernardes
174	Dominio da Luz Fiores	406778888	Vitorio Brungenhti 135 (99610-000) CEP	x Dominio da Luz Fiores
175	Valmir Baeta	7050007876	Vitorio Brungenhti 183 (99610-000) CEP	x Valmir Baeta
176	Clarice dal'Pont	2031423466	Angelo Santinelli (99610-000)	Clarice dal'Pont
177	Vilson Anzileiro	49202367949	Enoczeilhado Belovista (99610-000)	x Wilson Anzileiro

16 FEV 2012

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA "RIO FM" DA CIDADE DE RIO DOS ÍNDIOS - R/S

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA "RIO FM" DA CIDADE DE RIO DOS ÍNDIOS - R/S

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA – ABAIXO ASSINADO

Nós abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Rio dos Índios – R/S**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária “RIO FM” da Cidade de Rio dos Índios**, que tem interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande Interesse para toda a comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
191				José Maria Saldade
192	Miguel de Castro	12R/1.715.653	Rua: Santa Teresina nº 88 CEP 99610-000	Miguel de Castro
193	Claudete Rappkiewicz	4095468383	Rua: João F. da Silva Sm. cep: 99610-000	Claudete Rappkiewicz
194	Orlando de Souza Necker	cep: 9516 9960-72	Rua: Angélica Antimelli cep: 99610-000	Orlando de Souza
195	Alvina Jilunski	8063307865	Rua: Fernandes Sm cep 99610-000	Alvina Jilunski
196	Gentil da Silva	3030404231	Rua: Diquina Campos cep 99610-000	Gentil da Silva
197	Maria de F. R. Ribeiro	1030404276	Rua: Diquina Campos Sm. cep 99610-000	Maria de fatima
198	Eliseu R. Malocerna Ferraz	4.865.211-3	Rua: Diquina Campos Sm cep 99610-000	Eliseu R. Ferraz
199	Ismael da Silva Chagas	2097664185	Rua: Diquina Campos Sm. cep 99610-000	Ismael de s. chagas.
200	1060082243		Rua: TRV Julio de Castilho Sm 99610-000	
201	Alde Sampaio Silva	1060082243	Rua: TRV Julio de Castilho Sm. 99610-000	Alde
202	Fátima Ferraz Silva	1062420771	Rua: TRV Julio de Castilho Sm. cep 99610-000	Fátima
203	Wanderlei Nogueira	6097104481	Rua: João Gonçalo Sm. cep 99610-000	Wanderlei Nogueira

16 FEV 2012

73

74 24
anla

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Clay Luiz Baptistella, portador da
carteira de identidade nº 6024427228, residente na
R. Manoel Gomes Gonzales, na cidade de Rio dos Indios,
Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99610-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Indios, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio dos Indios, 17 de junho de 2011.

Clay Luiz Baptistella
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
S.



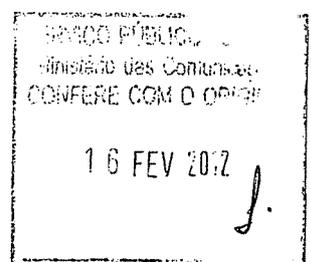
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

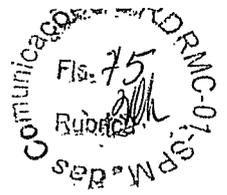
Suzami da Luz Mulimeth, portador da
carteira de identidade nº 4842281-9, residente na
Rua Borges de Medeiros, na cidade de Rio dos Índios,
Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99610-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio dos Índios, 17 de junho de 2011.

Suzami da Luz Mulimeth
assinatura





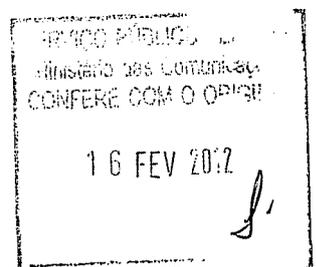
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Suzani da Luz Mulimeth, portador da
carteira de identidade nº 4842281-9, residente na
Rua Borges de Medeiros, na cidade de Rio dos Índios,
Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99610-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio dos Índios, 17 de junho de 2011.

Suzani da Luz Mulimeth
assinatura





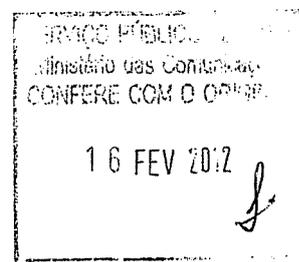
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Suzani da Luz Mulimeth, portador da
carteira de identidade nº 4842281-9, residente na
Rua Borges de Medeiros, na cidade de Rio dos Índios,
Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99610-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio dos Índios, 17 de junho de 2011.

Suzani da Luz Mulimeth
assinatura



Comunicações BRD FM-C-01
Fls. 76
Rubrica alk
SPM das

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aida Rozelaine Amzilheiro, portador da
carteira de identidade nº 706 777 3494, residente na
R. Manoel Gomes Gonzales, na cidade de Rio dos Índios,
Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99610-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio dos Índios, 17 de junho de 2011.

x Aida R. Amzilheiro
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
J.



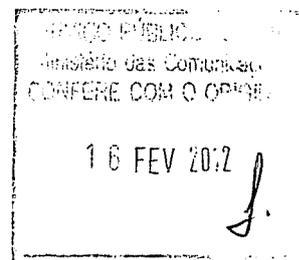
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aida Rozelaine Anzileiro, portador da
carteira de identidade nº 706 777 3494, residente na
R. Manoel Gomes Gonzales, na cidade de Rio dos Índios,
Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99610-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio dos Índios, 17 de junho de 2011.

Aida R. Anzileiro
assinatura



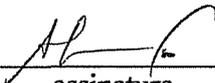


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

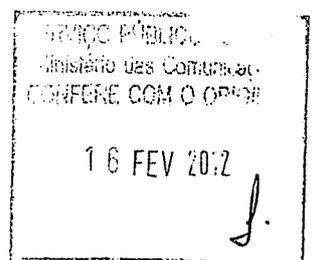
Alcides Fernandes, portador da
carteira de identidade nº 90 25540882, residente na
Rua Romano Paduan, na cidade de Rio dos Índios,
Estado de Rio Grande do Sul CEP 99650-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio dos Índios, 17 de junho de 2011.



assinatura



78
alk

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nilmar de Amaral, portador da
carteira de identidade nº 9097110614, residente na
Vitória Brimghenti, na cidade de Rio dos Índios,
Estado de Rio grande do Sul CEP 99610 - 000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio dos Índios, 17 de junho de 2011.

Nilmar de Amaral
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORNIP
16 FEV 2012
J.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

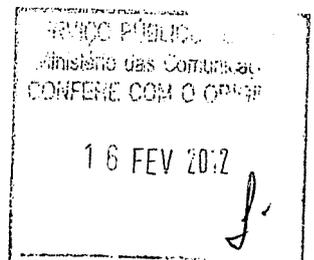
Arlei Woiciechowski, portador da
carteira de identidade nº 8059477391, residente na
Pe. Manoel Gomes Gonzales, na cidade de Rio dos Índios,
Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99610-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio dos Índios, 17 de junho de 2011.

Arlei Woiciechowski

assinatura





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Olivia Fátima Araújo, portador da
carteira de identidade nº 12R-2.163.465 residente na
Rod. Manoel Gomes Goncalves, na cidade de Rio dos Indios,
Estado de Piauí, CEP 99650-000 pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Indios, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio dos Indios, 16 de Junho de 2011.

x Olivia Fátima Araújo
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

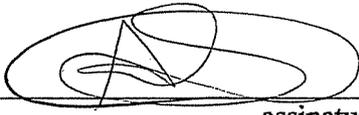


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

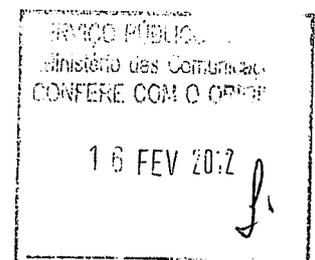
Adriano Silva, portador da
carteira de identidade nº 3078930183, residente na
Borges de Medeiros, na cidade de Rio dos Índios,
Estado de Rio Grande do Sul CEP 99610-000, pessoa física, vem, nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rio dos Índios, 17 de junho de 2011.



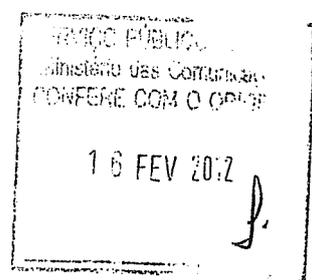
assinatura

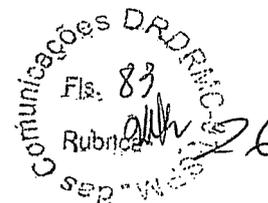


25



h) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;





DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios**, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Josué Evangelista de Resende
Presidente
CPF: 954.407.800-25

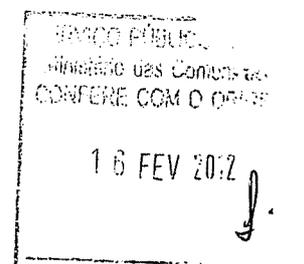
Antônio Saggin Viana
Vice- Presidente
CPF: 275.881.220-72

Elisandra Nazari
Secretária
CPF: 583.470.890-00

Edith Maria de Amaral
Tesoureira
CPF: 326.664.700-91

Cleber Antonio Veloso de Linhares
Diretor Comunitário
CPF: 653.814.160-91

Endereço para correspondência: Rua Travessa Júlio de Castilhos 355, Bairro N. S. Aparecida na cidade de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul. CEP 99610-000
Telefone para contato: (054) 9964-5393/ (054) 3614-2040
Correio eletrônico (e-mail): josueresende@yahoo.com.br



CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
Nº 84
Sub
27

g) Declaração assinada pelo representante legal.

REUNIO PUBLICA
Instituto das Condições
CONSTITUCIONAIS DO BRASIL
16 FEV 2012

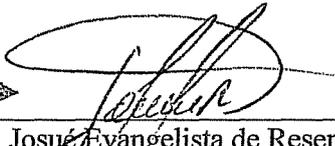


DECLARAÇÃO

Josué Evangelista de Resende, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é: na Rua Ângelo Santinelli 229, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Rio dos Índios R/S;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rio Fm.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 27° S 17'57" de latitude, e 52°W 50'22" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Borges de Medeiros 198, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Rio dos Índios R/S;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Rio dos Índios, 16 de junho de 2011.

Josué Evangelista de Resende
Presidente da Associação

Endereço para correspondência: Rua Travessa Júlio de Castilhos 355, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99610-000,
Telefone para contato: (054) 9964-5393/ (054) 3614-2040;
Correio eletrônico (e-mail): radioriofm@yahoo.com.br / josueresende@yahoo.com.br

 NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lolres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de Josue Evangelista de Resende. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 17 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva - Tabelião
Emol: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.01318



16 FEV 2012

Comunicações DRDRM-C-015
Ela. 86
Rubrica. 211

comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

OFÍCIO PÚBLICO
SISTEMA DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

Comunicações Diversas
FILE: 87
RUBRICA
30

14/06/2011 - BANCO DO BRASIL - 14:01:56
086410761 0175
OUVIDORIA: BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFI TRANSF FINANC TESOIRO

DATA	14/06/2011
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822-0
IDENTIFICADOR 2: 05.547.764/0001-15

NR. AUTENTICACAO: B.9AB.D4D.CF1.F1C.18D

 NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Loures, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
-Tabellião: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva 

AUTENTICACAO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Paulo Nonoai, 17 de junho de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabellião
Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0383.01.1100010.01290

Tabellionato e Registro Civil
Pessoas Naturais
COMARCA DE NONOAI
Paulo Fernando de Araujo e Silva
Tabellião e Oficial
NONOAI - RS

BRANCO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CNPJ

16 FEV 2012



CORREIOS SZ755466785BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
22/06/2011 15:33	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Entregue
22/06/2011 08:40	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Saiu para entrega
22/06/2011 07:02	CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Encaminhado para CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	
21/06/2011 16:52	CTE PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE/RS	Encaminhado
	Encaminhado para CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	
20/06/2011 22:01	CTCE PASSO FUNDO - PASSO FUNDO/RS	Encaminhado
	Em trânsito para CTE PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE/RS	
20/06/2011 15:30	AC NONOAI - NONOAI/RS	Encaminhado
	Em trânsito para CTCE PASSO FUNDO - PASSO FUNDO/RS	
17/06/2011 16:38	AC NONOAI - NONOAI/RS	Postagem - DH
	Postagem depois da hora	

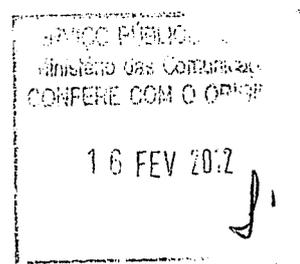
DRMC-01 -
Fis. 88
Rubrica
M. das Comunicações

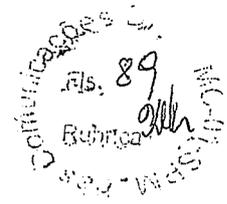
[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)





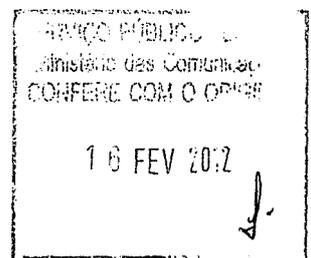
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO**

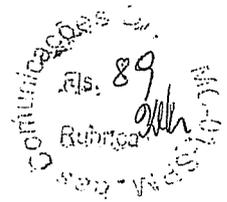
Despacho

Este processo está numerado da página 01 à 89.

São Paulo, 05 de 07 de 2011.

Albuquerque





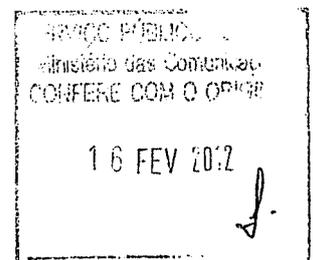
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO

Despacho

Este processo está numerado da página 01 à 89.

São Paulo, 05 de 07 de 2011.

M. L. S. M.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Espanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Recebemos

05/07/2011

CONFERE COM

15 FEB 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.032183/11, de interesse da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, na localidade de Rio dos Índios / RS, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem: razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 29 de junho de 2011.

VILMA ALVARENGA FANIS

Analista/Chefe de Serviço

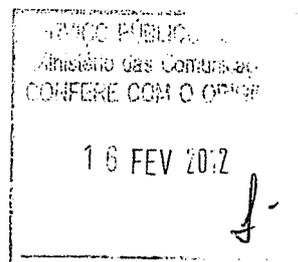
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Mat. 1366009

SERAC/CORAC/DEOC/SC

vaf/CGRC





Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RS

Município: Rio dos Índios

Município	Canal	Frequência
Rio dos Índios	290	105,9

Usuário: - Data: 03/08/2011 Hora: 15:41:21

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir

3/8/2011
 RYCO PÚBLICA
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 FEV 2012
J

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



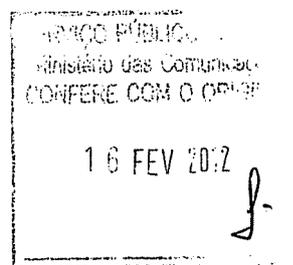
Identificação do Processo

Número: 53000.032183/11 Localidade/UF: Rio dos indios/RS
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS
 Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S1757	27S1801
Longitude	52W5022	52W5027

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.18

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
RUA BORGES DE MEDEIROS Nº 198						
2.1.	Endereço do Studio					
RUA BORGES DE MEDEIROS Nº 198						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	20	53000.009032/03	Rio dos indios	RS	0,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Não	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
RUA ANGELO SANTINELLI Nº 229						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim	
12.	Conclusão da Análise					
03/08/2011 - Técnica: Coordenadas geográficas conforme padrão WGS84, apresentou declarações ref ao subitem 7.1, letras "m", "n", "o" e o local atende ao subitem 18.2.7.1 da norma complementar 01/04.						



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.032183/11 Localidade/UF: Rio dos índios/RS
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS
Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 290


MARCOS MOURA
(Analista)

Marcos César Gonçalves de Moura
Engenheiro - CREA 200465503-3/FN - SIAPE 1719344
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP

RIO DOS INDIOS/RS - COORDENADAS 27º 17'57"S 52º 50' 22"W - COTA: 598 m

OBSERVAÇÃO:

Como pode ser visto no perfil apresentado, a cidade é pequena, com menos de 1Km de extensão. A cota da base da torre é 598 m e em radiais tendo como ponto central o sistema irradiante proposto não, foi notado nenhuma cota inferior a mais de 30 m em relação a cota do ponto do Tx, desta forma a análise do projeto deve levar em consideração o item 18.2.7.1.

Diferença de cotas: Cbt – Cota (na extensão da cidade) < 30m



Marcos César Gonçalves de Moura
Engenheiro - CREA 200465503-8/RN - SIAPE 1719344
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios**, da localidade de **Rio dos Índios / RS**, processo nº **53000.032183/2011-50**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 33, publicado no DOU de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011, constatou-se que a entidade:

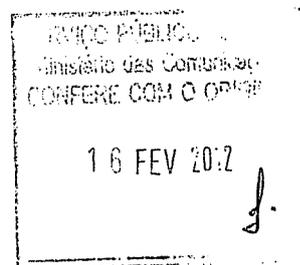
I. Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

São Paulo, 12 de agosto de 2011.



RONALDO TONIOLI IGLEZIAS
Analista/Técnico Administrativo

rti/DRMC-SP



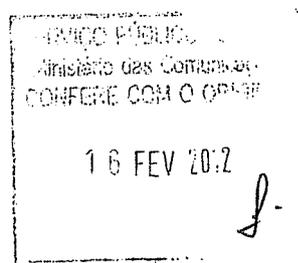
96
11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.032183/11 Localidade/UF: Rio dos índios/RS
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS
 Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 02 a 04						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 4º, Item I, do Estatuto Social (fls. 13)						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
Estatuto Social (fls. 13 a 18) - Necessário comprovar registro via certidão cartorária; Ata de Fundação (fls. 20 e 21) - Necessário encaminhamento de cópia, na íntegra, e comprovação do registro via certidão cartorária; Ata de Eleição - (fls. 24) - Registro no Livro "B-34", Ofício de Títulos e Documentos de Nonoai, em 16/06/2011.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 43 a 81						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 85						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 85						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls. 85						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
05.547.764/0001-15 - Situação Ativa (fls. 11)						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 anos	Validade: 06/06/2014			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Josué Evangelista de Resende	954.407.800-25	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Antonio Saggin Viana	275.881.220-72	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Elisandra Nazari	583.470.890-00	Secretária Executiva	Sim	Sim	Sim
Comprovante de recolhimento taxa: fls. 87;						



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.032183/11 Localidade/UF: Rio dos Índios/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO FM DE RIO DOS ÍNDIOS
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Edith Maria de Amaral	326.664.700-91	Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Cleber Antonio Veloso de Linhares	653.814.160-91	Diretor Comunitário	Sim	Sim	Sim

Declaração de fiel cumprimento das normas: fls. 83;
Relação dos associados: fls. 32 a 35;
Declaração de não vínculo de subordinação: fls. 85;
Endereço da sede: Rua Ângelo Santinelli, 229 - CEP: 99610-000 - Rio dos Índios/RS

13. Conclusão da Análise

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) Adequar a atual redação do artigo 2º do Estatuto Social ao disposto no subitem 7.2.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004, bem como incluir, no referido Estatuto, dispositivo que contemple o estabelecido no subitem 7.2.1, alínea "f", da mesma Norma Complementar nº 01/2004;
- 2) Alterar o Estatuto Social de modo que este contemple o disposto no subitem 7.2.1.1, alíneas "c" e "g", da Norma Complementar nº 01/2004;
- 3) Retificar a alínea "c" do art. 22 do Estatuto Social para que este dispositivo atenda ao que estabelece o artigo 1º da Lei nº 9.612/98;
- 5) Comprovar, por meio de certidão cartorária, que Estatuto Social datado de 18/08/2006 foi devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas;
- 6) Encaminhar cópia da Ata de Constituição datada de 12/02/2003, na íntegra, e comprovar, por meio de certidão cartorária, seu registro no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas;
- 7) A Entidade deverá definir qual a sua real denominação, em Ata de Assembleia Geral devidamente registrada, e encaminhar a comprovação da retificação;
- 8) Encaminhar certidões de feito criminal da justiça federal, dos últimos 05 anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal Regional Federal da região.

É o relatório.
À consideração superior.

RONALDO TONIOLI IGLEZIAS
(Analista)

Ronaldo Tonioli Iglesias
Analista Técnico Administrativo - SIAPE 1742162
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMÁ

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Associação Evangeliza de São Paulo - Ass. com Atividade de Assistência Social

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Manoel Júlio de Castilhos, 255

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

99610-000

Ribeirão Preto

RS Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

*Declaração de Documentos
Processo nº 5000 002182/11
DIREC nº 94/505/MS/DIRC-SP*

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Luiz de Resende

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

25/08/2011

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

LUIS DE RESENDE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Resende - L.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7524003-0

FC04R3 / 16

114 x 186 mm

DIRC-SP
R. 97
Relat. 11
M. das Comunicações

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

RJ 89784737 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
17/08/2011

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/	/	/
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF: **BRASIL**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
RUA MERGENTHALE 333 - 2.º ANDAR - VILA MARCELINO
EDONES (11) 3044-9123 - FAX (11) 3101-0580
CEP 05.311-900 - SÃO PAULO - SP

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORGÃO

16 FEV 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0044/2011/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 27 de AGOSTO de 2011.

Ao Senhor

JOSUÉ EVANGELISTA DE RESENDE

Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios
Travessa Júlio de Castilhos, 355
CEP: 99610-000 Rio dos Índios – RS

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.032183/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.032183/11**, na localidade de **Rio dos Índios / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação e/ou adoção das providências a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

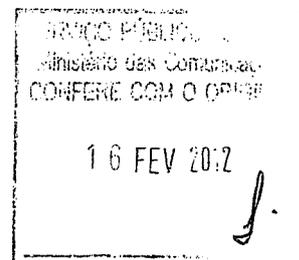
I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do artigo 2º ao disposto no subitem 7.2.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004, bem como de inclusão, no referido Estatuto Social, de dispositivo que contemple o estabelecido no subitem 7.2.1, alínea “i”, da mesma Norma Complementar nº 01/2004, conforme transcrição abaixo:

7.2.1. O Estatuto Social das associações comunitárias e fundações deverá:

e) conter a denominação, os fins, o endereço da sede e o tempo de duração da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social;

i) indicar que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

DRMC/SP



II. Constata-se ainda a necessidade de adequação do Estatuto Social ao disposto no subitem 7.2.1.1, alíneas “c” e “g”, da Norma Complementar nº 01/2004, conforme transcrição abaixo:

7.2.1.1. Os Estatutos Sociais das associações comunitárias deverão ainda conter disposições que:

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

III. Retificação da alínea “c” do art. 22 do Estatuto Social, pois tal dispositivo não atende ao que estabelece o artigo 1º da Lei nº 9.612/98, conforme transcrição abaixo:

*Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, **sem fins lucrativos**, com sede na localidade de prestação do serviço.*

IV. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

V. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que o Estatuto Social datado de 18/08/2006 foi devidamente registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.1 alínea “b” e 7.2.1 alínea “d” da Norma Complementar nº 01/2004.

VI. Cópia da Ata de Constituição datada de 12/02/2003, **na íntegra e legível**, devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, **acompanhada de Certidão Cartorária comprovando tal registro**, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

VII. Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações que variam umas das outras, conforme abaixo indicado:

- Na Ata de Fundação, linhas 9, 10 e 52, consta a seguinte denominação: **Associação de Radiodifusão Comunitária;**
- No Estatuto Social encaminhado consta, em seu art. 1º, a denominação: **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios;**
- No registro do CNPJ consta como denominação: **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios;**

Desta forma a Entidade deverá definir qual a sua real denominação, em Ata de Assembleia Geral devidamente registrada, e encaminhar a comprovação da retificação para que conste uma só denominação em todos os documentos.

VIII. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria ensejará no indeferimento do processo.

DRMC-6
It: 99
Recebido
M. dos Comum

a. Certidões de feito criminal da justiça federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal Regional Federal da região.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que este Ministério poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

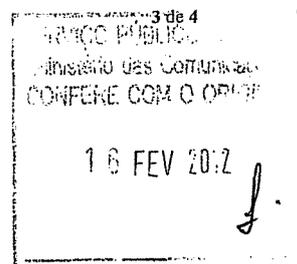
Atenciosamente,



MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar nº 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados. 	
<p>b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões. 	<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100%; position: relative;"> <div style="position: absolute; top: 0; right: 0; width: 50%; height: 50%; border-bottom: 1px solid black; border-left: 1px solid black;"></div> </div>
<p>c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”, bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	

REMETENTE: Josué Evangelista de Resende
ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios.



Rua: Travessa Júlio de Castilhos, 355 – Bairro N. S. Aparecida
CEP: 99610-000 Rio dos Índios – RS.

Em atenção ao Ofício nº 0044/2011/RADCOM/DRMC-SP datado de 17 de Agosto de 2011, segue em anexo todos os documentos solicitados que são:

Cópia da Ata de Constituição datada de 12/02/2003, acompanhada de Certidão Cartorária comprovando tal registro.

Alteração do Estatuto, e definição da real denominação da entidade, acompanhados da Ata de Assembléia Geral e da Certidão Cartorária comprovando tal registro.

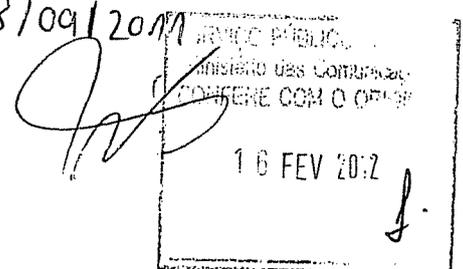
Certidão Cartorária provando que o Estatuto Social datado de 18/08/2006 foi devidamente registrado.

Certidões de feito criminal da Justiça Federal, emitidas pelo Tribunal Regional Federal, em nome de todos os diretores da entidade.

E toda a Documentação Técnica.

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO FM DE RIO DOS ÍNDIOS, ENCAMINHOU TEMPESTIVAMENTE, POR MEIO DE CORRESPONDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 0044/2011, DE 17/08/2011, PORÉM NÃO O FEZ ATRAVÉS DE REQUERIMENTO ASSINADO, MOTIVO PELO QUAL O ENVELOPE ORIGINAL, COM DATA DE POSTAGEM 22/09/2011 (VERSO), EM QUE CONSTA COMO REMETENTE O SENHOR JOSUÉ EVANGELISTA DE RESENDE, REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE, FOI SUBSTITUÍDO POR ESTA FOTOCÓPIA.

Em 28/09/2011



DESTINATÁRIO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

ENDEREÇO: Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 – São Paulo – SP.

REFERÊNCIA: Ofício nº 0044/2011/RADCOM/DRMC-SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2011
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

DH



SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU
SZ 84480954 4 BR

FORÇAR	AR	AMP	PESO (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	368g



DRMC-01
Fic: 101
Rubrica: [assinatura]
Min. das Comunicações

Em atenção ao Ofício nº 0044/2011/RADCOM/DRMC-SP datado de 17 de Agosto de 2011, segue em anexo todos os documentos solicitados que são:

Cópia da Ata de Constituição datada de 12/02/2003, acompanhada de Certidão Cartorária comprovando tal registro.

Alteração do Estatuto, e definição da real denominação da entidade, acompanhados da Ata de Assembléia Geral e da Certidão Cartorária comprovando tal registro.

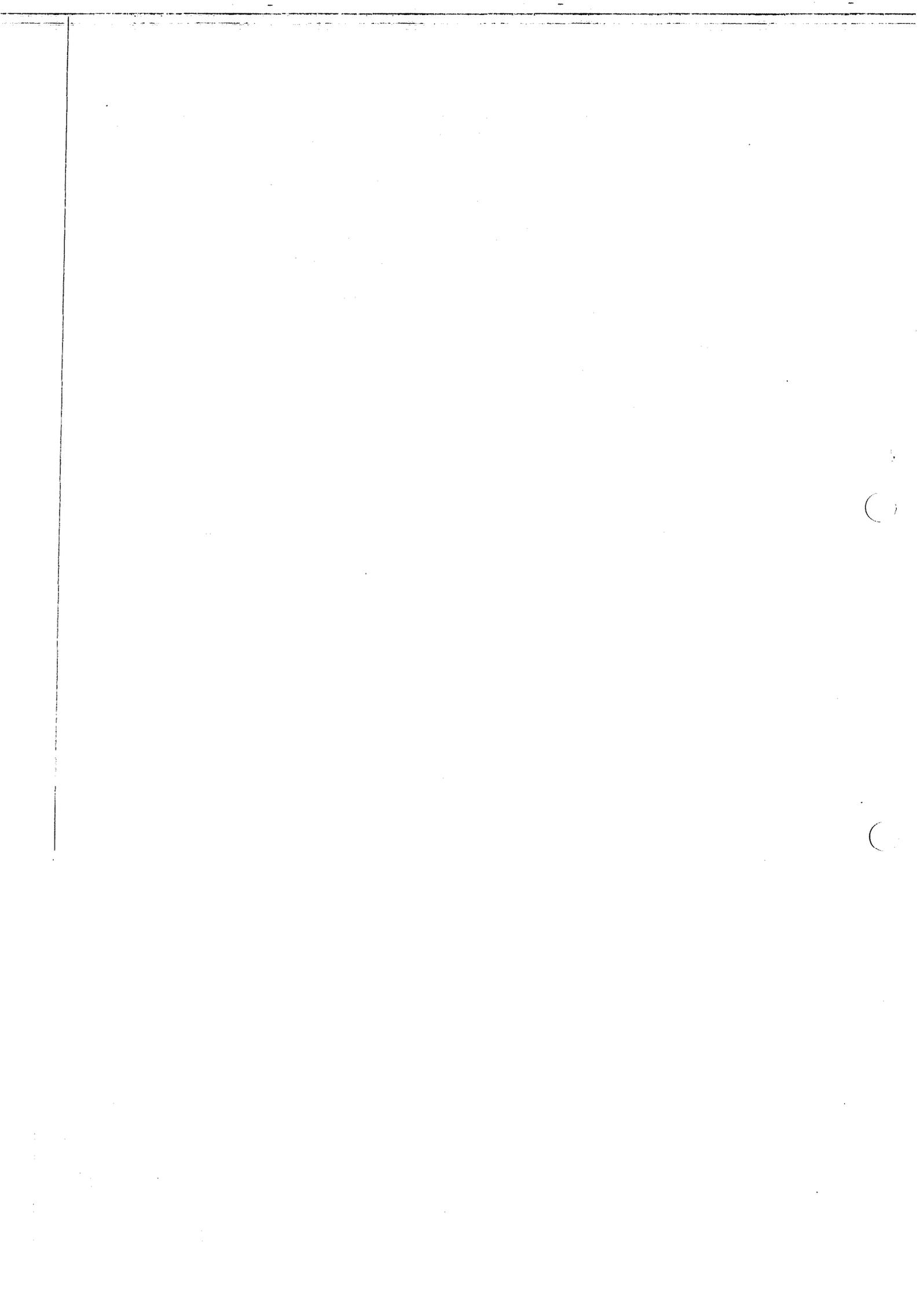
Certidão Cartorária provando que o Estatuto Social datado de 18/08/2006 foi devidamente registrado.

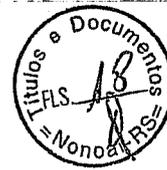
Certidões de feito criminal da Justiça Federal, emitidas pelo Tribunal Regional Federal, em nome de todos os diretores da entidade.

E toda a Documentação Técnica.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSÍLIA - DF
53000 049477/2011-11
DRMC - 01
28/09/2011-10:18

TRIBUNAL PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012





FLS 102
Relat. V.
das Comuni

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte que revendo os livros e demais papéis em andamento neste Ofício Civil de Pessoas Jurídicas, deles verifiquei à fls. 04, do Livro A/2, consta **sob o nr. 210** (duzentos e dez) datado de 19 de fevereiro de 2003, o registro da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIO DOS ÍNDIOS/RS**, com sede no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Rio dos Índios /RS, que desse modo adquiriu personalidade Jurídica na forma da Lei.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nonoai, 19 de fevereiro de 2003.

Oficial:

Jacira Maria Sodré
Jacira Maria Sodré.

Ofício do Registro
Civil das Pessoas
Jurídicas
Of. Jacira Maria Sodré

ARQUIVO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
J.

EM BRANCO

CERTIDÃO
CERTIFICO, que o presente registro é
cópia fiel do original, cuja cópia fica
aqui arquivada.
O referido é verdade e dou fé.
Nonoai(RS) 22 de 09 de 11
Oficial: Jacira Maria Sodré





ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2003 às 20:00, reuniu-se no Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Rio dos Índios-RS, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de Radiodifusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e noticiário entre outros. O Sr. Albino de Amaral, presidiu os trabalhos convocando como secretário interino o Sr. Edemundo César Magri. Dando início aos trabalhos, o Presidente fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar tal Associação. Em seguida, foram discutidos os nomes da entidade que após várias sugestões ficou definido como Associação de Radiodifusão Comunitária. A sede da mesma será no Bairro Nossa Senhora Aparecida - nesta. Logo após foi procedida a eleição da diretoria executiva e dos diretores conselheiros que formarão o Conselho Comunitário, ficando assim definida por aclamação: Presidente: Albino de Amaral, Brasileiro, Casado, Funcionário público municipal, portador do CPF: 310.046.440-00 e RG: 1745367-0, residente à Rua Padre Manoel, 307- Centro, Rio dos Índios-RS, Vice-Presidente: José de Oliveira, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do CPF: 177.025.777-53 e RG 8004457324, residente à Rua Romano Padoan, 910- Centro, Rio dos Índios- RS. Tesoureiro: Antônio Sagin Viana, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, portador do CPF 275.881.220-72 e do RG 4057364871, residente à R. Vitória Brighenti, 145- Centro, Rio dos Índios- RS. Secretário Executivo: Edemundo César Magri, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Municipal, portador do CPF 361.311.800-91 e RG 1.831.187-3, residente à Rua Romano Padoan, s/n-Centro, Rio dos Índios- RS. Diretor Comunitário: TAGES GIULIANI, Brasileiro, Casado, Autônomo, portador do CPF 703.479.130-91 e RG 1064708331, residente à Rua Angelo Santinelli, s/n B. Nossa Senhora Aparecida, Rio dos Índios- RS. O Conselho Comunitário formado pelas 5 entidades em atendimento ao estatuto e a Lei 9.612/98 ficou assim definido: 1º Conselheiro: Alcimar Santin, Brasileiro, Casado, Autônomo, portador do CPF 446.780.610-53 e do RG 12/R1614395, residente à Rua Angelo Santinelli, s/n Centro, Rio dos Índios- RS e representante da entidade Conselho de Pais e Mestres da Escola Estadual Romano Padoan, com endereço à Rua Padre Manoel, s/n -Centro, Rio dos Índios- RS e portador do CNPJ nº 90.162.058/0001-24, - 2º Conselheiro: Antônio Bringuenti, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do CPF nº 150.219.550-04 e do RG nº 2028724256, residente à Rua Romano Padoan, s/n, Rio dos Índios - RS e representante da entidade Núcleo de Criadores de Gado Leiteiro, com endereço à Rua Bento Gonçalves -Rio dos Índios- RS e portador do CNPJ nº 00.131.905/0001-09, - 3º Conselheiro: Lúcio Roberto Blank, Brasileiro, Casado, Funcionário, portador do CPF nº 454.237.680-04 e do RG nº 9032286561, residente à Rua Angelo Santinelli, s/n, Rio dos Índios- RS e representante da entidade Cooperativa Triticola Sarandi Ltda - Filial 35, Rio dos Índios, com endereço à Rua Angelo Santinelli- s/n ,Nossa Senhora Aparecida, Rio dos Índios, RS e portadora do CNPJ nº 97.320.451/0035-97, 4º Conselheiro: Amarildo Frares, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do CPF nº 413.544.940-91 e do RG nº 5030498991, residente à Rua Angelo Santinelli -Centro, Rio dos Índios, RS e representante da entidade Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio dos Índios, com endereço à Rua Angelo Santinelli- Centro, Rio dos Índios, RS e portador do CNPJ nº 73.285.363/0001-94, - 5º Conselheiro: Jairo Roso, Brasileiro, Casado, Agricultor,

ÓRGÃO PÚBLICO
Município das Antenas
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2003
J.

CERTIDÃO
CERTIFICO, que o presente registro é
cópia fiel do original, cuja cópia fica
aqui arquivada.
O referido é verdade e dou fé.
Nonoai(RS), 22 de 10 de 11
Oficial: Jacira Maria Sodré





104
N

portador do CPF nº 562.414.530/68 e do RG nº 8050009136, residente à Linha Bom Retiro, Rio dos Índios, RS e representante da CPM -Escola Volmir Ducatti, com endereço à Linha Bom Retiro e portador do CNPJ nº 562.414.530/68. Ficando então eleita e empossada a diretoria da Associação e o Conselho Comunitário, de agora em diante passou-se a elaborar o estatuto. Após algumas horas o mesmo foi concluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, artigo por artigo e discutidos por todos os presentes que se acharam de acordo e então o mesmo fica aprovado e será transcrito nas folhas a seguir deste Livro de Ata 001.”

-DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE -Art 1º- A Associação de Radiodifusão Comunitária, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, religiosas ou não, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais. -Art 2º - A Associação terá sede em Rio dos Índios, estado de Rio Grande do Sul, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades. -Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. -Art. 4º - São objetivos sociais: I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Rio dos Índios defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação; II -Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando, ainda junto aos Poderes Legislativo e Judiciário; III -Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária em Rio dos Índios, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários; IV -Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V -Promover encontros, eventos e seminário, de interesse dos meios de comunicação comunitária; VI-Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. -CAPITULO II -DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES -Art. 5º-. Poderão ser sócios, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. -Art 6º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado. -Art. 7º - São direitos do associado; a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembléias e reuniões; b) Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos. -Art. 8º - São deveres do associado; a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da associação; b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto; c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia. -CAPITULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL -Art 9º - A Assembléia Geral é órgão soberano da associação, que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto. -Parágrafo 1º- Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado

ARCO PÚBLICO
 Conselho dos Contadores
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 FEV 2012

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente registro é
cópia fiel do original, cuja cópia fica
aqui arquivada.

O referido é verdade e dou fé.

Nonoai(RS), 02 de 03 de 11

Oficial: *Jacira Maria Sodré*



DRMC-0
Fls. 105
Rubrica 11
Serviços Jurídicos

na mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão as suas assinaturas. -Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo. -Parágrafo 3º - Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição. -Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação. -Art. 10º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano. -Art. 11º - São atribuições da Assembléia Geral: a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos. b) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais, membros da diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária. c) Promover imediatamente substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo. d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia". -Art. 12º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação. -Art. 13º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 15 (quinze) dias mediante edital a ser fixado na sede social e nas representações, além de publicação em jornal de circulação local ou outros meios de comunicação. -Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados. -Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado. -Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria. -Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia". -Art. 15º - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma Segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2º do Art 14º. -CAPÍTULO IV -DA ADMINISTRAÇÃO -Art 16º - A Diretoria, que é Órgão Executivo, compõe-se de: a) Presidente; b) Vice-presidente; c) Secretário; d) Tesoureiro; e) Diretor Comunitário -Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos; -Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral; -Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir; -Parágrafo 4º - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será eleito juntamente com os outros membros da diretoria. -Parágrafo 5º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Associação caberão sempre a brasileiros natos e maiores de 21 (vinte e um) anos ou emancipados. -Art 17º - Compete ao Presidente: a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais; c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral. d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais. e) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais, referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, a apreciação da Assembléia Geral. f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais. g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias. -Art. 18º - Compete ao vice-presidente,

SECRETARIA PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORDEM
16 FEV 2012

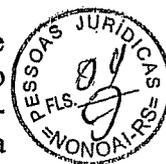
CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente registro é
cópia fiel do original, cuja cópia fica
aqui arquivada.

O referido é verdade e dou fé.

Nonoai(RS) 22 de 09 de 11

Oficial: Jacira Maria Sodré



substituir, provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua falta. -Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação. - Art 19º - Compete ao Tesoureiro.a)Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.b)Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.c)Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 17º. d)Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário. - Art 20º - Compete ao Secretário Executivo: a)Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente. b)Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos. -Art. 21º - Compete ao Diretor Comunitário: a)Acompanhar divulgação, com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade. -CAPITULO V -DA RECEITA -Art. 22º - A receita da Associação é composta de: a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados. b)Doação ou receita proveniente de terceiros. c)Outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros. d)Contribuição de sócios cooperados. e)Convênios com outras instituições. -CAPITULO VI- DAS SANÇÕES- Art 23º - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa. -Parágrafo Único: - O associado poderá recorrer com efeito suspensivo, à Assembléia Geral dentro de 60 (Sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento. -Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre, causará suspensão dos direitos do associado. -Parágrafo Único — A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente. -Art. 25º - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática -Parágrafo único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente sua obrigações. CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS -Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavar-se a ata em um livro próprio. -Art. 27º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral. -Art. 28º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim. - Parágrafo único - a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração em seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes- Art. 29º. - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da associação serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidade jurídica que esteja registrada no município. -Art. 30º - Os Associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação. -Art 31º - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.-Art. 32º - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo 5(cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e com atribuições previstas no Art. 8º da Lei Federal 9612/98 que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária. -Art. 33º. O período de mandato dos

SECRETARIA PÚBLICA
Município dos Comarcas
CONFERE COM O OPME

16 FEV 2012

f.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente registro é
cópia fiel do original, cuja cópia fica
aqui arquivada.

O referido é verdade e dou fé.

Nonoai(RS) 02 de 03 de 11

Oficial: *Jacira Maria Sodré*



membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria. Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto." E não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a presente reunião, da qual eu, Edemundo César Magri, secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai devidamente assinada.

Rio dos Índios-RS, de 12 de Fevereiro 2003.

TABELIONATO ARAUJO

Albino de Amaral

Presidente - Albino de Amaral
CPF: 310046440-00

TABELIONATO ARAUJO

Alcimar Antônio Santin

1º Conselheiro - Alcimar Santin
CPF: 446.780.610-53

TABELIONATO ARAUJO

Antônio Bringuenti

2º Conselheiro - Antônio Bringuenti
CPF: 150.219.550-04

TABELIONATO ARAUJO

Lúcio Roberto Blank

3º Conselheiro - Lúcio Roberto Blank
CPF: 454.237.680-04

TABELIONATO ARAUJO

Amarildo Frares

4º Conselheiro - Amarildo Frares
CPF: 413.544.940-91

TABELIONATO ARAUJO

Jairo Roso

5º Conselheiro - Jairo Roso
CPF: 562.414.530/68

Dr. Armilo Zanatta
ADVOGADO
OAB-RS 9.602 - CIC 123 846 580/34

TABELIONATO DE NONOAI

Reconheço por semelhança com a(s) existente(s) no fichário do Cartório a(s)

firma(s): Albino de Amaral, Alcimar Antônio Santin, Antônio Bringuenti, Lúcio Roberto Blank, Amarildo Frares, Jairo Roso

Em Testemunho Paulo Fernando de Araujo e Silva da Verdade

Nonoai-RS 19/02/2003

PAULO FERNANDO DE ARAUJO E SILVA - Tabelião



ARQUIVO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2003

ADENDO: O presente, é para constar, para os devidos fins, que das Entidades descritas na ATA DE FUNDACÃO, duas delas foram substituídas, ficando assim descritas: O TERCEIRO CONSELHEIRO, que é o sr Lúcio Roberto Blank, representando a Cooperativa Tritícola Sarandi Ltda-Filial nr. 35 de Rio dos Índios-RS, pela Sra Libera Artuso Tognon, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Rio dos Índios; e o QUINTO CONSELHEIRO, que é o Sr Jairo Roso, representando o CPM da Escola Volmir Ducatti, de Linha Bom Retiro-Rio dos Índios, pelo Sr RENATO MANUEL BAPTISTELLA, que representa o CONSEPRO- Conselho Comunitário de Pró Segurança Pública de Rio dos Índios-RS, permanecendo as demais, como consta da Ata de Fundação.

Rio dos Índios-RS, 12 de fevereiro de 2003.

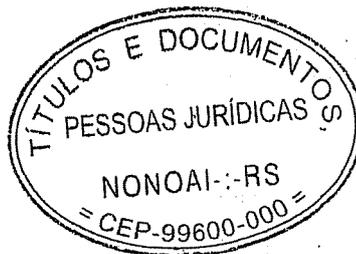
TABELIONATO
ARAÚJO

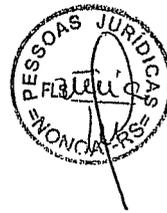
Albino de Amaral
Albino de Amaral
Presidente

TABELIONATO DE NONOAI
Reconheço a autenticidade da (s) firma (s)
indicadas de Albino de Amaral
Albino de Amaral, Dou fé.
Em Testemunho Paulo Fernando de Araujo e Silva da Verdade.
Nonoai-RS, 12-2-2003
Paulo Fernando de Araujo e Silva
PAULO FERNANDO DE ARAUJO E SILVA - Tabelião
ONÉFES FELICIANO DOS SANTOS - Substituta



CERTIDÃO
CERTIFICO, que o presente registro é
cópia fiel do original, cuja cópia fica
aqui arquivada.
O referido é verdade e dou fé.
Nonoai(RS) 22 de 09 de 11
Oficial: Jacira Maria Sodré





OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE NONOAI

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que revendo os livros e demais papéis, em andamento neste Ofício, a meu cargo deles verifiquei, que foi registrada a Ata nr. 08/2011, no Ofício de Títulos e Documentos, sob o nr. 5601, fls. 126, do Livro B/34, da Associação de Radiofusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, portadora do CNPJ nr. 05 547 764/0001-15, bem como averbada junto ao Ofício das Pessoas Jurídicas nr. 210, fls. 04, do Livro A/2, com a finalidade específica de alterar o Estatuto.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nonoai, 22 de setembro de 2011.

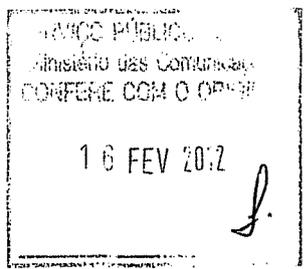
Oficial:

Jacira Maria Sodré
Jacira Maria Sodré.

0381.01.1100009.00885

0381.01.1100009.00886

0381.01.1100009.00887



CERTIDÃO
CERTIFICO, que o presente registro é
cópia fiel do original, cuja cópia fica
aqui arquivada.
O referido é verdade e dou fé.
Nonoai(RS), 22 de 09 de 11
Oficial: Jacira Maria Sodré

TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
NONOAI - RS
= CEP-99600-000 =

0381.01.1100009.00888

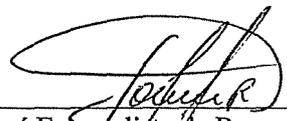
0381.03.1000030.00739

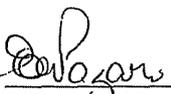
0381.03.1000030.00738

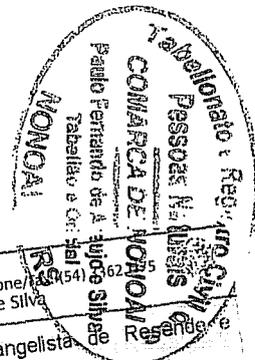
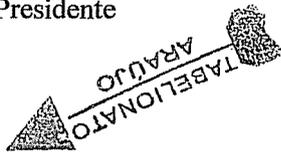
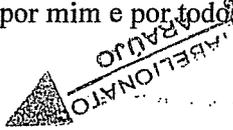
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO FM DE RIO DOS ÍNDIOS.**



Aos cinco dias do mês de Setembro de 2011, às 19:00hrs, reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores, na rua Ângelo Santinelli, nº143, centro, em Rio dos Índios – RS, membros da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios atendendo à convocação feita em edital. Iniciando os trabalhos, o Sr. Josué Evangelista de Resende, Presidente, deu boas vindas a todos e convocou a mim, Léia de Resende, para que lavrasse a presente ata. Em seguida, o Sr. Josué procedeu à leitura do ofício nº 0044/2011/RADCOM/DRMC-SP, datado de 17 de agosto de 2011, e enviado a esta entidade pelo Ministério das Comunicações. O referido ofício solicita, entre outras coisas, que sejam efetuadas algumas modificações no Estatuto desta entidade. Então, o Sr. Josué leu para todos, os artigos que sofreriam modificações e submeteu-as à aprovação dos presentes. Após várias discussões e sugestões, foram votadas e aprovadas as alterações descritas a seguir. O Art. 2º passa a ter a seguinte redação: “A Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios terá sede em Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Ângelo Santinelli 229, Bairro Nossa Senhora Aparecida”. O Art. 7º tem o seu conteúdo modificado para: “São direitos do associado: a- Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembleias e reuniões; b- Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; c- Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. No Art. 16, inclui-se o parágrafo sexto que diz: “Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.” No Art. 22, muda-se a redação da alínea “c” para “Patrocínio sob a forma de apoio cultural” e, inclui-se dois parágrafos com o seguinte conteúdo: “Parágrafo Primeiro: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados. Parágrafo Segundo : Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.” Encerradas e aprovadas as alterações, passou-se a discutir sobre qual seria a correta denominação da entidade e ficou decidido que a mesma será “Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios”. De agora em diante, esta é a denominação que deverá constar em todos os documentos da entidade. E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Josué agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Léia de Resende, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes. Rio dos Índios, 05 de setembro de 2011.


Josué Evangelista de Resende – Presidente
CPF: 954.407.800-25

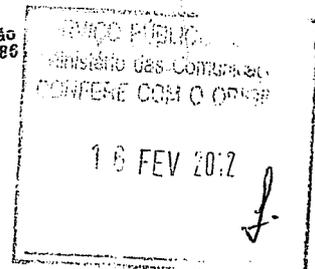

Elisandra Nazari – Secretária
CPF: 583.470.890-00



NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/54 362.2055
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva

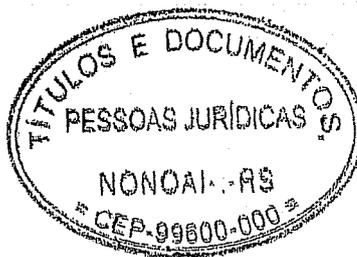
Reconheço AUTENTICAS as firmas de Josue Evangelista
Elisandra Nazari. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 9 de setembro de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabelião
Emol: R\$ 5,40 + Seio digital: R\$ 0,40 - 0383.01.1100012.04585 a 04586



Protocolo N.º 2768 fls. 086 L.º 3
AVERBADO NO REGISTRO:
N.º 230 AV: 06 fls. 04 L.º 2
Nonoai-RS 29 de 09 de 2011
Oficial: Jacira Maria Sodré

PROTOCOLO N.º 6768 Fls. 086 L.º 3
Registro N.º 5601 Fls. 126 L.º 34
Nonoai-RS 22 de 09 de 2011
Oficial: JACIRA MARIA SODRÉ





440
M

Estatuto

Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

Art 1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, religiosas ou não, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientais nacionais ou internacionais.

Art 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios terá sede em Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Ângelo Santinelli, 229 – Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

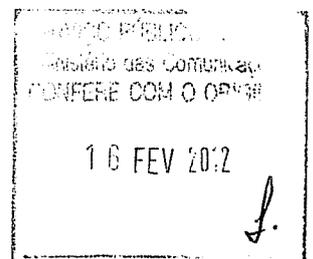
Art 4º - São objetivos sociais:

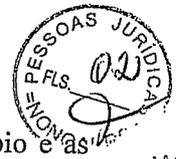
- I. Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Rio dos Índios defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária em Rio dos Índios, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

1





Art 5º - Poderão associar-se as pessoas físicas, que mantenham residência no município e as Pessoas Jurídicas, sem fins lucrativos, cuja sede esteja localizada no município.

Parágrafo único: O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art 6º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Art 7º - São direitos do associado;

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art 8º - São deveres do associado;

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da associação;
- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões; exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) Contribuir com as mensalidades e transferências definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 9º - A Assembléia Geral é órgão soberano da associação que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os sócios lançarão as suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

2

16 FEV 2012

PESSOAS JURÍDICAS
P. FL. 03

DRMCO-07
N.º 412
RUBRICA

Parágrafo 3º - O presidente da Assembléa, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléas Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Art 10º - A Assembléa Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art 11º - São atribuições da Assembléa Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- b) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléa Geral Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Art 12º - A Assembléa Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art 13º - As Assembléas Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 10 (dez) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e nas representações, além de publicação em jornal de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art 14º - A Assembléa Geral deliberará validamente com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléa Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

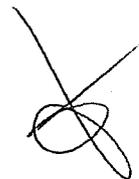
Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléas sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art 15º - Na falta de comparecimento à Assembléa Geral da maioria dos associados, haverá uma Segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2º do Art 14º.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art 16º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:



3

SECRETARIA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012



- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

Parágrafo 4º - Subordinada diretamente à Presidência da entidade funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular o Secretário Executivo, será eleito juntamente com os membros da diretoria;

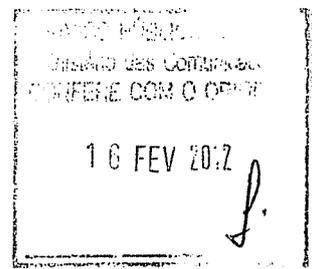
Parágrafo 5º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo 6º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 17º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- b) Constituir Procurador (es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais, referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, a apreciação da Assembléia Geral.
- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art 18º - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.





Parágrafo Único – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art 19º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 17º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

Art 20º - Compete ao Secretário Executivo da Associação:

- a) Organizar todo o serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Art 21º - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

CAPÍTULO V

DA RECEITA

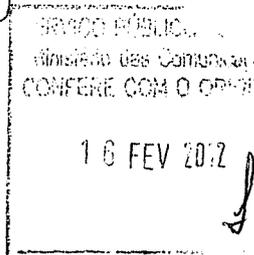
Art 22º - A receita da Associação é composta de:

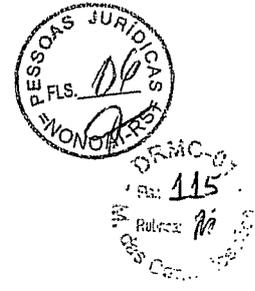
- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.
- d) Contribuição de sócios cooperados.
- e) Convênios com outras instituições.

Parágrafo Primeiro: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Segundo : Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

5





CAPITULO VI
DAS SANÇÕES

Art 23º - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo Único – O associado poderá recorrer com efeito suspensivo à Assembléia Geral dentro de 60 (Sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

Art 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Único – A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art 25º - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo Único – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

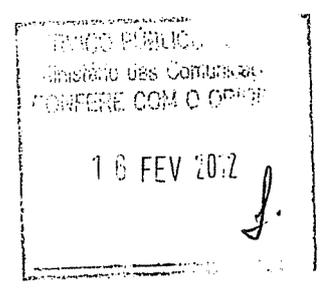
CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se, a ata em um livro próprio.

Art. 27º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo Único – A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.





Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléa Geral Extraordinária, os bens da mesma serão destinados a outra instituição congênera com personalidade jurídica que esteja registrada no município.

Art. 30º - Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 31º - O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 32º - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e com atribuições previstas no Art. 8º da Lei Federal 9612/98 que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 33º - O período de mandato dos membros do Conselho Será coincidente com o da Diretoria.

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléa Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Associação dos Índios – RS, 05 de setembro de 2011.

[Handwritten signature]

Josué Evangelista de Resende – Presidente
CPF: 954.407.800-25

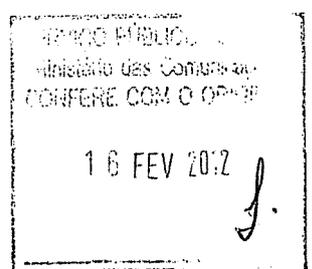
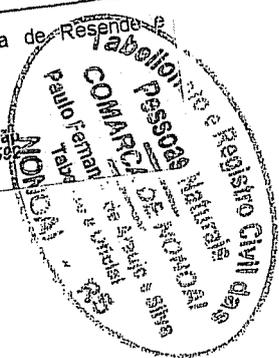
[Handwritten signature]
049/25 72.812

[Handwritten signature]

Elisandra Nazari – Secretária
CPF: 583.470.890-00

NONOAI TABELIONATO
Rua Rocha Lotres, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175
Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICAS as firmas de Josue Evangelista de Resende e Elisandra Nazari. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nonoai, 9 de setembro de 2011
Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabelião
Emol: R\$ 5,40 + Seio digital: R\$ 0,40 - 0383.01.1100012.04591 a 04592





OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE NONOAI

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que revendo os livros e demais papéis, em andamento neste Ofício, a meu cargo deles verifiquei, que foi registrada a Ata nr. 04/2006, no Ofício de Títulos e Documentos, sob o nr. 5547, fls. 15, do Livro B/34, da Radiodifusão Comunitária Rio Fm de Rio dos Índios, bem como averbada junto ao Ofício das Pessoas Jurídicas nr. 210, fls. 04, do Livro A/2, com a finalidade de alterar aos Estatutos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nonoai, 16 de Junho de 2011.

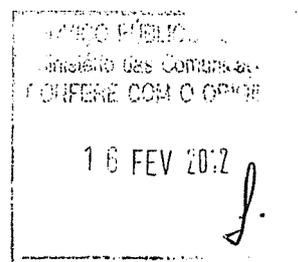
Oficial:

Jacira Maria Sodré.

0381.01.1100009.00404

0381.01.1100009.00405

0381.01.1100009.00406





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
JOSUÉ EVANGELISTA DE RESENDE

CPF:
954.407.800/25

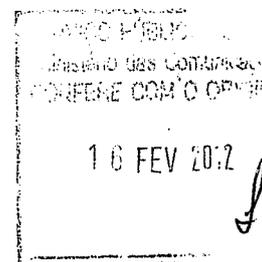
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- o Paraná (Processo Eletrônico) até 21/09/2011 às 02:01
- o Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/09/2011 às 02:01
- o Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/09/2011 às 06:01
- o Paraná (Processo Papel) até 22/09/2011 às 00:30
- o Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/09/2011 às 23:10
- o Santa Catarina (Processo Papel) até 21/09/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 22/09/2011 às 09:56 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela **autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c637d74163b52687d5a849c3453f93b6**.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
EDITH MARIA DE AMARAL

CPF:
326.664.700/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- o Paraná (Processo Eletrônico) até 21/09/2011 às 02:01
- o Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/09/2011 às 02:01
- o Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/09/2011 às 06:01
- o Paraná (Processo Papel) até 22/09/2011 às 00:30
- o Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/09/2011 às 23:10
- o Santa Catarina (Processo Papel) até 21/09/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 22/09/2011 às 09:55 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **03d6e5ea9ecc31f64221afff17d2710a**.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério Público Federal
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
J.

d00968510cf931f0de62cb28b4430d72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ANTONIO SAGGIN VIANA

CPF:
275.881.220/72

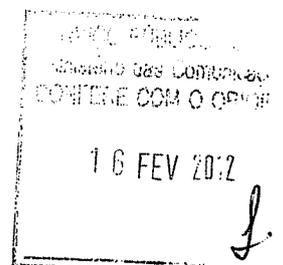
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- o Paraná (Processo Eletrônico) até 21/09/2011 às 02:01
- o Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/09/2011 às 02:01
- o Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/09/2011 às 06:01
- o Paraná (Processo Papel) até 22/09/2011 às 00:30
- o Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/09/2011 às 23:10
- o Santa Catarina (Processo Papel) até 21/09/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 22/09/2011 às 09:59 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d00968510cf931f0de62cb28b4430d72**.



Certidão



a2c2c88526117e309c0aae8edf487847



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ELISANDRA NAZARI

CPF:
583.470.890/00

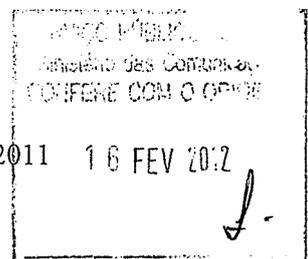
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 05/09/2011 às 06:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/09/2011 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/09/2011 às 06:01
- Paraná (Processo Papel) até 09/09/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/09/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 08/09/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 09/09/2011 às 10:44 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a2c2c88526117e309c0aae8edf487847**.





Certidão

[imprimir]

ed9c192e1d094ed634b63b00b25a3279


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
CLEBER ANTONIO VELOSO DE LINHARES

CPF:
653.814.160/91

NADA CONSTA

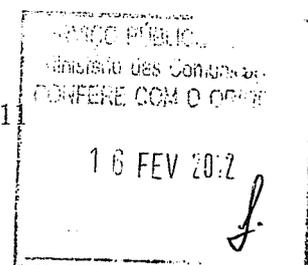
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 29/08/2011 às 06:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/08/2011 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/08/2011 às 06:01
- Paraná (Processo Papel) até 29/08/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/08/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 28/08/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 29/08/2011 às 16:41 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ed9c192e1d094ed634b63b00b25a3279**.

http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/proc_processa_certidao.php?string_cpf=6... 29/8/2011



PROJETO TÉCNICO

DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios
Rua Ângelo Santinelli-229 - Nossa Senhora Aparecida - CEP : 99610-000
Rio dos Índios - Rio Grande do Sul
CNPJ : 05.547.764/0001-15

Responsável : Josué Evangelista de Resende
Presidente
CPF: 954.407.800-25

Campo reservado para Protocolo :

SEÇÃO TÉCNICA
Associação das Comunidades
CONFERE COM O OPME

16 FEV 2012

W

J

**AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO**

Delegado Substituto
Sr. Mario de Moraes Daolio

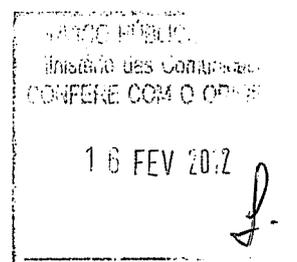
Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **0044/2011/RADCOM/DRMC-SP, datado de 17 de agosto de 2011**, referente ao processo nº **53000.032183/2011**, através do qual a **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Rio dos Índios - RS**.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a **NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

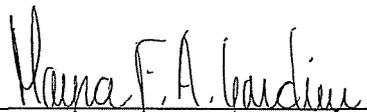


7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

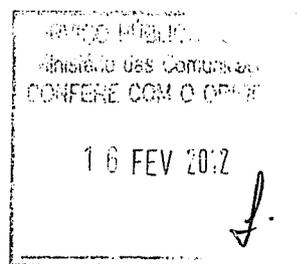
Atenciosamente,



Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim
CREA : 73.568/D
Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D



Josué Evangelista de Resende
Presidente / 954.407.800-25



DRMC-01
Fls. 126
RUBRICADO
1995 Com. de Defesa do Consumidor

ANEXO A

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

COMPRIMENTO(L)
3 0 , 0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
4 , 5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1 , 3 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)
0 , 7 3

-(PL)
10

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = 10

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dB μ) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dB μ) = $107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A ligação entre o estúdio, localizado na Rua Vitorio Bringhamti, 137 - Centro, e o sistema irradiante (transmissor + antena), localizado na Rua Borges de Medeiros, 198 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, será feita por cabo, interligado através de postes. Portanto, **não será utilizado** estúdio auxiliar e nem frequências destinadas aos serviços auxiliares de radiodifusão e correlatos.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA

7 3 5 6 8 / D

ENDEREÇO

R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G

UF

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2

FAX

E-MAIL

m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r

LOCAL

S T A R I T A D O S A P U C A I - M G

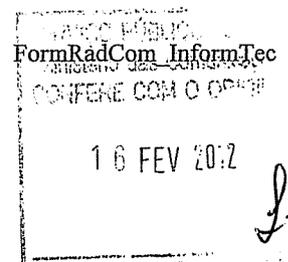
DATA

1 4 / 0 9 / 2 0 1 1

ASSINATURA

Mayra F. A. Gardim

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D



129
U

ANEXO B

ARCO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

DECLARAÇÃO

Eu, Josué Evangelista de Resende, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, inscrito no CPF nº 954.407.800-25, residente na Travessa Júlio de Castilhos - 355 - Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Rio dos Índios -RS, na condição de Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, neste ato :

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

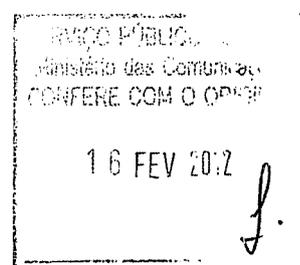
Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Rio dos Índios-RS, 13 de setembro de 2011



Josué Evangelista de Resende (Presidente)

CPF: 954.407.800-25



ANEXO C

TRAFEGADO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
J.

W

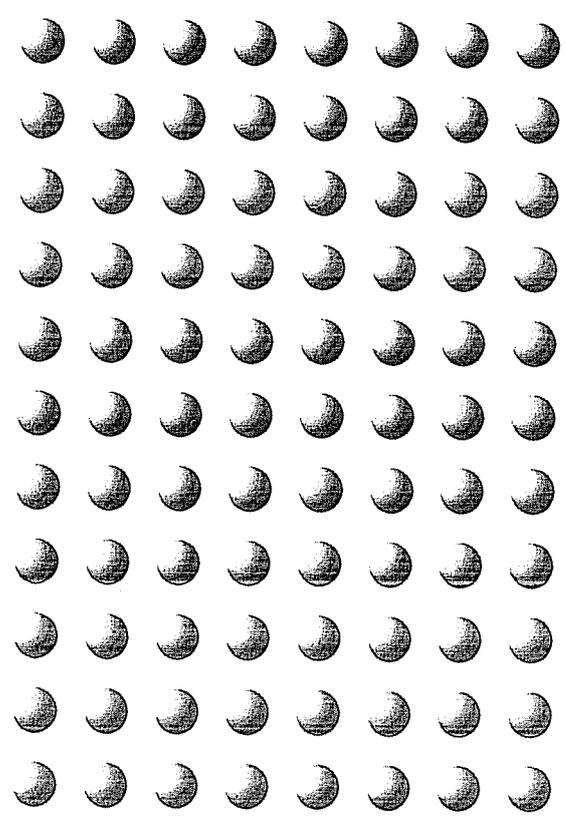
DRAC-07
No. 132
M. das Comunicações



DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

ARQUIVO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

[Handwritten signature]

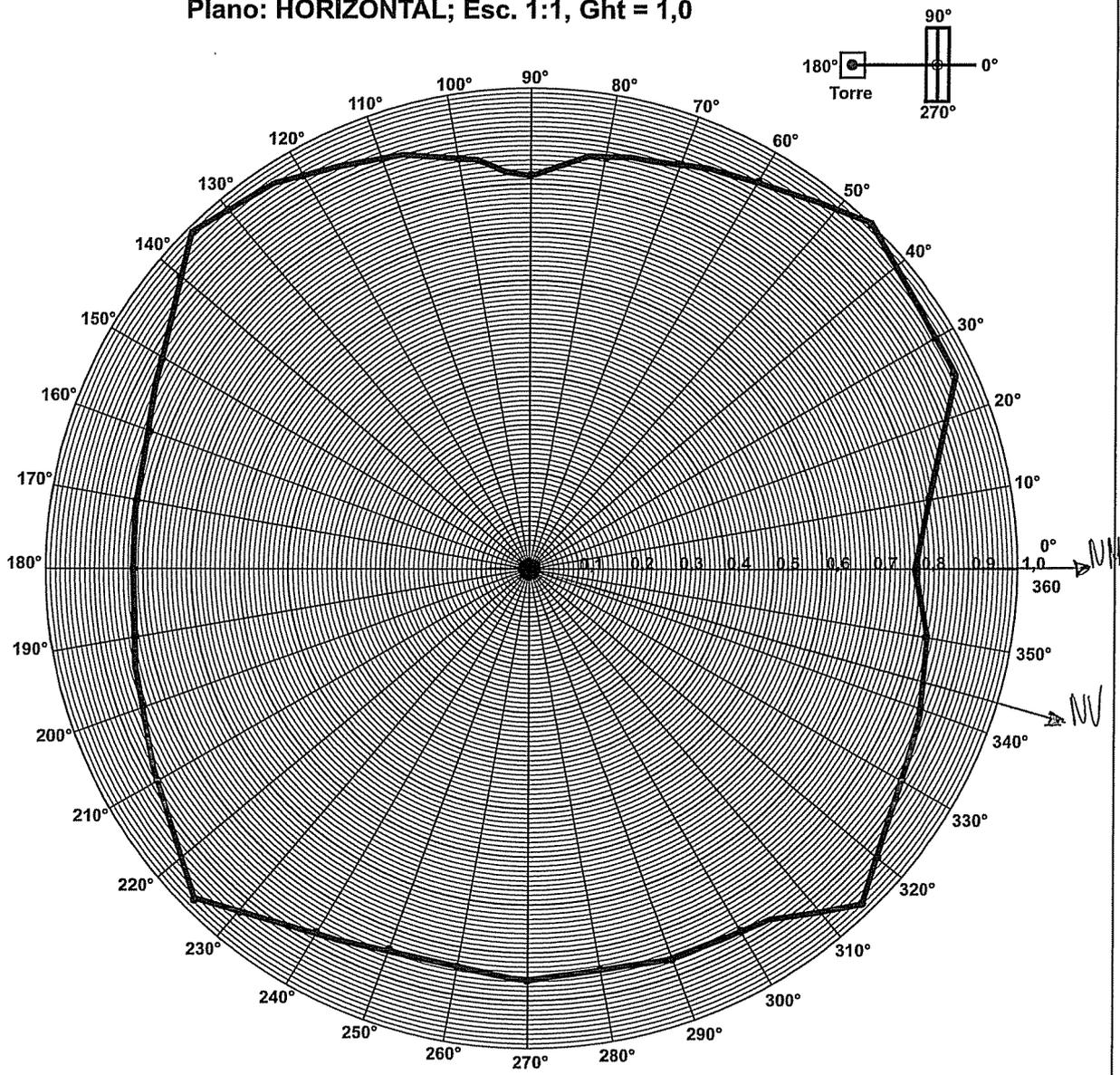


AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 04

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OP. 07
16 FEV 2012

DFMC-07
 N.º 134
 Rubrica
 Cem. 134

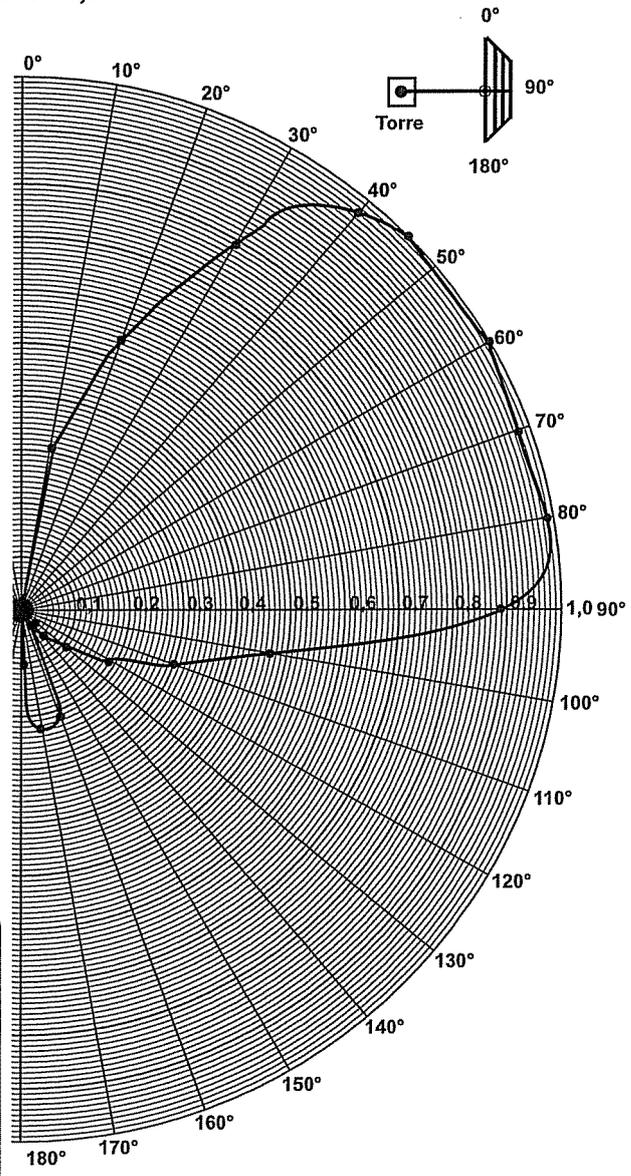


AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
 Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
 Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
 Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
 INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
 - Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
 - Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
 - Polarização: Linear (VERTICAL),
 - Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
 - Perda por retorno: >15 dB'S
 - Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315° (-dBd)
 - Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
 - Gvt: 1,0 a 45° do plano
 - Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 04

LAUDO TÉCNICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 FEV 2012

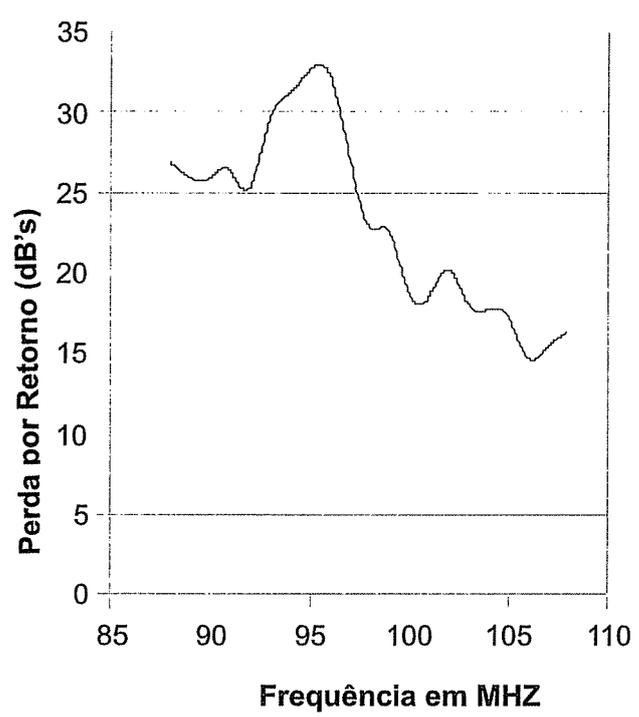
135
M



AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHz

Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°, 135°, 225°, 315° (dBd)
- Ght: 1,0; a 45°, 135°, 225°, 315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 4 de 04
---------------------------------	--	---------------

LAUDO TÉCNICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

W

DRAC-07
REC-136
Rubrica
das
Comunicações

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda – Modelo : SP5025

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. – conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN*
256KF8EHF
300KF8EWF
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Frequência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Frequência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25µS, 50µS e 75µS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

RECIBO DE RECEBIMENTO
do documento das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
S.

W

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

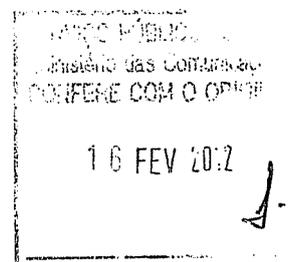
NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
 Multímetro digital CIE 5125
 Câmara Climática ROHM
 Wattímetro BIRD - Mod. 43
 Carga fantasma DENKI - RC 800/30



2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

- Varivolt DENKI – RC 800/30
- Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Multímetro Digital CIE 5125
- Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

ARCO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 FEV 2012

0

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	>80
10º. harmônico	80	>80	>80
11º. harmônico	80	>80	>80
12º. harmônico	80	>80	>80
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial Δf > 600kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
 Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A

Serviço Público
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 FEV 2012
[assinatura]

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Frequências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O DCMR
 16 FEV 2012

10

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analizador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTRORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

GOV. DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE COM. E TRANSP.
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 FEV 2012
 J.

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Frequência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

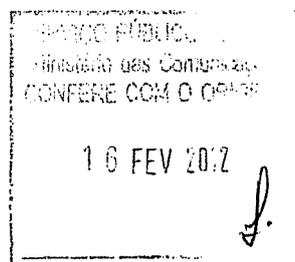
Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ - CMS-54



ANEXO D

BRANCO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

145
Rubrica
Curitiba

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social : Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios

CNPJ : 05.547.764/0001-15

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Ângelo Santinelli-229

Bairro: Nossa Senhora Aparecida

Cidade : Rio dos Índios

UF : RS

CEP : 99610-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua Borges de Medeiros - 198

Bairro : Nossa Senhora Aparecida

Cidade : Rio dos Índios

CEP: 99610-000

UF : RS

Coordenadas Geográficas : Latitude: 27° 17'58" S

Estúdio: Rua Vitorio de Medeiros-198-Nossa Sra

Longitude: 52°50'20"W

Aparecida

6. TRANSMISSOR

Fabricante : Auad Córrea Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo : SP 5025

Potência Saída (Pt) : 25W

Certificação : 0680-03-0528

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo : DPBLFM/87-108/0dB Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 20 m

Altura da torre : 30 m

Altitude do local : 587m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS do Brasil Ltda

Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,5 dB

Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB

Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100

Eficiência da linha (Ef) : 10^{-(Pl)/10}

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO FM DE
RIO DOS ÍNDIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engª. Mayra F. Andrade Gardim
CREA 73568/D-0 MG Int.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
13 de setembro de 2011
Folha 01 de 03

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

ARCO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OPORTE
16 FEV 2012

Distrito 01
Riz: 146
Rozete: 2A
COTIU

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBu)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \cdot \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor SP5025.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO FM DE RIO DOS ÍNDIOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a . Mayra F. Andrade Gardim CREA 73568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 13 de setembro de 2011 Folha 02 de 03
---	--	--

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária do Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, sediada à Rua Borges de Medeiros – 198 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Rio dos Índios, no estado de Rio Grande do Sul, de Coordenadas 27°17'58,1" S de latitude e 52°50'20" W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1 .

Declaro ainda, a inexistência de aeródromos na localidade onde a emissora será instalada.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBU da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG
 Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294 Bairro : Centro
 Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG
 CEP : 37.540-000 Telefone : (035) 3471 – 3272 Fax : (035) 3471 – 3272
 E.mail : mayra@viasatnet.com.br

Mayra F. A. Gardim
 Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
 Santa Rita do Sapucaí - MG - 13 de setembro de 2011

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO FM DE RIO DOS ÍNDIOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a Mayra F Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 13 de setembro de 2011 Folha 03 de 03
---	--	--

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
 Engenheira Eletricista
 CREA/Nº 73568/D

ANEXO TÉCNICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 FEV 2012

ANEXO E

ESTADO PÚBLICO
Instituto das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

J.

W



Cobrança / Títulos

A33D131604735628009
13/09/2011 16:14:06

13/09/2011 - BANCO DO BRASIL - 16:14:05
087200872 0008
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

DRMC-01
Fls: 144
Rubrica
des. Comunicação

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VIASAT TECNOLOGIA LTDA
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 24.650-6

BANCO DO BRASIL

001945865290000000010026520421480000000003300
NR. DOCUMENTO 91.304
NOSSO NUMERO 265204
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 13/09/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00

NR. AUTENTICACAO D.45A.010.3EC.4C4.FFC

Transação efetuada com sucesso por: J2653547 RICARDO GALDIKS GARDIN.

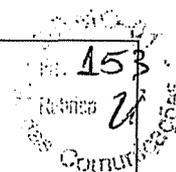
TRACC FIEBUC
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012

ANEXO F

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.032183/11 Localidade/UF: Rio dos índios/RS
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS
 Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 02 a 04						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 4º, item I, do Estatuto Social (fls. 13)						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Ata de Fundação, Eleição e Posse da 1ª diretoria e aprovação do Estatuto Social - encaminhada na íntegra (fls. 103 a 107), acompanhada de comprovação do registro, em 19/02/2003, no Livro A/2 do Ofício Civil de Pessoas Jurídicas, através de certidão cartorária (fls. 102); Comprovante de registro da primeira alteração do Estatuto no Livro B/34 do Ofício de Títulos e Documentos e averbação no Livro A/2, em 16/06/2011, através de certidão cartorária (fls. 117); Cópia do Estatuto Social (fls. 110 a 116) com as alterações em atendimento ao Ofício nº 0044/2011/RADCOM/DRMC-SP, lavradas em Ata de Assembléia Geral (fls. 109), datada de 05/09/2011, registrada no Livro B-34 e averbada no Livro A-2 do Ofício de Títulos e Documentos; Ata de Eleição e Posse da atual diretoria (fls. 24) - registrada no Livro B-34 e averbada no Livro A-3, ambos do Ofício de Títulos e Documentos, em 16/06/2011.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 43 a 81						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 85						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 85						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls. 85						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
05.547.764/0001-15 - Situação Ativa (fls. 11)						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 anos		Validade: 06/06/2014		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Josué Evangelista de Resende	954.407.800-25	Presidente	Sim	Sim	Sim

Comprovante de recolhimento taxa: fls. 87;
 Declaração de fiel cumprimento das normas: fls. 83;

14/12/2011

RadCom

Página: 2 de 2

16 FEV 2012

J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.032183/11 Localidade/UF: Rio dos índios/RS
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Antonio Saggin Viana	275.881.220-72	Vice-Présidente	Sim	Sim	Sim
Elisandra Nazari	583.470.890-00	Secretária Executiva	Sim	Sim	Sim
Edith Maria de Amaral	326.664.700-91	Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Cleber Antonio Veloso de Linhares	653.814.160-91	Diretor Comunitário	Sim	Sim	Sim

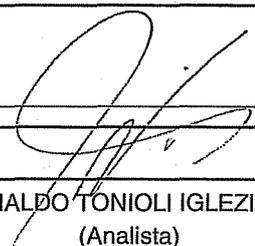
Relação dos associados: fls. 32 a 35;

Declaração de não vínculo de subordinação: fls. 85;

Certidões de feito criminal das justiças estadual (fls. 26 a 30) e federal (fls. 118 a 122);

Endereço da sede: Rua Ângelo Santinelli, 229 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida - CEP: 99610-000 - Rio dos Índios/RS

13.	Conclusão da Análise
Processo juridicamente regular e instruído.	
É o relatório. À consideração superior.	



RONALDO TONIOLI IGLEZIAS
(Analista)

Ronaldo Tonioli Igrezias
Analista Técnico Administrativo - SIAPE 4742162
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.032183/11 Localidade/UF: Rio dos indios/RS
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 290

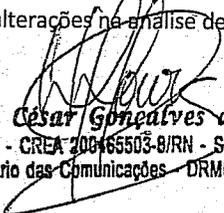

MARCOS MOURA
(Analista)

Marcos César Gonçalves de Moura
Engenheiro - CREA 200465503-0/RN - SIAPE 1719344
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP

RIO DOS ÍNDIOS – DEMONSTRATIVO DA ALTERAÇÃO DE COORDENADAS

OBSERVAÇÃO:

Como pode ser visto na figura, a alteração de coordenadas geográficas do ponto inicialmente informado: TX-ARCRI (27° 17' 57" s 52° 50' 22" W) para a condição corrigida no projeto apresentado (27° 17' 58" s 52° 50' 20" W), modifica em 59,3m a distância entre os pontos e em 4 metros a Cota da base da torre (598m para 902m), não sendo relevante estas alterações na análise de cobertura já aprovada.


Marcos César Gonçalves de Moura
Engenheiro - CREA 200465503-8/RN - SIAPE 1719344
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do Fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

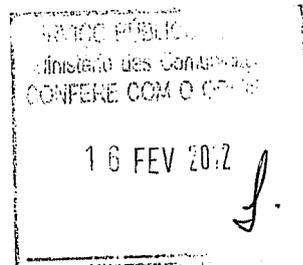
Observações:

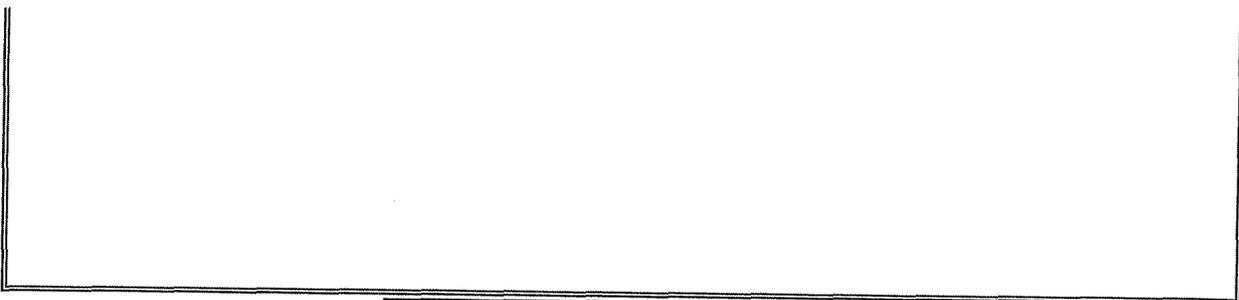
Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro





[Imprimir Documento](#) [Fechar](#) [Voltar](#)

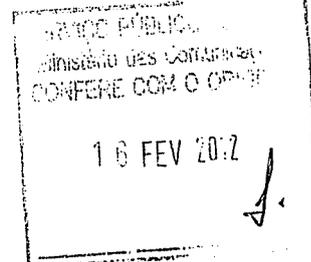


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.032183/11 Localidade/UF: Rio dos Índios/RS
Entidade: ASSOCIACAO DE RÁDIO DIFUSAO COMUNITARIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 290

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim						
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim						
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim						
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim						
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim						
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim						
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim						
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim						
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim						
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? Sim						
a. Ganho Máximo:	*ver obs	b. Fabricante:	AUAD CORREA	c. Modelo:	DPBLFM/87-108/0dB		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim	Altura:	20,0				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim						
13.	O transmissor está certificado? Sim						
a. Fabricante:	AUAD CORREA EQUIPAMENTOS	b. Modelo:	SP 5025	c. Categoria:	CATEGORIA II	d. Certificado:	0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim						
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Sim						
16.	Conclusão da Análise As Coordenadas Geográficas foram alteradas em relação aquelas apresentadas para análise técnica fase 1, entretanto a mudança do local da antena que ficou 59,3m distante em relação ao ponto anterior, não afetou significativamente a análise de cobertura já aprovada. *As informações apresentadas sobre a antena estão inconsistentes e o ganho registrado nas características técnicas do fabricantes estão conflitantes.						



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.032183/11 Localidade/UF: Rio dos índios/RS
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 290



MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE MOURA

(Analista)

Marcos César Gonçalves de Moura
Engenheiro - CREA 200465503-9/RN - SIAPE 1719344
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP

GRANDE PÚBLICO
Ministério das Contas
CONFERE COM O C. 001 4
16 FEV 2012
J.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0078/2011/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 27 de OUTUBRO de 2011.

Ao Senhor

JOSUÉ EVANGELISTA DE RESENDE

Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios
Rua Ângelo Santinelli 229 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 99610-000 - Rio dos Índios/RS

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.032183/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.032183/11, na localidade de **Rio dos Índios / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE (COMPLEMENTAÇÃO):

I. Declaração do Fabricante AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA de que o ganho da antena modelo DPBLFM/87-108/0dB atende ao disposto no item 18.2.6 da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista a discrepância existente entre a informação apresentada no formulário de Informações Técnicas em que consta ganho=0,0 dBd e as características técnicas apresentadas no Laudo Técnico fornecido pelo fabricante em que consta ganho=1,0 dBd.

2. Comunicamos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada e esclareça o ponto acima questionado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou

DRMC/SP

INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O OFÍCIO
16 FEV 2012
J.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0078/2011/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 27 de OUTUBRO de 2011.

Ao Senhor

JOSUÉ EVANGELISTA DE RESENDE

Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios

Rua Ângelo Santinelli 229 – Nossa Senhora Aparecida

CEP: 99610-000 - Rio dos Índios/RS

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.032183/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.032183/11**, na localidade de **Rio dos Índios / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE (COMPLEMENTAÇÃO):

I. Declaração do Fabricante AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA de que o ganho da antena modelo DPBLFM/87-108/0dB atende ao disposto no item 18.2.6 da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista a discrepância existente entre a informação apresentada no formulário de Informações Técnicas em que consta ganho=0,0 dBd e as características técnicas apresentadas no Laudo Técnico fornecido pelo fabricante em que consta ganho=1,0 dBd.

2. Comunicamos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada e esclareça o ponto acima questionado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou

DRMC/SP

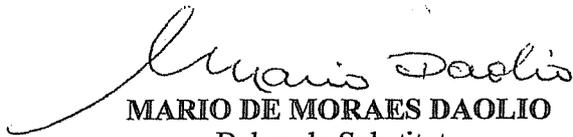
CONFERE COM O ORIGINAL

16 FEV 2012

de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que este Ministério poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

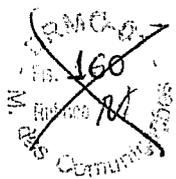
Atenciosamente,



MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.



DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO
DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO 1 -
MEZANINO (ECT) - VILA LEOPOLDINA
05311-900 SAO PAULO/SP



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AB - PESO / WEIGHT (kg) 3.1

RM 48681471 7 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06 / 12 / 2011
[Signature]
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Samuel Tonioli Iglesias
Assessor Técnico Administrativo - SINTEC 110162
Ministério das Comunicações - BRINC 01 - SP

UNIDADE PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2012
[Signature]

DRMC-07
Pg. 161
Rúbrica: M
DRMC-07
Pg. 162
Rúbrica: M

N/ref. : 078-11-VST – 29 de novembro de 2011

A

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 – São Paulo - SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000.032183/11-37

DRMC - SP

05/12/2011-10:21

Assunto: Resposta ao ofício nº 0078/2011/RADCOM/DRMC-SP

Prezado(a) Senhor(a),

Em relação ao processo nº **53000.032183/11**, através do qual a **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios** solicita a Autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Rio dos Índios-RS e, em resposta ao ofício mencionado acima, segue em anexo o documento solicitado.

Certa de sua compreensão, coloco-me ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Eng^a Mayra F. A. Gardim – CREA 73568/D - MG

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

VIASAT Tecnologia em comunicações Ltda.
Rua Quintino Bocaiúva, 294 - Centro
Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP 37.540-000
CENTRAL DE ATENDIMENTO (35) 3471-3272 - FAX (35) 3471-5060

HOME PAGE: www.viasatnet.com.br

E-MAIL: viasat@vasatnet.com.br

ARQUIVADO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O GRUPO
16 FEV 2012
J.

Declaração

Declaro para fins de direito a quem possa interessar que a antena de fabricação da Auad Correa Equip.Elet.LTDA Teletronix Modelo DPBLFM/87 -108/0db possui ganho de 0 db's e que o manual da mesma onde estava escrito entre aspas dbd - **Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315° "dbd"** fora erro de digitação no respectivo manual, pois como o ganho horizontal é unitário o ganho em dB's é zero.

Informamos que este erro fora corrigido estando o manual no site da empresa com a devida correção .

Para que a mesma surta seus devidos efeitos legais, vai por min, nesta data devidamente assinada

Santa Rita do Sapucaí- MG 28 de novembro de 2011

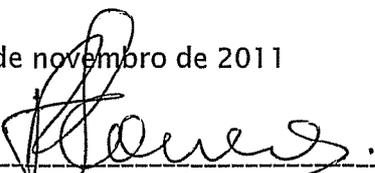
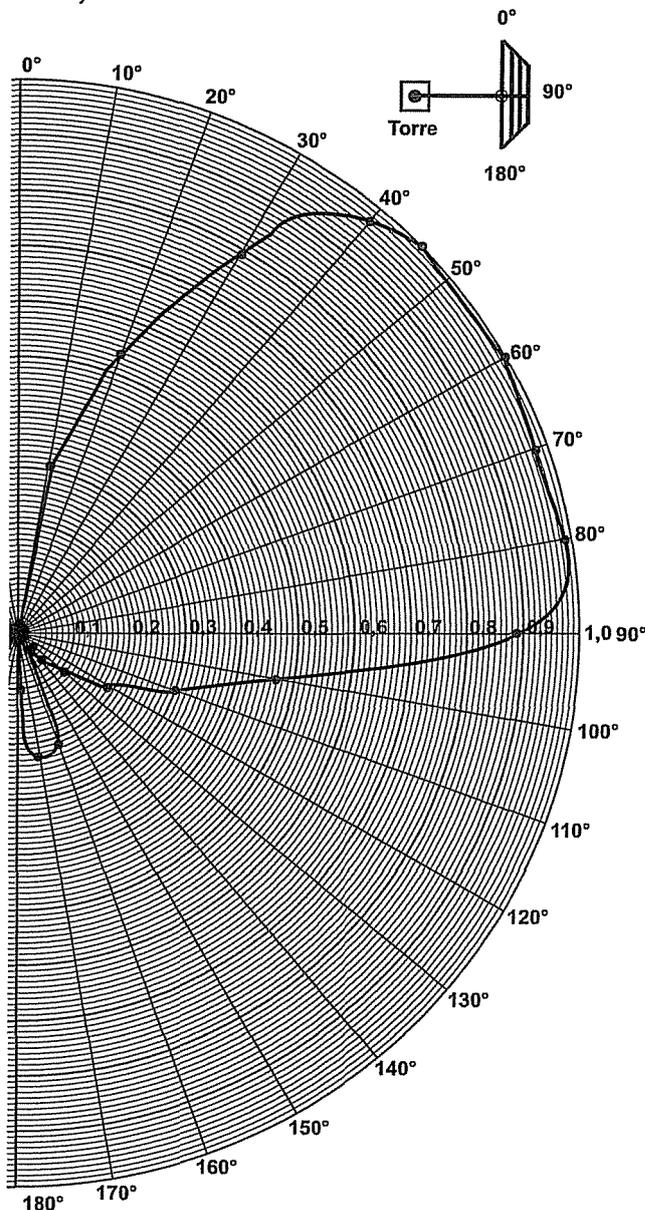

Eng.º Rogerio de Souza Correa
CREA-MG 65553/D

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix)
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda
- Polarização: Linear (VERTICAL)
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°, 135°, 225°, 315°
- Ght: 1,0; a 45°, 135°, 225°, 315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Peso: 4,5 kg
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 6

ARCO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O GRUPO

16 FEV 2012

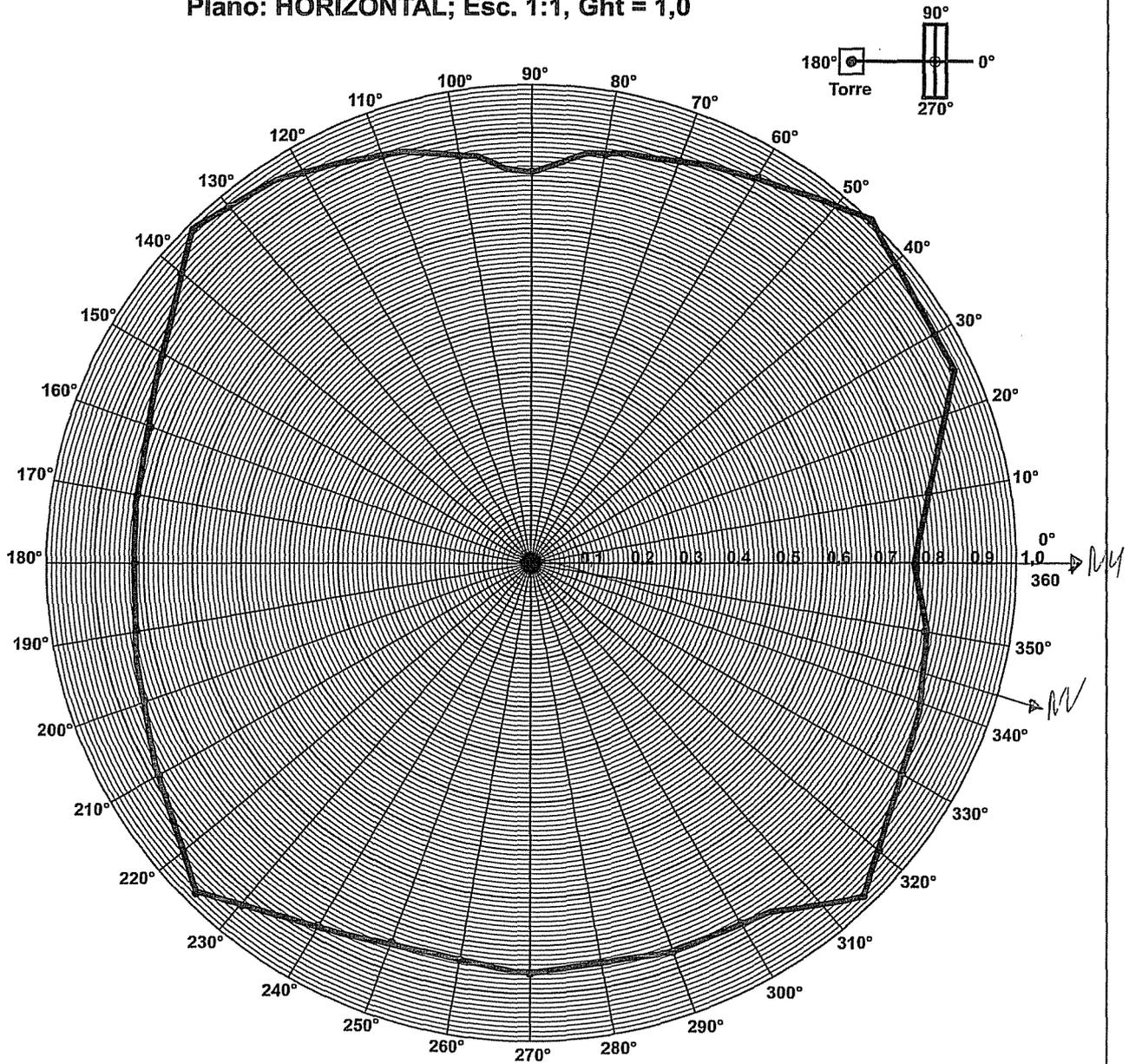
[Handwritten signature]

LAUDO TÉCNICO
163
164
Rúbrica
Comunicações

DRM 3
Fls. 164
Fls. 165
Rubrica M
C. 10000

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 3 de 6

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHz
16 FEB 2012
J.

DRMC-01
Fl. 166
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.032183/11 Localidade/UF: Rio dos Indios/RS
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 290

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.17 (nº V, item 6.11) Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: AUAD CORREA c. Modelo: DPBLFM/87-108/0dB	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim Altura: 20,0
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS b. Modelo: SP 5025 c. Categoria: CATEGORIA II d. Certificado: 0680-03-0528	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Sim
16.	Conclusão da Análise


MARCOS CESAR GONCALVES DE MOURA

Marcos César Gonçalves de Moura

Engenheiro - CREA 20046550-0/RN - SIAPE 1719344

Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP

13/12/2011

Página: 1 de 1
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 FEB 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Nota Técnica nº 0042/2011/DRMC-SP

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.032183/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rio dos Índios**, Estado do **Rio Grande do Sul**, protocolizado em 22/06/2011.

ANÁLISE

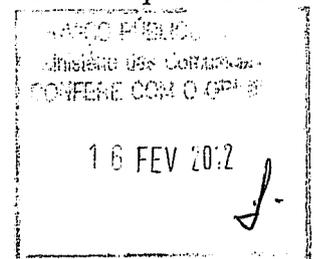
2. A **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios**, inscrita no CNPJ sob o número **05.547.764/0001-15**, com sede à **Rua Ângelo Santinelli, 229, Nossa Senhora Aparecida**, no município de **Rio dos Índios**, no estado do **Rio Grande do Sul**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16/06/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes. ✓

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

rti/DRMC-SP



Comunidade
108

localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 87, 101 a 152 e 162 a 165 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Josué Evangelista de Resende	Presidente
Antonio Saggin Viana	Vice-Presidente
Elisandra Nazari	Secretária Executiva
Edith Maria de Amaral	Tesoureira
Cleber Antonio Veloso de Linhares	Diretor Comunitário

MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL 3 de 7
16 FEV 2012

Min. das Comunicações
169

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 02 de janeiro de 2012.

SIBELA LEÂNDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de janeiro de 2012.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 04 de janeiro de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta

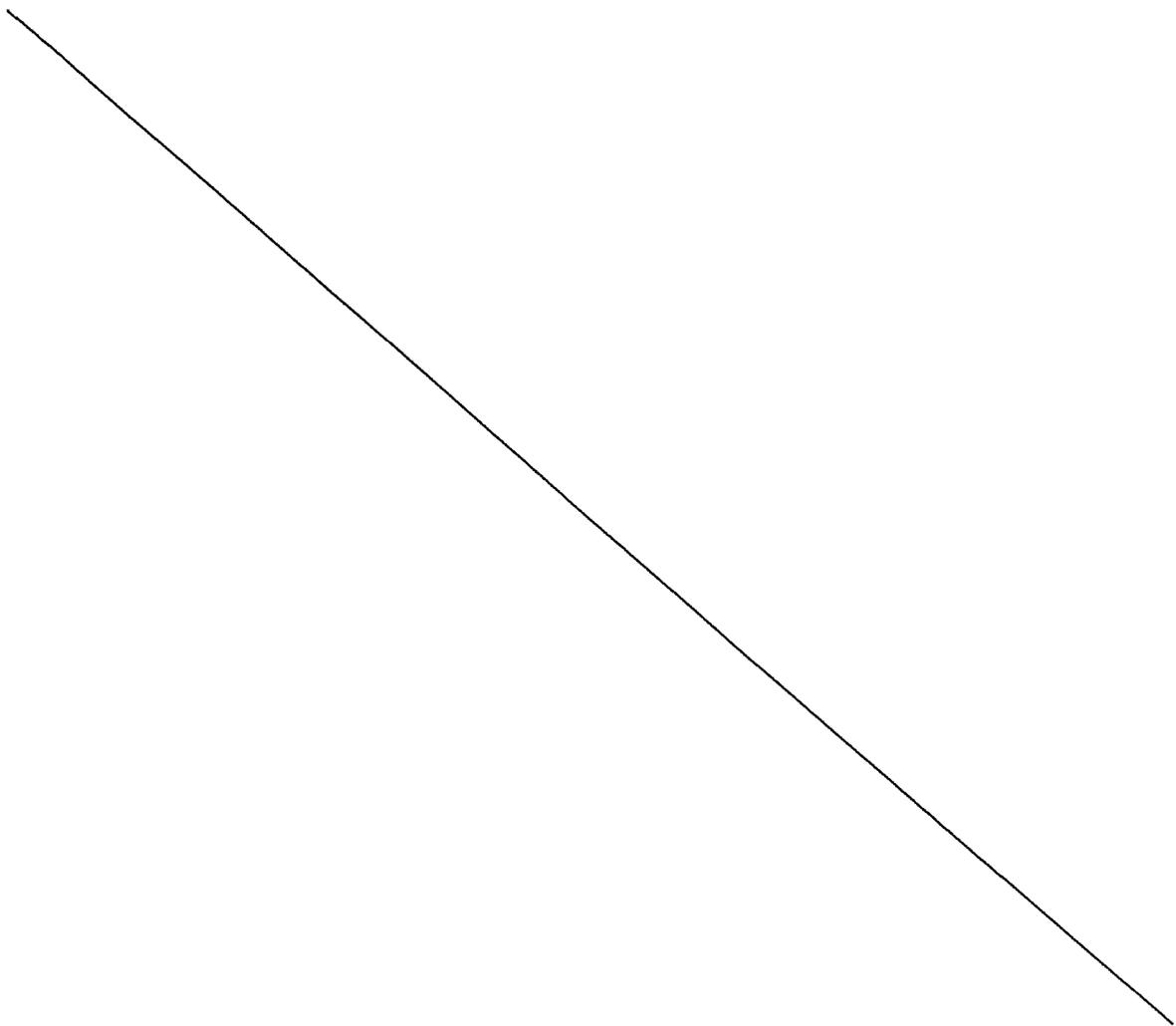
MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORDEM
16 FEV 2012

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

370
Comunicações

MUNICÍPIO: Rio dos Índios	UF: RS
SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios	
Nº DO PROCESSO: 53000.032183/11	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



São Paulo, 16 de DEZEMBRO de 2011.

Responsável: _____
RONALDO TONIOLI IGLEZIAS
Analista Técnico Administrativo

iniciais/processo/CGRC

16 de 7
16 FEV 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0106/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.032183/2011-50

INTERESSADO: Associação de Radiofusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio dos Índios, do Estado do Rio Grande do Sul - RS. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

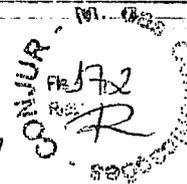
Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rio dos Índios, no Estado do Rio Grande do Sul.
2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de maio de 2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22 de junho de 2011, conforme Nota Técnica nº 0042/2011/DRMC-SP, fls. 167/168. De acordo com o protocolo de fl. 02, o requerimento da entidade é tempestivo, pois foi protocolizado no dia 22 de junho de 2011.
3. No Artigo 32, de fls. 18, do Estatuto Social de fls. 07/18, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.
4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*



b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 27/30 e 118/122). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl.91).

9. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

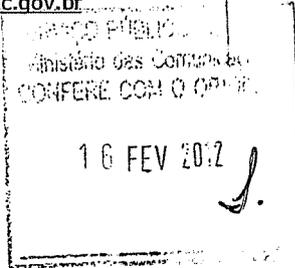
10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo constou da norma técnica nº 0042/2011/DRMC-SP, fls. 167/168.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “R” – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



CONJUR - M. das
173
R
SECRETARIA

13. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta na Nota Técnica nº 0042/2011/DRMC-SP, fls. 167/168.

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (Fls. 91).

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

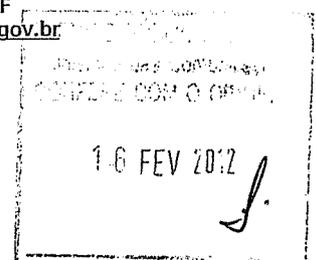
19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior

Brasília, de janeiro 2.012

Socorro Janaina Maximiano Leonardo
SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiofusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

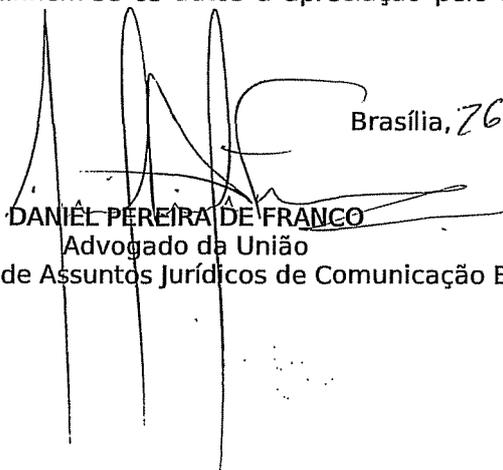
DESPACHO Nº 0236/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.032183/2011-50

INTERESSADO: Associação de Radiofusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio dos Índios, do Estado do Rio Grande do Sul - RS. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 0106/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 26 de janeiro 2012


DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

3

16 FEV 2012
J.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das
175
2
seções

DESPACHO Nº 0237/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.032183/2011-50

INTERESSADO: Associação de Radiofusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio dos Índios, do Estado do Rio Grande do Sul - RS. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO nº 0236/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER nº 0106/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 1º de fevereiro de 2012.


JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

J.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM CARÁTER PROVISÓRIO DE ESTAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. SERVIÇO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		PROCESSO: 53000.032183/11-50
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS		3. CGC: 05.547.764/0001-15
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA:		
5. MUNICÍPIO: RIO DOS INDIOS	6. DISTRITO: -	7. UF: RS
8. CANAL: 290	9. FREQUÊNCIA [MHz]: 105,9	10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE		
11. LOGRADOURO: RUA BORGES DE MEDEIROS Nº 198		12. BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA
13. MUNICÍPIO: RIO DOS INDIOS		14. DISTRITO: -
15. UF: RS		16. LATITUDE: 27 ° 17 ' 58 " S
17. LONGITUDE: 52 ° 50 ' 20 " W		18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km): 1,0
ENDEREÇO DO ESTÚDIO		
19. LOGRADOURO: RUA VITÓRIO BRINGHENTTI Nº 137		20. BAIRRO: CENTRO
21. MUNICÍPIO: RIO DOS INDIOS		22. DISTRITO: -
23. UF: RS		TRANSMISSOR
24. FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		25. MODELO: SP5025
26. POTÊNCIA (W): 25,0		27. CERTIFICAÇÃO: 0680030528
SISTEMA IRRADIANTE		
28. FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		29. MODELO: DPBLFM/87-108/0dB
30. H _{ce} (m): 20,0		31. TIPO: DIPOLO DE 1/2 ONDA
32. POLARIZAÇÃO: VERTICAL		33. GANHO (dB): 0,0
34. DATA DA EMISSÃO: 10 FEB 2012	35. VALIDADE: ATÉ DELIBERAÇÃO PELO CONGRESSO NACIONAL	36. ASSINATURA E CARIMBO: Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

OBS: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.



Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 33

Número do Processo: 53000.032183/11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	RS	Rio dos índios	53000.009032/03	20	27S1757	52W5022	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA "RIO FM" DE RIOS DOS ÍNDIOS - RS
0,00	RS	Rio dos índios	53000.032183/11	33	27S1757	52W5022	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO FM DE RIO DOS INDIOS
9,61	RS	Nonoai	53100.000516/04	19	27S2146	52W4625	ARQDE F	Associação Comunitária e Cultural Integração de Nonoai-RS
9,72	RS	Nonoai	53000.002373/03	19	27S2200	52W4637	LDE	Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai
15,39	SC	Caxambu do Sul	53000.003061/08	25	27S0956	52W5249	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTERGRAÇÃO E AÇÃO LOCAL SÓCIO-CULTURAL-SOCIALSUL
15,63	SC	Caxambu do Sul	53000.009065/08	25	27S0946	52W5240	ADR	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAXAMBU DO SUL
18,14	RS	Gramado dos Loureiros	53000.029064/03	19	27S2651	52W5457	LDE	Associação de Rádio Difusão Comunitária
19,89	RS	Alpestre	53000.022205/03	19	27S1501	53W0159	LPE	Associação Alpestre de Cultura e Comunicação Social
20,50	RS	Alpestre	53000.026602/03	0	27S1525	53W0228	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE ALPESTRE
21,56	RS	Faxinalzinho	53000.056997/06	25	27S2546	52W4041	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE FAXINALZINHO
22,09	RS	Planalto	53000.006536/03	19	27S1955	53W0335	LPA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO
24,89	RS	Trindade do Sul	53000.010093/03	19	27S3105	52W5329	EFL	Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social
24,99	RS	Trindade do Sul	53000.006021/03	19	27S3113	52W5300	ARQDE F	Associação de Radiodifusão Comunitária de Trindade do Sul/RS
24,99	RS	Trindade do Sul	53000.013058/04	19	27S3113	52W5300	APA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TRINDADE DO SUL
25,19	RS	Planalto	53100.000786/04	19	27S1944	53W0531	ARQDE F	Associação Comunitária Amigos da Cultura
25,83	SC	Planalto Alegre	53820.000928/98	4	27S0405	52W5148	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE PLANALTO ALEGRE

RadCom - Relatório de Vizinhos

16 FEV 2012

SSCE-M
Fls. 147
Rubrica
das Comunicações



PORTARIA Nº 68 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.032183/11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios**, com sede na Rua Ângelo Santinelli, 229, Nossa Senhora Aparecida, Município de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 17' 58" S e longitude em 52º 50' 20" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 24 / 02 / 2012 Página: 102 Seção: ANOTADO POR: [assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

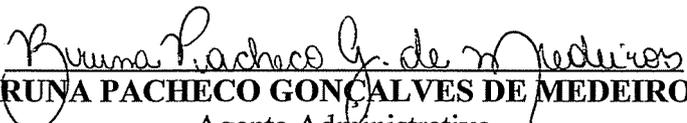
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 68, de 10/02/2012, no Diário Oficial da União de 24/02/2012, que autoriza a **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Rio dos Índios / RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.032183/2011**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 24 de fevereiro de 2012.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 24 de fevereiro de 2012.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 24 de fevereiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 09 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00076 2012

- 53000.017899/2009

MC 00077 2012

- 53000.022229/2010

MC 00078 2012

- 53000.068498/2010

MC 00086 2012

- 53000.028383/2009

MC 00087 2012

- 53830.000729/1999 *- 3 vol*

MC 00088 2012

- 53000.008229/2007

MC 00089 2012

- 53000.012878/2010

MC 00090 2012

- 53000.060292/2010

MC 00091 2012

- 53000.013501/2010

MC 00092 2012

- 53000.032183/2011

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta